

**Sumário**

**SEÇÃO I**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	1
Casa Militar .....	5
Secretaria de Gestão Administrativa .....	6
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	6
Secretaria de Educação .....	12
Secretaria de Ação Social .....	13
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	17
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	17
Secretaria de Segurança Pública .....	17
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....	17
Polícia Militar do Distrito Federal .....	18
Secretaria de Cultura .....	18
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	18
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	19
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	19

**SEÇÃO II**

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	19
Atos do Poder Executivo .....	19
Secretaria de Gestão Administrativa .....	21
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	21
Secretaria de Educação .....	21
Secretaria de Saúde .....	24
Secretaria de Ação Social .....	25
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	25
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....	25
Polícia Militar do Distrito Federal .....	26
Secretaria de Cultura .....	27
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno .....	27
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	27

**SEÇÃO III**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	29
Secretaria de Gestão Administrativa .....	29
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	29
Secretaria de Educação .....	33
Secretaria de Saúde .....	33
Secretaria de Ação Social .....	34
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	35
Secretaria de Segurança Pública .....	38
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....	39
Polícia Militar do Distrito Federal .....	40
Secretaria de Cultura .....	41
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	41
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	41
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno .....	41
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	42
Secretaria de Esportes e Lazer .....	44
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	44
Ineditoriais .....	44

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 22.034, DE 29 DE MARÇO DE 2001

Cria Grupo de Trabalho para estudos técnicos e propostas de soluções para os precatórios judiciais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e no artigo 100 da Constituição Federal;

considerando os termos do Decreto nº 20.980, de 28 de janeiro de 2000, que institui comissão incumbida de examinar e propor soluções para pagamentos devidos pelo Distrito Federal, em razão da apresentação de precatórios;

considerando a necessidade de se aprofundar no exame da matéria, cometido à comissão de que trata o item anterior;

considerando a urgência de se prestar orientação quanto à aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, no âmbito do Distrito Federal;

considerando a premência da adoção de medidas para adequar e uniformizar a lista de apresentação de precatórios e a alocação de recursos para pagamento junto aos Tribunais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho para estudos técnicos e propostas de soluções para os precatórios judiciais.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, será integrado pelos seguintes membros:

Walfredo Frederico de Siqueira Campos Dias, matrícula nº 48.603-5, Procurador do Distrito Federal.

Marcos Vinícius Witezak, matrícula nº 96.915-X, Procurador do Distrito Federal

Iran Machado Nascimento, matrícula nº 96.934-6, Procurador do Distrito Federal.

Luiz Bandeira da Rocha Filho, matrícula nº 94.174-3, Subsecretário de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Caio Abbott, matrícula nº 42.595-8, Gerente da Gerência de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Josué Chagas Vilela Filho, matrícula nº 106.806-7, Gerente de Legislação e Normas da Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho poderá solicitar a colaboração dos servidores de quaisquer órgãos e entidades do Distrito Federal, para a realização de trabalhos técnicos específicos.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Distrito Federal prestará apoio operacional às atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º - O prazo para finalização dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.035, DE 29 DE MARÇO DE 2001

Aprova Projeto de Parcelamento na Região Administrativa do Sobradinho - RA V, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o que consta do processo n.º 030.002.245/97,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento relativo ao Condomínio Privê Sobradinho dos Melo, localizado no Km 3, da Rodovia DF - 250, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 64/2000 e no Memorial Descritivo MDE 64/2000.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.036, DE MARÇO DE 2001

Aprova Projeto de Parcelamento na Região Administrativa da Ceilândia - RA-IX e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100,

incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do processo nº 030.010.489/97, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Projeto Urbanístico de Parcelamento para criação de unidades imobiliárias destinadas ao uso residencial na Quadra QNQ 07, na Região Administrativa da Ceilândia - RA-IX, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 128/97 e no Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB 128/97.

Parágrafo único Os lotes criados, de que trata o caput deste artigo obedecerão aos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 314, de 1º de setembro de 2000, que aprovou o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.037, DE 29 DE MARÇO DE 2001

Altera dispositivo do Decreto nº 3.170 de 16 de fevereiro de 1976 (Regulamentação da Lei de Promoções de Oficiais do CBMDF), que menciona e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 35, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, resolve:

Art. 1º - Os artigos 14, 22, 31 e 48, do Decreto nº 3.170 de 16 de fevereiro de 1976, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - o tempo passado por oficial superior, nomeado para o exercício de função na Casa Militar do Governo do Distrito Federal e Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, será considerado como Comando, Chefia ou Direção Efetiva."

"Art. 22 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - revogado (de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIII - Constituição Federal)

§ 3º - ...

"Art. 31 - ...

I - a 31 de dezembro do ano anterior, para organização dos QAM e QAA relativos às promoções de 21 de abril.

II - a 30 de abril, para organização dos QAM e QAA relativos às promoções de 21 de agosto.

III - a 31 de agosto, para organização dos QAM e QAA relativos às promoções de 21 de dezembro."

"Art. 48 - ...

I - ...

II - para a Segunda vaga em diante, será selecionado 01(um) Oficial entre a sobra dos concorrentes à vaga anterior e mais 03(três) que ocupam classificações que vem imediatamente a seguir.

§ 1º - Caso os concorrentes de uma vaga venham a ser promovidos e permaneçam na condição de agregados, serão indicados para concorrer a esta vaga, 03(três) oficiais que ocupam as 03 (três) classificações que vem imediatamente a seguir e, assim por diante, até o seu preenchimento.

§ 2º - Nenhuma redução poderá ocorrer ao número de promoções por merecimento por efeito de o respectivo Quadro de Acesso (QA) ter quantidade de Oficiais inferior ao dobro das vagas previstas para serem preenchidas."

Art. 2º - As disposições deste Decreto alteram o Anexo I e não retroagem para alcançar situações constituídas anteriormente à data de sua vigência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 22.038, DE 29 DE MARÇO DE 2001

Cria, na estrutura organizacional da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26/12/2000, o Serviço Médico Especializado - SeME, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito

Federal o Serviço Médico Especializado - SeME, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinada a Divisão de Segurança da Casa Militar.

Art. 2º - O Serviço Médico Especializado - SeME, terá as seguintes atribuições:

I - Planejar e executar os serviços médicos especializados para atendimento emergencial às autoridades protegidas pela Divisão de Segurança;

II - Elaborar diretrizes, planos, ordens, rotinas, protocolos e documentos afetos ao Serviço Médico Especializado - SeME;

III - Manter ligação com os serviços médicos, públicos e privados, objetivando o atendimento emergencial às autoridades referidas;

IV - Supervisionar e acompanhar os atendimentos médicos às autoridades, nos casos de emergência;

V - Propor o remanejamento, aquisição e locação de material e pessoal necessário, de maneira a promover a execução ideal do Serviço Médico Especializado - SeME;

VI - Executar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Cargos e Funções da Casa Militar, constante dos Anexos I e II do Decreto nº 20.798/99, incluindo as seguintes funções:

I - Chefe - 01 (um) Tenente-Coronel ou Major QOPMS;

II - Chefe Adjunto - 01 (um) Tenente-Coronel ou Major QOBMS;

III - Assistente Militar - 02 (dois) Subtenentes ou Sargentos QPPME e 02 (dois) Subtenentes ou Sargentos QBM/Saúde; e

IV - Auxiliar Militar - 02 (dois) Cabos ou Soldados QPPME e 02 (dois) Cabos ou Soldados QBM/Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 26 de março de 2001

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA 007/2000

Homologo a presente licitação de acordo com o estabelecido no Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 68 § 1º, Inciso I do Decreto nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988, na forma de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

CONCORRÊNCIA 006/2000

Homologo a presente licitação de acordo com o estabelecido no Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 68 § 1º, Inciso I do Decreto nº 10.996 de 26 de janeiro de 1988, na forma de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 28 de março de 2001

PROCESSO Nº	139.000.237/90
INTERESSADO	CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQSW 504
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho, fls. 726, 727 e 728 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº	139.000.412/98
INTERESSADO	CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQSW 305
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho, fls. 256, 257 e 258 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF.**

**Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012**

**Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**BENEDITO DOMINGOS**  
**Vice-Governador**

**WELIGTON LUIZ MORAES**  
**Secretário de Comunicação Social**

**LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS**  
**Diretor da Diretoria de Divulgação**

Em 26 de março de 2001

O SUPERINTENDENTE DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama.

Doador	LILIAN PERES LESSA CPF 857.497.291-68
Processo nº	131.000.383/2001
Termo de Doação nº	10/2001
Termo de Aceite nº	10/2001

Material: BRINQUEDOS DIVERSOS, NF Nº 1207 de 02.02.2001 no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Doador	VILMAR JOSÉ DE SOUZA CPF 578.569.921-34
Processo nº	131.000.382/2001
Termo de Doação nº	09/2001
Termo de Aceite nº	09/2001

Material: BRINQUEOS DIVERSOS, NF Nº 1209 de 05.02.2001 no valor de R\$ 45,56 (Quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Doador	MARIA JOAQUINA RORIZ 221. CPF 521.801-00
Processo nº	131.000.451/2001
Termo de Doação nº	08/2001
Termo de Aceite nº	08/2001

Material: 01 CESTA BASICA NF 1346 de 21.02.2001 no valor de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos).

Em 29 de março de 2001

PROCESSO Nº	134.000.204/2001
INTERESSADO	CEB - Companhia Energética de Brasília
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho, fls. 13 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº	140.000.565/99
INTERESSADO	Instituto Aprender
ASSUNTO	Ratificação de Inexigibilidade

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho, fls. 75 e 76 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epígrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Decreto nº 596, de 08 de março de 1967 bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados e que encontram-se no depósito desta RA-I, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para a sua retirada, após o que serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 6656 – DATA 20/03/2001 – HORA 16:59 – LOCAL: SRTVN PONTO DE ÔNIBUS FUNDOS DA REDE GLOBO W/3 – NOME OU RAZÃO SOCIAL: CICERO JOSE DA ROCHA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	FOGÃO DE 02 BOCAS
01	LONA AZUL
01	CARRINHO
02	CAIXAS DE ISOPOR
10	LATAS DE REFRIGERANTE DIVERSOS
01	GARRAFA TÉRMICA
01	BOTIJÃO DE GÁS 3KG
01	VIDRO COM BALAS
05	POTES PLÁSTICO VAZIOS
01	MESA METÁLICA
08	GARRAFAS C/ AGUA MINERAL
06	LATAS DE CERVEJAS
01	GARRAFA DE CONHAQUE PRESIDENTE ABERTA
01	GARRAFA DE PARA TUDO ABERTA
01	GARRAFA DE PIRASSUNUNGA 51 ABERTA
01	GARRAFA DE VERMOUTH CORTEZANO ABERTA

TERMO DE APREENSÃO Nº 9535 – DATA 19/03/2001 – HORA 09:00 – LOCAL: SRTVN PONTO ONIBUS TV GLOBO – NOME OU RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO NONATO VIANA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
14	PIPOCAS
04	CARTEIRAS DE CIGARROS ABERTAS
12	CAIXAS ABERTAS COM BALINHAS
04	SAQUINHOS COM AMENDOIM
03	BISCOITOS RECHEADOS
01	SAQUINHO DE BALINHA
02	CAIXAS DE HALLS
01	ALICATE
01	CALCULADORA
01	CARRINHO AZUL
05	BISCOITOS RECHEADOS
09	PIPOCAS
02	CAIXAS DE CHOCOLATE ABERTAS
01	POTE DE DOCE DE AMENDOIM
01	POTE DE PAÇOCA
19	LATAS DE REFRIGERANTES
03	COPO DE AGUA MINERAL

TERMO DE APREENSÃO Nº 342 – DATA 14/03/2001 – HORA 17:54 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: ECIMAR SILVA DE SOUZA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
02	RELÓGIOS DE PULSO

TERMO DE APREENSÃO Nº 343 – DATA 16/03/2001 – HORA 14:08 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: VALDÉRIO DA SILVA PEREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
06	RELÓGIOS DE PULSO

TERMO DE APREENSÃO Nº 344 – DATA 16/03/2001 – HORA 16:35 – LOCAL: RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA – NOME OU RAZÃO SOCIAL: VALDÉRIO DA SILVA PEREIRA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	RELÓGIOS DE PULSO

ANTÔNIO GOMES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2001

o Administrador regional de brazlândia, no uso das suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e, conforme determina a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, bem como o Decreto nº 7.667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela portaria nº 001/84, de 11 de janeiro de 1984 e Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, torna público que apreendeu os materiais abaixo discriminados que encontram-se no depósito desta RA, devendo os proprietários, num prazo de 30 (trinta) dias apresentarem os documentos fiscais para sua retirada, após esse prazo serão considerados abandonados.

TERMO DE APREENSÃO Nº 731 – DATA: 19/ 03/2001 – Hora: 15:44 – Local gleba 03-projeto 18-reflorestamento-Incra 08 Nome ou Razão Social: Paulo Augusto Teixeira da Cruz.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
40	METROS QUADRADOS DE PLASTICOS PRETO (usados e rasgados)
06	METROS QUADRADOS DE LONA (usada)
01	CAVADEIRA (velha e usada)
01	ENXADA (velha e usada)

EUCLIDES PIRINEUS CARDOSO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 27, DE 27 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas os Incisos V e XXII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29.12.94 e CONSIDERANDO:

- a) O grande número de reclamações dos moradores em relação a quiosques, trailers, ambulantes, comércios em residências e similares, além das lojas de conveniência em postos de gasolina, no que se refere à perturbação ao sossego, causado pelo barulho provocado pelo movimento até altas horas da madrugada;
- b) Que o barulho é causado na maioria das vezes, pela permanência de consumidores de bebidas alcoólicas vendidas nesses locais;
- c) O grande número de ocorrências policiais, decorrentes do uso de bebida alcoólica nos locais sobreditos;
- d) Que o Decreto n.º 13.270/91 define como loja de conveniência um comércio rápido e emergencial, ou seja, sem consumação no local de produtos de primeira necessidade, onde não se inclui bebidas alcoólicas;
- e) Que os quiosques, trailers, ambulantes e similares, têm legislação especial, cuja finalidade é proporcionar lanches rápidos à comunidade, onde não se inclui bebidas alcoólicas;
- f) Que o Decreto n.º 19.081/98, estabelece que conforme especificidade de cada Região Administrativa e mediante justificativa fundamentada, poderá o Administrador Regional, emitir Ordem de Serviço, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, estabelecendo horários e dias de funcionamento diferenciados por setor ou atividade, além de outras determinações:

## RESOLVE:

- Art. 1º - Proibir a venda de bebida alcoólica, (inclusive cerveja), com ou sem consumação no local, nas lojas de conveniência localizadas nos postos de gasolina, no âmbito da Administração Regional do Gama, RA-II, no período entre as 22:00 e 6:00 horas, devendo fixar aviso no estabelecimento, para conhecimento dos clientes;
- Art. 2º - A mercadoria definida no artigo 1º, deverá ser recolhida e mantida em local reservado, fora do alcance do consumidor, no horário estabelecido;
- Art. 3º - Estabelecer que o funcionamento dos quiosques, trailers, ambulantes, comércios em residências e similares, será somente até às 22:00 horas, ficando proibido o funcionamento após esse horário;
- Art. 4º - Proibir a venda de bebida alcoólica destilada e cerveja em garrafa, com ou sem consumação no local, nos quiosques, trailers, ambulantes, comércios em residências e similares, no âmbito da Administração Regional do Gama, RA-II, em qualquer dia e horário, sendo permitido somente a venda de cerveja em lata.
- Parágrafo Único - É proibida a venda de bebida alcoólica, inclusive cerveja, nos quiosques, trailers, ambulantes, comércios em residências e similares, próximos de estabelecimentos escolares, hospitais e repartições públicas, conforme legislação em vigor.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário
- Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 28, DE 27 DE MARÇO DE 2001.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas os Incisos V e XXII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29.12.94 e CONSIDERANDO:

- a) Que as lanchonetes existentes no terminal rodoviário, têm como finalidade proporcionar lanches rápidos aos usuários, onde não se inclui bebida alcoólica;
- b) Que o uso de bebida alcoólica no local, põe em risco a integridade física do consumidor e dos usuários do terminal rodoviário;

## RESOLVE:

- Art. 1º - Proibir a venda de bebida alcoólica destilada e cerveja, com ou sem consumação no local, no terminal rodoviário, pelas lanchonetes ou ambulantes, no âmbito da Administração Regional do Gama, RA-II, em qualquer dia e horário.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
- Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 29, DE 27 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas os Incisos V e XXII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29.12.94 e CONSIDERANDO:

Que os carros de som, com mensagem ao vivo, vem perturbando o sossego da população, causado pelo barulho provocado pela emissão de música e mensagens em alto volume, durante o período noturno;

## RESOLVE:

- Art. 1º - Proibir o uso de carros de som, com mensagem ao vivo, no período entre as 22:00 e 7:00 horas, no âmbito da Administração Regional do Gama, RA-II, em qualquer dia da semana.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário
- Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 30, DE 27 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas os Incisos V e XXII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29.12.94 e CONSIDERANDO:

Que o Administrador Regional, além da sua assessoria e dos seus auxiliares diretos, necessita ouvir a comunidade através das entidades de classe e religiosas, clubes de serviço, órgãos e concessionárias do serviço público.

## resolve:

- Art. 1º - Criar o CONSELHO ADMINISTRATIVO DO GAMA, com a finalidade de sugerir, planejar e eleger prioridades entre as ações discutidas pelos membros das entidades envolvidas, sob a coordenação do Administrador Regional do Gama, em colaboração com a sua assessoria e demais auxiliares, para o bom andamento e desempenho de suas atribuições;
- Art. 2º - O Conselho Administrativo do Gama, será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades: Euzébio Pires de Araújo, Administrador Regional do Gama, Tem. Cel. Evalúzio Rathge Rangel, Comandante do 9º BPMDF, Major Wellington Moura e Silva, Comandante da 3ª CRI, Dr. Francisco Duarte, Delegado Titular da 14ª DP, Dr. Mário Gomes da Nóbrega, Delegado Titular da 20ª DP, Sr. José Maria Pedroso, Chefe do CIRETRAN - Gama, Sra. Marli Cruz da Mota, Diretora do CDS, Dr. Mário Sérgio Nunes, Diretor do HRG, Sr. Reginaldo Luiz de Souza, Presidente da ACIG, Prof. Dicemar Alves do Nascimento, Diretora da GRE, Dr. Nader Franco de Oliveira, Ouvidor Adjunto do GDF, Sr. Francisco Lustosa Rodrigues, Presidente do Conselho Comunitário de Segurança, Padre Wilson representante das Igrejas Católicas, Dr. Lourival Alves de Oliveira, Chefe da Defensoria Pública do Gama, Sr. Paulo Roberto Caldeira, Gerente da CAESB, Sr. Gilberto Rodrigues Santos, Coordenador da CEB, Dr. Wanderley Ferreira dos Santos, Chefe da Promotoria de Justiça do Gama, Sr. Pedro Alves do Carmo,

Chefe do SALUB, Maria Romeiro, Líder Comunitária, Sr. Agenor de Araújo Neto, Diretor do Colégio Compacto, Dr. Ariomar de Luz Nogueira, Arquiteto, Dr. José Adilson Barbosa, Presidente da OAB Gama, Sr. Antônio Macário da Silva, Representante da Zona Rural, Pastor Gedeon Dias Ramos, representante das Igrejas Evangélicas, Sra. Luciene da Silva M. Morais, Chefe da Ag. de Atendimento do Min. do Trabalho, Dr. Carlos Castilho C. de Almeida, Representante das Clínicas Particulares do Gama;

Art. 3º - O Conselho Administrativo do Gama, se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário, a pedido do Administrador Regional ou de qualquer de seus membros, com o objetivo de ouvir os segmentos da sociedade gamense, devidamente representados, para discussão dos problemas e encaminhamento dos mesmos à autoridade competente, visando o bem estar da comunidade.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas na sede da Administração Regional ou em outro local, previamente escolhido pelo Administrador ou pelos membros do conselho;

Art. 5º - As decisões do Conselho Administrativo, terão cunho, em princípio, sugestivo, que serão analisadas pelo Administrador Regional, sua assessoria e demais auxiliares, com a finalidade de encaminhar os problemas a quem de direito, para solução rápida e eficaz.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 7º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUZÉBIO PIRES DE ARAUJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 132.001.067/99

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista do conteúdo nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 33.985,85 (trinta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16094/94, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, referente ao pagamento de tarifa água e esgoto no exercício de 1998, bem assim AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2423-0001, fonte 120, condicionado o pagamento a existência de recursos na dotação orçamentária própria e as disponibilidades desta Região Administrativa.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE  
TRANSPORTES URBANOS  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 8, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Dispõe Sobre Votação da 9ª Reunião Plenária Ordinária

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-JARI/DMTU-DF no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros Sr.ª MARISTELA BORGSMANN, Membro Suplente Representante do DMTU na qualidade de Presidente; Sr.ª LÚCIA SOARES DA SILVA, Membro Representante dos Usuários; Sr. BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO, Membro Representante dos Operadores Autônomos; Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Membro Representante dos Permissãoários do Serviço de Transporte Público Alternativo do DF; Sr. MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, Membro Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do DF; e a minha presença ÉRICA DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA como Secretária - Administrativa. Considerando o resultado da 9ª (nona) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO STPC, realizada no dia 22 de março de 2001, resolveu:

1. Deferir os Recursos referentes aos processos N.ºs: 096.002.353/96 - PLANALTO 096.002.350/96 - PLANALTO 096.002.175/96 - PLANALTO 096.002.155/96 - PLANALTO 096.002.144/96 - PLANALTO 096.001.944/96 - PLANALTO
2. Deferir Parcialmente o Recurso referente ao processos N.ºs: 096.002.180/96 - PLANALTO 096.001.945/96 - PLANALTO
3. Indeferir os Recursos referentes aos processos N.ºs: 096.002.347/96 - PLANALTO 096.002.164/96 - PLANALTO

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

MARISTELA BORGSMANN

Membro Suplente da Presidência

RESOLUÇÃO N.º 09 de 23 de março de 2001

Dispõe Sobre Votação da 10ª Reunião Plenária Ordinária

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-JARI/DMTU-DF no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros Sr.ª MARISTELA BORGSMANN, Membro Suplente Representante do DMTU na qualidade de Presidente; Sr.ª LÚCIA SOARES DA SILVA, Membro Representante dos Usuários; Sr. BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO, Membro Representante dos Operadores Autônomos; Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Membro Representante dos Permissãoários do Serviço de Transporte Público Alternativo do DF; Sr. MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, Membro Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do DF; e a minha presença ÉRICA DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA como Secretária - Administrativa. Considerando o resultado da 10ª (décima) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO STPA, realizada no dia 22 de março de 2001, resolveu:

1. Deferir os Recursos referentes aos processos N.ºs: 096.005.166/97 - PERM.N.º095-7 096.008.547/97 - PERM.N.º212-7096.008.727/97 - PERM.N.º095-7 096.004.699/97 - PERM.N.º350-6096.004.870/97 - PERM.N.º350-6 096.004.975/97 - PERM.N.º350-6096.001.577/98 - PERM.N.º316-6 096.000.357/98 - PERM.N.º426-0096.007.516/97 - PERM.N.º426-0 096.006.802/97 - PERM.N.º426-0096.005.142/97 - PERM.N.º095-7 096.005.880/97 - PERM.N.º095-7096.005.605/97 - PERM.N.º096-5 096.005.283/97 - PERM.N.º096-5096.005.223/97 - PERM.N.º285-2 096.005.157/97 - PERM.N.º285-2096.004.387/97 - PERM.N.º297-6 096.003.967/97 - PERM.N.º383-2096.000.822/98 - PERM.N.º004-3 096.004.441/97 - PERM.N.º096-5096.008.550/97 - PERM.N.º095-7 096.006.479/97 - PERM.N.º095-7
2. Indeferir os Recursos referentes aos processos N.ºs: 096.006.036/97 - PERM.N.º031-1 096.007.011/97 - PERM.N.º266-6096.008.114/97 - PERM.N.º095-7 096.004.090/97 - PERM.N.º096-5096.000.441/98 - PERM.N.º361-1 096.005.636/97 - PERM.N.º416-2096.005.677/97 - PERM.N.º426-0 096.008.150/97 - PERM.N.º479-1096.004.413/97 - PERM.N.º416- 096.004.471/97 - PERM.N.º038-8096.008.366/97 - PERM.N.º361-1 096.004.134/97 - PERM.N.º048-5096.007.753/97 - PERM.N.º426-2 096.007.771/97 - PERM.N.º218-6096.007.932/97 - PERM.N.º039-6 096.008.001/97 - PERM.N.º216-0096.008.123/97 - PERM.N.º416-2 096.008.132/97 - PERM.N.º218-6
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

MARISTELA BORGSMANN

Membro Suplente da Presidência

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve: NOMEAR o TENENTE-CORONEL QOBM/Méd. HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO, matrícula 00210-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe Adjunto do Serviço Médico Especializado da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:

NOMEAR o CAPITÃO QOBM/Esp/Mnt. ADEMIR MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula 01511-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Manutenção do Sistema de Gás do Panteão da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterado pela Lei nº 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

### TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
193



**POLÍCIA**  
190



**PRONTO-SOCORRO**  
192



**DEFESA CIVIL**  
321-1366

### TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
353-7373



**CORDE/DF**  
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência  
1408



**CVI** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO  
1401



**DISQUE DETRAN**  
1514



**PROCON**  
1512



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
156



**POLÍCIA CIVIL**  
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
195



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
196



**SOS CRIANÇA**  
1407



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
1517



**OUVIDORIA**  
0800 611516



**DISQUE-DENÚNCIA**  
323-8855



**HOSPITAIS**

#### Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

#### Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guarã - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento dos veículos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1	Administração Riacho Fundo	JFN	7950	Volkswagen	Gol
2	Administração Riacho Fundo	JFN	7940	Volkswagen	Gol
3	Administração Riacho Fundo	KDY	8547	Volkswagen	Kombi

2 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subsequentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE MARÇO DE 2001

Institui o Programa de Melhoria da Qualidade de Vida - QUALIVIDA, voltado para os servidores ativos e aposentados da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.557, de 05 de outubro de 2000, CONSIDERANDO a importância de se desenvolver ações voltadas para a constante melhoria da qualidade de vida dos servidores ativos e aposentados, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Melhoria da Qualidade de Vida - QUALIVIDA, voltado para os servidores ativos e aposentados da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, com os seguintes objetivos:

- I – promover a valorização dos servidores nos níveis pessoal, social e profissional;
- II – criar mecanismos que propiciem a renovação da cultura profissional;
- III – criar condições psicossociais que favoreçam o fortalecimento do espírito empreendedor dos servidores e o desenvolvimento de suas potencialidades;
- IV – estimular a promoção de atividades esportivas e de lazer, de forma a propiciar integração e o bem-estar dos servidores;
- V – intensificar a atuação dos órgãos assistenciais, ampliando os meios de acompanhamento da saúde física e mental dos servidores, inclusive no tocante a medidas preventivas;
- VI – proporcionar mudanças de valores e comportamentos para imprimir melhoria da qualidade de vida dos servidores, com reflexos positivos no atendimento ao cidadão.

Art. 2º O QUALIVIDA será implementado por meio de ações integradas envolvendo os diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, abrangendo as seguintes áreas:

- I – educacional;
- II – artístico e cultural;
- III – saúde;
- IV – esporte e lazer;
- V – moradia.

Art. 3º Para consecução dos objetivos do QUALIVIDA, serão desenvolvidos os seguintes projetos, identificados a partir das necessidades e do interesse demonstrado pelos servidores, por meio de pesquisa de diagnóstico:

I – PROJETO “SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA”

- Exames médicos periódicos e preventivos à saúde
- Acompanhamento da saúde física e mental dos servidores
- Campanhas temáticas sobre drogas, alcoolismo, combate ao stress, dentre outros temas
- Eventos sobre Qualidade de Vida, com enfoque na auto-estima, hábitos e postura de vida saudável

II – PROJETO “APRENDIZADO”

- Incentivo à educação complementar (2º grau)
- Estágios
- Banco de Talentos e Oportunidades
- Visitas técnicas

III – PROJETO “PREPARANDO PARA A APOSENTADORIA”

- Cursos e Seminários voltados para formação de sucessores
- Como desenvolver novas habilidades para a fase de aposentadoria
- Requalificação profissional

IV – PROJETO “DESCOBRINDO TALENTOS”

- Criação de corais
- Formação de grupos teatrais e de dança
- Criação de espaço para exposições, feiras artesanais, etc.
- Festivais de música popular
- Mostra de artes cênicas

V – PROJETO “ESPORTE E LAZER”

- Viagens e excursões
- Eventos esportivos e recreativos, incluindo:
  - Torneios, campeonatos e gincanas
  - Ginástica, caminhadas, etc

VI – PROJETO “MELHORANDO A COMUNICAÇÃO INTERNA”

- Ouvindo o cliente interno: ouvidoria
- Pesquisas para identificação de necessidades e expectativas dos servidores
- Criação de jornais, cartazes, slogans, etc.
- Reuniões periódicas

VII – PROJETO “INTER-AÇÃO PARA APOSENTADOS”

- Formação de Grupos integrativos voltados para a “melhor idade”
- Oficinas de artes e trabalhos manuais
- Retorno voluntário às atividades profissionais
- Formação de grupos de assistência solidária

VIII – PROJETO “MORADIA”

- Incentivar a criação de cooperativas
- Divulgar as alternativas de financiamentos da casa própria previstos em programas governamentais.
- Promover levantamento das necessidades habitacionais dos servidores

Parágrafo único. Além dos projetos indicados neste artigo, poderão ser desenvolvidas outras ações, por iniciativa dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, dos servidores e das entidades representativas de classe.

Art. 4º Os projetos serão implantados com a efetiva participação de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal e das entidades representativas de classe, de modo que a implementação ocorra em regime de ampla cooperação e parceria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do artigo 96 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 21, de 16 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Os equipamentos de informática disponibilizados nas diversas áreas e atividades da Secretaria destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades de serviço.

Parágrafo único. 1º Os arquivos gerados nas estações de trabalho são de propriedade exclusiva da Secretaria.

Art. 2º É vedado o uso de equipamentos de informática para visualização e armazenamento de matérias que não guardem estrita correlação com as atividades da Secretaria, incluindo-se o correio eletrônico, tanto interna como externamente.

Parágrafo Único. Mensalmente, a Diretoria de Sistemas Operacionais emitirá relatório, detalhado por unidade organizacional, informando todo o tipo de comunicação de dados que tenha sido realizado contemplando as matérias indicadas neste artigo.

Art. 3º É proibida a instalação, em qualquer equipamento da Secretaria, de produtos que não tenham sido adquiridos e homologados pela Diretoria de Sistemas Operacionais.

§ 1º Exceção-se da proibição estabelecida no caput deste artigo as instalações cuja homologação tenham sido solicitadas formalmente à Diretoria de Sistemas Operacionais.

§ 2º A Diretoria de Sistemas Operacionais poderá proceder a desinstalação sumária dos produtos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 4º Os parâmetros de configuração dos equipamentos serão definidos pela Diretoria de Sistemas Operacionais, tendo em vista requisitos de segurança, estabilidade, confiabilidade e padronização do ambiente do parque computacional da Secretaria.

§ 1º Incluem-se nessas definições os serviços disponíveis por meio da Internet que terão a utilização permitida no âmbito da rede local da Secretaria, considerados os riscos à segurança do ambiente computacional da Secretaria.

§ 2º Será considerada não autorizada a modificação efetuada nos parâmetros em dissonância com as definições estabelecidas.

Art. 5º A privacidade no acesso à Internet e ao uso do correio eletrônico é garantida, mas os endereços acessados serão registrados e o conteúdo das mensagens poderá ser rastreado ou eliminado de forma automática, por softwares especiais, em busca de termos ou assuntos que insiram-se no grupo de temas cujo acesso ou tráfego é proibido.

Art. 6º Será restringido o acesso a endereços da Internet cuja natureza ou conteúdo insira-se nos temas enumerados no art. 2º.

Art. 7º A solicitação de endereços para o Correio Eletrônico será feita por detentores de Cargos de Natureza Especial – CNE à Diretoria de Sistemas Operacionais.

Art. 8º O envio de mensagens, imagens ou notas a todos os componentes da lista de endereços fica restrito a assuntos de interesse geral dos servidores e dirigentes e é de responsabilidade do Gabinete desta Secretaria.

Art. 9º A Diretoria de Sistemas Operacionais fará diariamente cópias de segurança dos arquivos mantidos em seus computadores centrais (servidores de rede).

§ 1º Os usuários de informática deverão proceder a avaliação dos arquivos armazenados nas estações de trabalho (drive local), visando a execução de cópia de segurança daqueles considerados importantes.

§ 2º A Diretoria de Sistemas Operacionais orientará os usuários sobre a utilização de senhas e os procedimentos para execução de cópia de segurança dos arquivos gravados no drive local.

Art. 10. O servidor que apagar, destruir, modificar ou de qualquer forma inutilizar, total ou parcialmente, arquivo ou programa de computador, de forma indevida ou não autorizada, fizer uso indevido dos equipamentos de informática, bem como praticar ato em desacordo com os termos da presente portaria fica sujeito à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.112/90 e legislação pertinente.

Parágrafo Único. Cabe à chefia imediata e aos receptores das mensagens, imagens ou notas indevidas a iniciativa de comunicar o fato à autoridade imediatamente superior, devendo esta agir, diretamente, em suas atribuições legais, caso seja a receptora.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 22 de março de 2001

Processo.: 030.000.564/2001

Interessado.: Associação Assistencialista dos Servidores Públicos de Brasília - ASSPUB

Assunto.: Liberação de Código

1. Acolho pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, defiro o pedido de liberação de código para consignação facultativa em folha de pagamento com a finalidade de MENSALIDADE, formulado pela ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRASÍLIA, atendendo aos requisitos preconizados pelo inciso I, do artigo 4º, combinado com o inciso I, do art. 7º do Decreto nº 21.557/2000.

2. Indefiro o pedido de liberação de código com a finalidade de CONVÊNIO, por não atender o disposto no artigo 4º do citado diploma legal.

3. Publique-se

4. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Recursos Humanos, para as providências decorrentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 83, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001(\*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 140 e 153 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 52 e parágrafo único da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal, realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – SIAC/2000, posição em 20/03/2001 (FECHADO), e no Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG/2000, posição em 26/03/2001 (FECHADO) – Sistema “Projeto Milênio”, pelos Órgãos e Unidades Orçamentárias do Distrito Federal constantes da Lei Orçamentária Anual, relativa ao 6º bimestre de 2000, nos termos dos Anexos I e II a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por inclusão de novas informações e retificação de outras constantes da Portaria original, publicada no DODF nº 29 e suplemento, ambos de 9/02/2001.

(\*\*) Os anexos serão republicados em suplemento a esta edição.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS**

ATOS DA GERENTE

Ata nº 017/2000

Validade até: 10.12.2001

A Gerência de Registro de Preços/DPRP/SCL, em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 2001.00.2.001157-7, conforme consta no Ofício nº 036/2001 da 4ª VFPDF/TJDF, restitui os itens cancelados da Empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS da Ata de Registro de Preços nº 017/2000, originária da Concorrência nº 024/2000-CCL-SEFP, constante do processo nº 082.008816/2000:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º CO-LOCA-DO	MAR-CA	VA-LOR UNIT	2º CO-LOCA-DO	MAR-CA	VA-LOR UNIT	3º CO-LOCA-DO	MAR-CA	VA-LOR UNIT
1	Kg	Cortes congelados de coxa/sobrecoxa de frango, embalagem de 01 kg, validade mínima de 06 meses a partir da entrega nas escolas/creches.	JVC Ju-no Ve-losos Vi-dal dos Santos	S6 Fran-go	2,31						
4	Kg	Fígado bovino, embalagem plástica em pacote de 1 kg, validade de, no mínimo, 90 dias a partir da entrega nas escolas.	JVC Ju-no Ve-losos Vi-dal dos Santos	Fri-goalfha	3,96						
6	Kg	Almôndega bovina ao molho de tomate, ausência de nitrato e nitrito, embalagem primária em lata de 800g a 2,6 kg, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 02 anos a partir da entrega do produto no DGAL.	Sistema Comercial Imp-ortadora e Ex-portadora Ltda.	Ode-rich	4,09						
9	Kg	Carne bovina de 2ª moída, pré-cozida, livre de peles, aponevrose, fragmentos ósseos, cartilagens e coágulos sanguíneos, ao molho de tomates, com 30% (trinta por cento) de legumes - batata, cenoura e ervilha - sem conservantes, embalagem primária em lata de até 03 kg, embalagem secundária em caixas de papelão reforçado validade de, no mínimo, 02 anos a partir da entrega do produto no DGAL.	Conser-vas Oderich S/A	Ode-rich	2,18						
10	Kg	Carne bovina em pequenos cubos, de 2ª, pré-cozida, livre de peles, aponevrose, fragmentos ósseos, cartilagens e coágulos sanguíneos, ao molho de tomates, com 30% (trinta por cento) de legumes - batata, cenoura e ervilha - sem conservantes, embalagem primária em lata de até 03 kg, embalagem secundária em caixas de papelão reforçado validade de, no mínimo, 02 anos a partir da entrega do produto no DGAL.	Sistema Comercial Imp-ortadora e Ex-portadora Ltda.	Ode-rich	5,59						
11	Kg	Chocolate em pó, embalagem primária plástica de até 2 kg, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, validade de, no mínimo, 11 meses a partir da entrega do produto no DGAL.	CDPL Central Distri-buidora de Pro-dutos Lácteos Ltda.	Prati-ka	1,75	Invicta Comér-cio e Distrib. De Gên. Alimen-tícios Ltda.	Pink	1,88	Coimpex Com. Consul. Imp. e Exporta-ção Ltda.	Via Nutri	1,93
12	Kg	Extrato de tomate, embalagem primária tetra pack de até 1,1 kg, prazo de validade de, no mínimo, 15 meses a partir da entrega do produto nas escolas/creches/DGAL.	Pro Nu-tri Bra-sil Assessoria em Exp. E Imp. Ltda.	Beira Alta	2,02	JVC Ju-no Ve-losos Vi-dal dos Santos	Que-ro	2,10	Sistema Comercial Imp-ortadora e Expor-tadora Ltda.	Aris-co	2,15

14	Kg	Farinha Láctea, embalagem primária de até 05 kg, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, com validade de, no mínimo, 11 meses a partir da entrega do produto no DGAL.	Coim-pex Com. Consul. Imp. e Exporta-ção Ltda.	Via Nutri	4,74	Sudmer-cato Com-ércio e Repre-sentação de Alimen-tos Ltda.	Nu-tri-men-tal	6,05	Sistema Comer-cial Imp-ortadora e Expor-tadora Ltda.	Nes-tlé	6,11
20	Kg	Molho à bolonhesa (molho de tomate com carne bovina), ausência de conservantes, embalagem primária, lata de 300g a 4.400g, embalagem secundária caixa de papelão reforçado com validade mínima de 02 anos a partir da entrega do produto no DGAL.	Sistema Comercial Imp-ortadora e Ex-portadora Ltda.	Ode-rich	4,19						
21	Litro	Leite de coco integral, em garrafa de 200 ml, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto no DGAL.	Sistema Comercial Imp-ortadora e Ex-portadora Ltda.	Sere-gy	5,83	Dáblios Com-ércio Re-presen-tação Imp. e Exporta-ção Ltda	Sere-gy	6,01			
22	Litro	Preparo líquido para refresco sabor tangerina, extraído de polpa de fruta, submetido ao processo de concentração e posterior adição de açúcar, sem corantes artificiais, podendo ter outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas no rótulo primário, embalagem primária em plástico atóxico, de até 5 litros, lacre com o mesmo material da tampa, resistente, a ser conservado sem refrigeração, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da entrega do produto no DGAL.	Alimen-tar Ind. e Com-ercial Peres Ltda.	Frut Fort	2,31	Dáblios Com-ércio Re-presen-tação Imp. e Exporta-ção Ltda	MIXX	2,93			
23	Litro	Preparo líquido para refresco sabor uva, extraído de polpa de fruta, submetido ao processo de concentração e posterior adição de açúcar, sem corantes artificiais, podendo ter outras substâncias permitidas por lei, desde que citadas no rótulo primário, embalagem primária em plástico atóxico, de até 5 litros, lacre com o mesmo material da tampa, resistente, a ser conservado sem refrigeração, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da entrega do produto no DGAL.	Dáblios Com-ércio Re-presen-tação Imp. e Exporta-ção Ltda	MIXX	2,93						
24	Kg	Salsicha de carne bovina e suína, ao molho de tomate, com milho verde e ervilha, com no máximo 2% de amido, ausência de nitrato e nitrito, embalagem primária em lata de 800g a 3,5 kg, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto no DGAL.	Conser-vas Oderich S/A	Ode-rich	1,97						



55	Kg	Pó para preparo de bebida láctea sabor chocolate, à base de leite em pó integral, 100% de origem animal, embalagem primária de até 02 kg, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, prazo de validade de, no mínimo, 05 meses a partir da entrega do produto no DGAL.	CDPL Central Distribuidora de Produtos Lácteos Ltda.	Prati-ka	3,05	Tutti-Pronti Ind. e Comércio de Alimentos Ltda.	Tuti-bom	3,15	Invicta Comércio e Distrib. De Gên. Alimentícios Ltda.	Pink	3,42
56	Kg	Batata desidratada em flocos para preparo de "purê" de batatas, embalagem primária de 500g a 02 kg, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 05 meses a partir da entrega do produto no DGAL.	Sudmercató Comércio e Representação de Alimentos Ltda.	Nutri-mental	6,08						
58	Kg	Charque bovino dianteiro, em pequenos cubos, embalagem crayovac em plástico resistente, validade de, no mínimo, 05 meses a partir da entrega do produto no DGAL.	Tropical Trading Importação e Exportação Ltda.	Flu-minense	4,49						
59	KG	Canjica branca cozida e esterilizada a vapor com mistura de leite em pó, embalagem primária de plástico a vácuo com até 3 Kg de canjica, acompanhado com mistura de leite em pó, embalagem secundária em caixa de papelão reforçado de até 15 Kg, validade de, no mínimo, 05 meses a partir da entrega do produto no DGAL.	Vapza Alimentos S/A	Vapza	3,98	Coimpex Com. Consul. Imp. e Exportação Ltda.	Vapza	4,18	Comercial Safra de Alimentos Ltda.	Su-prema	4,30

JUDITE FERREIRA DA COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2001

1) A Gerência de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto do art. 14 alínea "e" do Decreto n.º 20.453/99-DF, c/c Instrução Normativa n.º 003/99, e despacho da Sra. Diretora de Pesquisa e Registro de Preços constante no processo n.º 030.005194/2000, torna público o cancelamento dos itens 194,192,191,190,187,184,183 e 181.

2) Os Órgãos do Complexo Administrativo do GDF, deverão solicitar à aquisição dos referidos materiais através da Ata de Registro de Preços n.º 003/2001 mediante n.ºs.: 237,236,235,234,233,232,231, e 199, respectivamente.

3) Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ata de Registro de Preços n.º 013/2000

1) A Gerência de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto do art. 14 alínea "e" do Decreto n.º 20.453/99-DF, c/c Instrução Normativa n.º 003/99, e despacho da Sra. Diretora de Pesquisa e Registro de Preços constante no processo n.º 082.004408/2000, torna público o cancelamento do item 024.

2) Os Órgãos do Complexo Administrativo do GDF, deverão solicitar à aquisição do referido material através da Ata de Registro de Preços n.º 002/2001 mediante n.º.: 201.

3) Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUDITE FERREIRA DA COSTA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA -**

ATO DECLARATÓRIO N.º 39 - AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo discriminados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
046.000.293/2001	ADALBERTO GOMES DE ARAÚJO	QNM 21 CONJ M CASA 39 - CEILÂNDIA	3508020-5
046.000.116/2001	ADELAIDE FRANCISCA DUARTE DA SILVA	QNN 17 CONJ D CASA 23 - CEILÂNDIA	3516396-8
046.000.111/2001	ADELINA VIEIRA	QNN 03 CONJ E LOTE 41 - CEILÂNDIA	3511718-4
046.000.304/2001	ADONÉLIO JOSÉ DOS SANTOS	QNO 06 CONJ L CASA 34 - CEILÂNDIA	3033953-7
046.000.378/2001	AFONSA MARIA DE JESUS	QNN 19 CONJ F CASA 31 - CEILÂNDIA	3517276-2

046.000.290/2001	AFONSO NUNES DE MORAIS	QNP 28 CONJ I CASA 10 - CEILÂNDIA	3072316-7
046.000.412/2001	ALBERTO MAGALHAES TEIXEIRA	QNO 18 CONJ 04 CASA 12 - CEILÂNDIA	4536989-5
046.000.081/2001	ALEXANDRE ANTÔNIO DE LIMA	QNN 04 CONJ B LOTE 15 - CEILÂNDIA	3512237-4
046.000.289/2001	ALEXANDRINA COELHO GUIMARÃES DOS SANTOS	QNP 26 CONJ T LOTE 02 - CEILÂNDIA	3071745-0
042.000.330/2001	ALICE TEODORA DE OLIVEIRA	QNM 23 CONJ N CASA 04 - CEILÂNDIA	3509377-3
046.000.066/2001	ALMEZIRA FERREIRA DE MORAIS COSTA	QNM 03 CONJ M CASA 10 - CEILÂNDIA	3501143-2
046.000.618/2001	ALONSO BERNARDINHO RODRIGUES	QNM 06 CONJ L CASA 21 - CEILÂNDIA	3503122-0
046.000.038/2001	ALPINA LOPES DE SOUSA	QNM 26 CONJ G LOTE 20 - CEILÂNDIA	3510785-5
046.000.476/2001	ANA ANITA DANTAS	QNP 18 CONJ F CASA 06 - CEILÂNDIA	3070046-9
046.000.096/2001	ANA ANTÔNIA MOREIRA	QNN 21 CONJ C LOTE 30 - CEILÂNDIA	3518475-2
046.000.372/2001	ANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	QNM 19 CONJ K CASA 19 - CEILÂNDIA	3506560-5
046.000.174/2001	ANA MARIA DE LIMA	QNN 05 CONJ O LOTE 43 - CEILÂNDIA	3513523-9
046.000.059/2001	ANOITE CARVALHO DE ALMEIDA	QNP 20 CONJ C CASA 35 - CEILÂNDIA	3070484-7
046.000.210/2001	ANTÔNIA CAMILO DA SILVA	QNM 04 CONJ I LOTE 11 - CEILÂNDIA	3501624-8
046.000.433/2001	ANTÔNIO ALVES BARBOSA	QNN 26 CONJ C CASA 06 - CEILÂNDIA	3521475-9
042.000.039/2001	ANTÔNIO ANJOS PEREIRA	QNP 12 CONJ R CASA 02 - CEILÂNDIA	3067477-8
042.000.767/2001	ANTÔNIO AVELINO DE LIMA	QNP 30 CONJ Q CASA 32 - CEILÂNDIA	3073650-1
046.000.256/2001	ANTÔNIO CLAUDINO DA SILVA	QNM 06 CONJ B LOTE 12 - CEILÂNDIA	3502651-0
046.000.147/2001	ANTÔNIO GOMES	QNP 26 CONJ H CASA 24 - CEILÂNDIA	3071265-3
046.000.582/2001	ANTÔNIO JACINTO FILHO	QNP 10 CONJ H CASA 37 - CEILÂNDIA	3066098-X
046.000.030/2001	ANTÔNIO LUIZ RABELO	QNM 20 CONJ I CASA 42 - CEILÂNDIA	3507159-1
042.000.487/2001	ANTÔNIO SILVESTRE DA SILVA	QNO 15 CONJ B CASA 03 - CEILÂNDIA	3036992-4
046.000.192/2001	ARLINDA MARIA DE MORAIS	QNO 18 CONJ E LOTE 10 - CEILÂNDIA	4536816-3
046.000.070/2001	ARLINDO DOS SANTOS	QNM 03 CONJ I LOTE 01 - CEILÂNDIA	3500942-X
046.000.060/2001	ARMEZINDO CÉZAR DO AMARAL	QNN 05 CONJ H LOTE 48 - CEILÂNDIA	3513213-2
046.000.025/2001	AUGUSTA CÂNDIDA DE OLIVEIRA DOS REIS	QNN 25 CONJ A CASA 14 - CEILÂNDIA	3521092-3
046.000.166/2001	AURINO JOSÉ TRINDADE	QNP 36 CONJ K CASA 47 - CEILÂNDIA	3076084-4
046.000.043/2001	AURORA ADELAIDE FERREIRA	QNM 03 CONJ F CASA 48 - CEILÂNDIA	3500845-8
046.000.269/2001	AZARIAS SOARES RAPOZO	QNM 26 CONJ H LOTE 30 - CEILÂNDIA	3510828-2
046.000.124/2001	BERNARDINO GOMES DE OLIVEIRA	QNP 34 CONJ I LOTE 41 - CEILÂNDIA	3075414-3
046.000.173/2001	BUENO DE CARVALHO	QNN 21 CONJ C LOTE 47 - CEILÂNDIA	3518492-2
046.000.156/2001	BUENO DE CARVALHO	QNN 21 CONJ C LOTE 47 - CEILÂNDIA	3518492-2
046.000.056/2001	CÂNDIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNM 08 CONJ J LOTE 28 - CEILÂNDIA	3504361-X
046.000.470/2001	CARDUZINA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNP 03 CONJ 06 CASA 34 - CEILÂNDIA	4602646-0
046.000.010/2001	CARLITO AGRIPINO DE SANTANA	QNM 23 CONJ E LOTE 39 - CEILÂNDIA	3508980-6
046.000.382/2001	CARMELIA DA SILVA DE AQUINO	QNN 10 CONJ D CASA 32 - CEILÂNDIA	3516053-5
046.000.594/2001	CAROLINA DIAS DOS SANTOS	QNM 21 CONJ E CASA 22 - CEILÂNDIA	3507619-4
046.000.530/2001	CELCINA DE OLIVEIRA	QNN 01 CONJ A LOTE 29 - CEILÂNDIA	3510852-5
046.000.146/2001	CELINA MARIA DA SILVA	QNN 07 CONJ I LOTE 30 - CEILÂNDIA	3514587-0
046.000.271/2001	CICERO SEVERINO DOS SANTOS	QNM 22 CONJ G CASA 04 - CEILÂNDIA	3508369-7
046.000.553/2001	CLAUDIO ALVES BARBOSA	QNM 24 CONJ I LOTE 01 - CEILÂNDIA	3509830-9
046.000.421/2001	CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS	QNP 12 CONJ S CASA 03 - CEILÂNDIA	3067529-4
046.000.128/2001	CLEONES DE MIRANDA	QNN 06 CONJ A CASA 07 - CEILÂNDIA	3513553-0
046.000.172/2001	CLEONICE DA SILVA XAVIER	QNO 03 CONJ B CASA 15 - CEILÂNDIA	3030644-2
046.000.118/2001	CRISTINO TEIXEIRA GONÇALVES	QNM 04 CONJ O LOTE 28 - CEILÂNDIA	3501915-8
046.000.267/2001	DAMARIS DIAS DE SENA	QNN 23 CONJ J LOTE 37 - CEILÂNDIA	3520162-2
046.000.241/2001	DANIEL FÉLIX DE SOUZA	QNP 16 CONJ S CASA 42 - CEILÂNDIA	3069596-1
046.000.047/2001	DARCY BATISTA TEIXEIRA	QNP 16 CONJ F CASA 10 - CEILÂNDIA	3069011-0
046.000.611/2001	DEJALINA RAFAEL DE JESUS	QNN 23 CONJ M CASA 26 - CEILÂNDIA	3520295-5
046.000.108/2001	DEJANIRA PEREIRA DIAS	QNO 19 CONJ 16 LOTE 13 - CEILÂNDIA	4538798-2
046.000.284/2001	DEMETRIO CARDOSO MARINHO	QNP 20 CONJ D CASA 15 - CEILÂNDIA	3070515-0
046.000.459/2001	DEUSELINA BRAZ DA SILVA	QNP 04 CONJ 01 LOTE 18 - CEILÂNDIA	4602669-X
046.000.389/2001	DIVINA MARIA ALVES	QNN 07 CONJ E LOTE 19 - CEILÂNDIA	3516449-2
046.000.321/2001	DORIVAL ACIOLI DE MOURA	QNM 26 CONJ A CASA 19 - CEILÂNDIA	3516511-9

046.000.331/2001	EDSON PEREIRA SANTOS	QNP 19 CONJ J CASA 39 - CEILÂNDIA	3065732-6	046.000.067/2001	JOSE ALVES PEREIRA	QNP 36 CONJ I LOTE 15 - CEILÂNDIA	3071307-2
046.000.379/2001	EDSON QUEIROZ DE MIRANDA	QNP 26 CONJ V CASA 05 - CEILÂNDIA	3071850-3	046.000.046/2001	JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO	QNO 11 CONJ B CASA 19 - CEILÂNDIA	3035128-6
046.000.194/2001	ELDINA ALVES DOS SANTOS	QNM 21 CONJ J LOTE 15 - CEILÂNDIA	3507852-9	046.000.042/2001	JOSE BRASIL CANDIDO	QNN 01 CONJ B LOTE 25 - CEILÂNDIA	3510886-X
046.000.434/2001	ELISIO PEREIRA DE SENA	QNM 23 CONJ P LOTE 12 - CEILÂNDIA	4547014-6	046.000.282/2001	JOSE CATARINO DE SOUZA	QNM 08 CONJ C CASA 28 - CEILÂNDIA	3504025-4
046.000.013/2001	ELIZABETE DOMINGOS FERREIRA	QNP 13 CONJ G CASA 04 - CEILÂNDIA	3062937-3	046.000.384/2001	JOSE DA SILVA PEREIRA	QNN 06 CONJ J CASA 07 - CEILÂNDIA	3513940-4
046.000.045/2001	EROTIDES FRANCISCA DE JESUS	QNO 18 CONJ 08 LOTE 05 - CEILÂNDIA	4537086-9	046.000.558/2001	JOSE DE BRITO SOBRINHO	QNP 36 CONJ E CASA 04 - CEILÂNDIA	3075735-5
046.000.177/2001	ESMERECIANA MARIA DO ESPERITO SANTO	QNP 36 CONJ B LOTE 41 - CEILÂNDIA	3075619-7	046.000.456/2001	JOSE DOS SANTOS	QNP 26 CONJ V CASA 48 - CEILÂNDIA	3071893-7
046.000.211/2001	EUNICE ROSA DA CONCEICAO	QNM 09 CONJ G CASA 40 - CEILÂNDIA	3504925-1	046.000.432/2001	JOSE EUSEBIO MENDES	QNP 32 CONJ F CASA 39 - CEILÂNDIA	3074220-X
046.000.537/2001	EURIDES ANTONIO FERREIRA	QNM 07 CONJ J CASA 13 - CEILÂNDIA	3503674-5	046.000.101/2001	JOSE FRANCISCO DOURDO	QNO 19 CONJ 01 LOTE 09 - CEILÂNDIA	4538475-4
046.000.387/2001	EVA BENTO DE OLIVEIRA	QNM 05 CONJ M LOTE 30 - CEILÂNDIA	3502507-7	046.000.123/2001	JOSE GABRIEL DE MELO	QNP 05 CONJ F LOTE 46 - CEILÂNDIA	3060250-5
046.000.121/2001	EVA JOSE DE SENA	QNM 06 CONJ F LOTE 12 - CEILÂNDIA	3502825-4	046.000.235/2001	JOSE LINO FERREIRA	QNN 19 CONJ E LOTE 17 - CEILÂNDIA	3517214-2
042.000.163/2001	EVA MARTINS CAVALCANTE VIEIRA	QNN 18 CONJ C CASA 43 - CEILÂNDIA	3516769-6	046.000.488/2001	JOSE MANOEL DE SOBRAL	QNM 03 CONJ C CASA 22 - CEILÂNDIA	3500675-7
046.000.242/2001	FAUSTO GONÇALVES RIBEIRO	QNN 03 CONJ J CASA 33 - CEILÂNDIA	3511950-0	046.000.409/2001	JOSE MARTINS DOS ANJOS PRIMO	QNP 32 CONJ R CASA 17 - CEILÂNDIA	3074700-7
046.000.014/2001	FELINTRO APOLONIO	QNN 20 CONJ B CASA 01 - CEILÂNDIA	3045239-2	046.000.135/2001	JOSE PEREIRA DA SILVA	QNM 23 CONJ M LOTE 31 - CEILÂNDIA	3509356-0
046.000.012/2001	FIDERCINA DE ARAUJO VIEIRA	QNP 30 CONJ Q LOTE 25 - CEILÂNDIA	3073643-9	046.000.019/2001	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	QNN 04 CONJ H LOTE 40 - CEILÂNDIA	3512533-0
046.000.596/2001	FIRMINA MARQUES DE ARAUJO	QNO 03 CONJ O CASA 17 - CEILÂNDIA	3031426-7	046.000.402/2001	JOSE SERAFIM DE ABREU	QNN 06 CONJ J CASA 32 - CEILÂNDIA	3513965-X
046.000.326/2001	FLAVIANO BATISTA NEPOMUCENO	QNN 05 CONJ M CASA 36 - CEILÂNDIA	3513441-0	046.000.095/2001	JOSE VIEIRA DA SILVA	QNM 06 CONJ A LOTE 21 - CEILÂNDIA	3502632-4
046.000.276/2001	FLORENTINO GENUINO DE OLIVEIRA	QNP 32 CONJ F LOTE 12 - CEILÂNDIA	3074193-9	046.000.444/2001	JOSEFA FRANCISCA DA COSTA	QNN 23 CONJ C CASA 32 - CEILÂNDIA	3519821-4
046.000.155/2001	FLORIPA MARIA RAMOS	QNN 02 CONJ F LOTE 40 - CEILÂNDIA	3511453-3	046.000.076/2001	JOSEFINA DE SOUSA OLIMPIO	QNN 19 CONJ C LOTE 07 - CEILÂNDIA	3517108-1
046.000.037/2001	FLORIZA OLIVEIRA DAMASCENO	QNP 18 CONJ K CASA 30 - CEILÂNDIA	3070325-5	046.000.258/2001	JOSUE GODOY	QNN 07 CONJ K CASA 23 - CEILÂNDIA	3514676-1
046.000.221/2001	FRANCISCA DO AMARAL ARAUJO	QNP 05 CONJ P CACA 11 - CEILÂNDIA	3060651-9	046.000.286/2001	JOALDINO DE MOURA MAGALHAES	QNP 28 CONJ V CASA 41 - CEILÂNDIA	3072900-9
046.000.595/2001	FRANCISCA FELIX DA SILVA	QNN 26 CONJ C CASA 21 - CEILÂNDIA	3521490-2	046.000.395/2001	JURACI ROCHA DA SILVA	QNP 13 CONJ J CASA 23 - CEILÂNDIA	3063096-7
046.000.127/2001	FRANCISCA JOANA DA CONCEICAO	QNM 06 CONJ M LOTE 05 - CEILÂNDIA	3503139-5	046.000.324/2001	LAURO ALVES BEZERRA	QNP 12 CONJ U CASA 14 - CEILÂNDIA	3067642-8
046.000.428/2001	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	QNM 23 CONJ O CASA 47 - CEILÂNDIA	3509445-1	046.000.040/2001	LEONITA ALEIXO DOS SANTOS	QNP 16 CONJ X CASA 18 - CEILÂNDIA	3069776-X
046.000.323/2001	FRANCISCA RODRIGUES DE ALENCAR	QNN 20 CONJ K CASA 32 - CEILÂNDIA	3518189-3	046.000.031/2001	LOURIVAL JOSE DA ROCHA	QNM 05 CONJ K LOTE 44 - CEILÂNDIA	3502425-9
046.000.087/2001	FRANCISCO ALBINO DE OLIVEIRA	QNN 09 CONJ G LOTE 36 - CEILÂNDIA	3515865-4	046.000.383/2001	LÚCIA RODRIGUES GARCIA	QNM 21 CONJ D CASA 02 - CEILÂNDIA	3507551-1
042.000.454/2001	FRANCISCO DOROTEU CHAVES	QNN 07 CONJ M CASA 33 - CEILÂNDIA	3514782-2	046.000.106/2001	LUCÍLIA DOS SANTOS	QNM 01 CONJ F LOTE 20 - CEILÂNDIA	3500237-9
046.000.298/2001	FRANCISCO FERREIRA DA PONTE	QNM 19 CONJ F CASA 28 - CEILÂNDIA	3506329-7	046.000.446/2001	LUIZ COSME DA SILVA	QNN 17 CONJ D LOTE 08 - CEILÂNDIA	3516381-X
046.000.429/2001	FRANCISCO MACHADO	QNM 06 CONJ L CASA 27 - CEILÂNDIA	3503128-X	046.000.578/2001	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	QNO 04 CONJ 16 LOTE 24 - CEILÂNDIA	4603077-8
046.000.560/2001	FRANCISCO RODRIGUES MACENA	QNM 06 CONJ M CASA 03 - CEILÂNDIA	3503137-9	046.000.182/2001	LUIZA JACINTA EGIDIO	QNN 19 CONJ C LOTE 14 - CEILÂNDIA	3517115-4
046.000.394/2001	FRUTUOSO DE SOUZA OLIVEIRA	QNM 19 CONJ H CASA 28 - CEILÂNDIA	3506425-0	046.000.141/2001	MANOEL FLORENTINO DA SILVA	QNP 14 CONJ U LOTE 49 - CEILÂNDIA	3068691-1
046.000.139/2001	GENELICE CAVALCANTE	QNN 21 CONJ K LOTE 11 - CEILÂNDIA	3518840-5	046.000.368/2001	MANOEL GONCALVES GUIMARAES	QNN 21 CONJ O LOTE 37 - CEILÂNDIA	3519040-X
046.000.279/2001	GENY DA SILVA DUARTE	QNP 17 CONJ F CASA 33 - CEILÂNDIA	3064960-9	046.000.064/2001	MANOEL RIBEIRO SOARES FILHO	QNP 15 CONJ C CASA 11 - CEILÂNDIA	3063754-6
046.000.425/2001	GERALDINA LUIZA DA SILVA	QNP 12 CONJ F CASA 20 - CEILÂNDIA	3066993-6	046.000.405/2001	MANOEL TEIXEIRA BRAGA	QNN 10 CONJ F CASA 56 - CEILÂNDIA	3045157-4
046.000.315/2001	GERALDINO GUIMARAES	QNN 04 CONJ M CASA 57 - CEILÂNDIA	3044545-0	046.000.203/2001	MARCAL ALCENO DE MEDEIROS	QNN 07 CONJ E LOTE 03 - CEILÂNDIA	3514368-1
046.000.352/2001	GERALDO ALVES DOS PASSOS PRIMO	QNM 23 CONJ K LOTE 25 - CEILÂNDIA	3509254-8	046.000.367/2001	MARGARIDA DA SILVA FERREIRA	QNP 14 CONJ B LOTE 11 - CEILÂNDIA	4688728-8
046.000.027/2001	GERTRUDE MARIA DE MESQUITA	QNO 03 CONJ B CASA 08 - CEILÂNDIA	3030637-X	046.000.061/2001	MARIA ALVES DA SILVA	QNN 10 CONJ G LOTE 24 - CEILÂNDIA	3516189-2
046.000.226/2001	GERVALDO CARVALHO	QNN 04 CONJ H CASA 12 - CEILÂNDIA	3512505-5	046.000.077/2001	MARIA ALVES DAS NEVES	QNN 20 CONJ H LOTE 47 - CEILÂNDIA	3518060-9
046.000.138/2001	HERMANO ANTONIO DA SILVA	QNP 15 CONJ T LOTE 30 - CEILÂNDIA	3064530-1	046.000.361/2001	MARIA ANITA DE CARVALHO	QNN 17 CONJ H CASA 20 - CEILÂNDIA	3516 623-1
046.000.430/2001	IDALINA DOS SANTOS	QNN 09 CONJ F LOTE 17 - CEILÂNDIA	3515798-4	046.000.100/2001	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	QNP 30 CONJ N CASA 01 - CEILÂNDIA	3073507-6
046.000.259/2001	IRENE DE SOUZA	QNP 16 CONJ D LOTE 32 - CEILÂNDIA	3068931-7	046.000.006/2001	MARIA AUXILIADORA PIRES	QNP 12 CONJ Q LOTE 20 - CEILÂNDIA	3067444-1
046.000.245/2001	IRINEU TORQUATO DA SILVA	QNO 13 CONJ 02 CASA 08 - CEILÂNDIA	3066677-1	046.000.044/2001	MARIA BESSA DO SACRAMENTO	QNN 07 CONJ F LOTE 38 - CEILÂNDIA	3514451-3
046.000.023/2001	IZAVEL SANTANA PEREIRA	QNM 03 CONJ I LOTE 33 - CEILÂNDIA	3500974-8	046.000.287/2001	MARIA BRAZ NUNES	QNN 18 CONJ E LOTE 25 - CEILÂNDIA	3516863-3
046.000.355/2001	JESUÍNA DE SOUZA E SILVA	QNP 16 CONJ P LOTE T 05 - CEILÂNDIA	3069419-1	046.000.332/2001	MARIA CAMPOS DA SILVA	QNM 09 CONJ D LOTE 06 - CEILÂNDIA	3504747-X
046.000.063/2001	JESUS DOMINGOS DOS SANTOS	QNP 12 CONJ O LOTE 10 - CEILÂNDIA	3067359-3	046.000.179/2001	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	QNN 23 CONJ I LOTE 37 - CEILÂNDIA	3520114-2
042.000.069/2001	JO SOUZA CARDOSO	QNM 25 CONJ D CASA 26 - CEILÂNDIA	3510311-6	046.000.223/2001	MARIA DA GLÓRIA SILVA	QNN 07 CONJ E CASA 06 - CEILÂNDIA	3514371-1
046.000.358/2001	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	QNP 05 CONJ H CASA 42 - CEILÂNDIA	3060348-X	046.000.105/2001	MARIA DAS DORES BATISTA	QNO 06 CONJ 02 LOTE 06 - CEILÂNDIA	4603789-6
046.000.313/2001	JOAO CARDOSO RIBEIRO	QNP 15 CONJ A CASA 13 - CEILÂNDIA	3063704-X	046.000.185/2001	MARIA DE JESUS ARAUJO DOS SANTOS	QNO 03 CONJ P LOTE 49 - CEILÂNDIA	3031518-2
046.000.171/2001	JOAO SEVERINO DA SILVA	QNO 01 CONJ E LOTE 45 - CEILÂNDIA	3030274-9	046.000.307/2001	MARIA DE JESUS CARNEIRO LEITE	QNP 30 CONJ J CASA 14 - CEILÂNDIA	3073372-3
046.000.453/2001	JOAO TEREZA DA SILVA	QNP 26 CONJ S CASA 30 - CEILÂNDIA	3071722-1	046.000.391/2001	MARIA DE LOURDES COELHO	QNM 08 CONJ D CASA 14 - CEILÂNDIA	3504059-9
046.000.099/2001	JOAQUIM GOMES DA COSTA	QNM 03 CONJ D LOTE 14 - CEILÂNDIA	3500715-X	046.000.051/2001	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA AMORIM	QNP 32 CONJ J LOTE 24 - CEILÂNDIA	3074396-6
046.000.336/2001	JOAQUIM SIQUEIRA LEMES	QNN 22 CONJ H CASA 16 - CEILÂNDIA	3519373-5	046.000.035/2001	MARIA DE LOURDES SILVA	QNN 19 CONJ P CASA 04 - CEILÂNDIA	3517703-9
046.000.349/2001	JOSE ALVES PEIXOTO	QNM 07 CONJ G CASA 14 - CEILÂNDIA	3503531-5	046.000.417/2001	MARIA DE SOUSA FEITOSA	QNM 03 CONJ J LOTE 23 - CEILÂNDIA	3501012-6
				046.000.374/2001	MARIA DO CARMO AGUIAR SOUSA	QNP 18 CONJ F CASA 26 - CEILÂNDIA	3070066-3

046.000.053/2001	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	QNO 07 CONJ B LOTE 11 - CEILÂNDIA	3034280-5
046.000.009/2001	MARIA DO CARMO LUSTOSA	QNP 05 CONJ F LOTE 47 - CEILÂNDIA	3060251-3
046.000.202/2001	MARIA DONINHA FARIAS VIEIRA	QNN 21 CONJ N CASA 29 - CEILÂNDIA	3519002-7
046.000.129/2001	MARIA DOS REIS	QNO 04 CONJ 12 LOTE 17 - CEILÂNDIA	4602974-5
046.000.388/2001	MARIA FERREIRA LINS VIANA	QNN 25 CONJ G CASA 14 - CEILÂNDIA	3521339-6
046.000.089/2001	MARIA FRANCISCA DA SILVA	QNO 16 CONJ 38 LOTE 17 - CEILÂNDIA	4534976-2
046.000.209/2001	MARIA LINA DE JESUS	QNN 19 CONJ F LOTE 23 - CEILÂNDIA	3517268-1
046.000.373/2001	MARIA LUZIA PEREIRA	QNN 05 CONJ K LOTE 35 - CEILÂNDIA	3513344-9
046.000.328/2001	MARIA MADALENA DA CRUZ PINTO	QNN 24 CONJ N CASA 18 - CEILÂNDIA	3521007-9
042.000.093/2001	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA FILHA	QNO 18 CONJ 66 LOTE 04 - CEILÂNDIA	4538051-1
042.000.506/2001	MARIA MOTA DE LIMA	QNP 34 CONJ E CASA 08 - CEILÂNDIA	3075177-2
046.000.058/2001	MARIA NAZARE BRASIL DE HOLANDA	QNN 19 CONJ L CASA 09 - CEILÂNDIA	3517542-7
046.000.625/2001	MARIA PAULINA DE OLIVEIRA	QNM 22 CONJ J CASA 48 - CEILÂNDIA	3508557-6
046.000.579/2001	MARIA PEREIRA DE SOUSA	QNM 22 CONJ F CASA 42 - CEILÂNDIA	3508359-X
046.000.020/2001	MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS	QNN 23 CONJ M LOTE 46 - CEILÂNDIA	3520315-3
046.000.436/2001	MARIA SENHORINHA PINTO	QNP 15 CONJ O CASA 23 - CEILÂNDIA	3064295-7
046.000.285/2001	MAURICIO PEDRO DA COSTA	QNO 04 CONJ F CASA 50 - CEILÂNDIA	3031879-3
046.000.017/2001	MIGUEL DE SOUZA FILHO	QNM 26 CONJ E LOTE 12 - CEILÂNDIA	3510681-6
046.000.193/2001	NADIR FERREIRA DOS PASSOS	QNO 19 CONJ 41 LOTE 15 - CEILÂNDIA	4540208-6
046.000.275/2001	NAIR FERREIRA DO AMARAL	QNM 23 CONJ I CASA 26 - CEILÂNDIA	3509159-2
046.000.275/2001	NAIR FERREIRA DO AMARAL	QNM 23 CONJ I CASA 26 - CEILÂNDIA	3509159-2
046.000.091/2001	NAIR OLIVEIRA DA SILVA	QNP 05 CONJ J LOTE 26 - CEILÂNDIA	3060428-1
046.000.306/2001	NELSON MARTINS DE AZEVEDO	QNN 08 CONJ H LOTE 34 - CEILÂNDIA	3515215-X
046.000.034/2001	NEUZA MARIA ALCANTARA	QNP 05 CONJ D LOTE 29 - CEILÂNDIA	3060131-2
046.000.011/2001	ODORICA PEREIRA DE SOUZA	QNN 21 CONJ K LOTE 07 - CEILÂNDIA	3518836-7
046.000.588/2001	OLIVIA EUNIDES SILVA	QNP 36 CONJ H CASA 41 - CEILÂNDIA	3075925-0
046.000.033/2001	OMIDIA LUNGUINHO DE ANDRADE	QNO 17 CONJ F LOTE 12 - CEILÂNDIA	4535710-2
046.000.357/2001	OSVALDINA DE JESUS	QNN 19 CONJ D CASA 17 - CEILÂNDIA	3517166-9
046.000.334/2001	OSVALDO BARBOZA DA SILVA	QNM 04 CONJ F CASA 40 - CEILÂNDIA	3501509-8
046.000.144/2001	PAULO RODRIGUES ALVES	QNP 14 CONJ Q LOTE 32 - CEILÂNDIA	3068470-6
042.000.259/2001	PEDRO LOPES FERNANDES	QNP 28 CONJ P CASA 35 - CEILÂNDIA	3072601-8
046.000.440/2001	PIAVESON ANDRADE	QNM 03 CONJ D LOTE 47 - CEILÂNDIA	3500748-6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 40 - AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DA CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27/12/96 e considerando ainda o que consta de cada um dos processos relacionados a seguir, DECLARA:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos:

N.º PROC	INTERESSADO	DE CUJUS	ÓBITO
046.000.639/01	NAJLA BASTOS DE MELO	ARMINDA BASTOS DA SILVA	27/07/00
046.000.607/01	MARIA DOS SANTOS LIMA	RAYMUNDO NONATO DE LIMA	21/09/00

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 27 de março de 2001

PROCESSO: 046.000.691/2001  
INTERESSADO: ALICE ÁUREA RAMOS CARDOSO  
ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96  
A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09/05/2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 88, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis do bem deixado por JOSÉ QUINTINO CARDOSO BARROSO, cujo falecimento ocorreu em 10/02/1999, por falta de amparo legal, tendo em vista que o de cujus não era proprietário de um único bem imóvel que lhe servisse de moradia, contrariando o inciso I do art. 1º da Lei n.º 1.343/96.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 88 - SUREC, de 20 julho de 2000, resolve:

Indeferir o pedido de restituição do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1999, para o imóvel abaixo discriminado, tendo em vista o requerente não ter apresentado os documentos necessários à análise dos autos, contrariando os dispostos nos artigos 64 e 65 do Dec. 16.106 de 30/11/94:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042.001.184/00	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	QNN 08 CONJUNTO M CASA 24 - CEILÂNDIA	3515445-4

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 88 - SUREC, de 20 julho de 2000, resolve:

Indeferir o pedido de restituição do IPVA, referente ao exercício de 2000, para o veículo automotor abaixo discriminado, tendo em vista o requerente não ter apresentado os documentos necessários à análise dos autos, contrariando os dispostos nos artigos 64 e 65 do Dec. 16.106 de 30/11/94:

N.º PROC.	INTERESSADO	PLACA
046.001.805/2000	FÁBIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	JDU - 3189

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 088 - SUREC, de 20 de julho de 2000, AUTORIZA a restituição do contribuinte abaixo discriminado:

Processo n.º	Interessado	Tributo	Valor (R\$)
046.001.885/2000	SINÉSIO SERAFIM DOS REIS	IPTU/TLP	186,74

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NUCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 13/2001 - AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, inciso X, da Portaria n.º 1.013, de 01/12/94, alterada pela Portaria n.º 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROCESSO N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
047000115/2001	ALEXANDRINO LUIS DE LIMA	QR 02 CJ E CS 08 CANDANGOLÂNDIA/DF	4541570-6
047000031/2001	ANTONIO FERREIRA DA COSTA	AV.CONTORNO RE BL. 1005 CS 06 N.BANDEIRANTE/DF	1630193-5
047000035/2001	ALFREDA MAURICIO DE FREITAS	QR 03 CJ. E CS. 41 CANDANGOLÂNDIA-DF	4542587-6
047000046/2001	ANTONIO JURANDI VIEIRA	SETOR RES. BL. 1685 LT. 25 N.BANDEIRANTE/DF	1610527-3
047000114/2001	ELA SUAREZ DE ABUCHAIN	2 AV.RE BL.820 CS. 09 N.BANDEIRANTE/DF	1600189-3
042000117/2001	DORICA OLIVEIRA	AV.CONTORNO RE BL. 1105 CS. 05 N.BANDEIRANTE/DF	1630247-8
047000036/2001	ELIZA RODRIGUES DE JESUS	QR 05 CJ. B LT. 73 CANDANGOLÂNDIA/DF	4543096-9
047000092/2001	GERMANA BARBOSA DA SILVA	QR 05 CJ. E LT.59 CANDANGOLÂNDIA/DF	4543327-5
042000103/2001	JOAO PAULO DA COSTA	QN 14E CJ 9 LT 3 RIA-CHO FUNDO/DF	4764926-7
047000188/2001	MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	QR 02 CJ A LT 32 CANDANGOLÂNDIA/DF	4541357-6
047000107/2001	MARIA PEREIRA DA SILVA	QR 01 CJ. F LT. 25 CANDANGOLÂNDIA/DF	4542249-4
047000021/2001	NAIR GOMES DOS SANTOS	QN 08 D CJ. 11 CS. 07 RIA-CHO FUNDO/DF	4763728-5
047000113/2001	OSMARINA DIAS VAZ	3 AV. RE BL. 1640 CS. 06 N.BANDEIRANTE	1620369-0
047000214/2001	RAIMUNDA LOPES DE SOUSA	QR 02 CJ.B CS.09 CANDANGOLÂNDIA/DF	4541389-4
047000045/2001	RAIMUNDO NONATO ALMADA	AV.CENTRAL RE BL. 1585 LT. 01 N.BANDEIRANTE	1610470-6
047000027/2001	TEREZA LOPES CARNEIRO	QR 05 CJ. C CS. 07 CANDANGOLÂNDIA/DF	4543119-1
047000189/2001	TOMAZIA GONÇALVES CARVALHO	QR 02 CJ. A LT 34 CANDANGOLÂNDIA/DF	4541359-2
047000210/2001	IONY DE BARROS	SETOR RES. BL. 1685 LT 20 N.BANDEIRANTE/DF	1610522-2
047000103/2001	JOANA FERNANDES DIAS	QS 04 CJ 11 CS.18 RIA-CHO FUNDO/DF	4706713-6
047000196/2001	WANDA BATISTA PEREIRA	QS 08 CJ 1 CS.12 RIA-CHO FUNDO/DF	4707136-2
047000104/2001	ZULMIRA DE ARAUJO SANTIAGO	QN 15D CJ. 06 LT 09 RIA-CHO FUNDO/DF	4767201-3
042000006/2001	OTACILIO ISMERIO DE SOUZA	QN 7D CJ. 5 LT 4 RIA-CHO FUNDO/DF	4762419-1
042000751/2001	GERACINA CLAUDINA DE MELO	QN 14 A CJ. 2 LT. 20 RIA-CHO FUNDO/DF	4764022-7
042000474/2001	MARIA APARECIDA BARBOSA	QN 15B CJ 1 LT 12 RIA-CHO FUNDO/DF	4766312-X

042000087/2001	CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	QN 15C CJ. 8 LT. 4 RIA-CHO FUNDO/DF	4758909-4
042000464/2001	MARIA DE LOURDES FRANÇA	QN 6 CJ. 10 LT 9 RIACHO FUNDO/DF	4707067-6
042000101/2001	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	QN 15D CJ 6 LT 16 RIA-CHO FUNDO/DF	4767208-0
047000312/2001	ALEXANDRINA MARIA DE JESUS	QN 1 CJ. 15 CS. 17 RIA-CHO FUNDO/DF	4711755-9

047000053/2001	AUTA JOAQUIM DA CONCEIÇÃO	QN 01 CJ 13 LT 12 RIA-CHO FUNDO/DF	4711705-2
046000330/2001	BRASILINA LUIZA DE SOUZA	QN 8 E CJ 1 CS. 19B RIA-CHO FUNDO/DF	4763754-4
046000162/2001	AURORA MARIA DE JESUS	QN 8 A CJ 7 LT 03 RIA-CHO FUNDO/DF	4763177-5
047000119/2001	ANA LUIZA BARBOSA	QS 12 CJ 5 A CS. 10 RIA-CHO FUNDO/DF	4705702-5
047000073/2001	DALVAIR DIVINA LESSA	QN 07 E CJ. 05 LT 19 RIA-CHO FUNDO/DF	4762402-7
047000009/2001	ADÃO ANGELO DE LIMA	QS 06 CJ. 02 LT 42 RIA-CHO FUNDO/DF	4706798-5
047000013/2001	ISAURA SOUSA DE OLIVEIRA CRUZ	ST.RES. CJ. 11 LT. 21 N.BANDEIRANTE/DF	3004528-2
047000016/2001	AMAROLINA DE ARAÚJO SOUZA	2 AV. RE BL. 440 CS. 03 N.BANDEIRANTE/DF	1600066-8

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2001

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 20.697, de 14 de outubro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento do Concurso Prêmio ao Professor para o ano de 2001.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a contar de 15 de março de 2001.

EURIDES BRITO DA SILVA

ANEXO À PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2001

1. Do Objetivo:
  - 1.1 Valorizar os professores e coordenadores da educação básica que desenvolvam atividades pedagógicas inéditas, criativas e inovadoras, mediante premiação pecuniária e divulgação de seus trabalhos na rede pública de ensino.
2. Das Categorias:
  - 2.1 O concurso terá cinco categorias de trabalho e premiação:
    - 2.1.1 Educação infantil;
    - 2.1.2 Ensino fundamental;
    - 2.1.3 Ensino médio;
    - 2.1.4 Educação especial;
    - 2.1.5 Educação de jovens e adultos.
3. Do concurso:
  - 3.1 O concurso desenvolver-se-á por etapas, no decorrer do ano letivo.
    - 1ª - Inscrição - constará da entrega pelo candidato do projeto pedagógico a ser executado, nos moldes e prazos estabelecidos, junto ao Núcleo de Coordenação Pedagógico (NCP) de sua Gerência Regional de Ensino (GRE) para acompanhamento.
    - 2ª - Seleção Regional - constará da seleção dos projetos inscritos em cada GRE, do acompanhamento/orientação dos selecionados para a apresentação escrita do trabalho e seleção dos que concorrerão nos seminários.
    - 3ª - Seminários - constarão da apresentação escrita dos trabalhos com a comprovação dos resultados da experiência exposição oral à Comissão Julgadora.
    - 4ª - Premiação - constará da solenidade de entrega dos prêmios e certificados aos participantes classificados no concurso.
4. Dos participantes:
  - 4.1 Poderão participar do concurso os professores ocupantes de cargo efetivo na Carreira Magistério Público no DF, que estejam em regência de classe, nos diferentes níveis de educação básica e nas modalidades de educação especial e educação de jovens e adultos.
5. Dos Trabalhos:
  - 5.1 O projeto pedagógico a ser entregue no momento da inscrição deverá:
    - 5.1.1 ser inédito, criativo e inovador;
    - 5.1.2 estar de acordo com as linhas de trabalho propostas pela Secretaria de Estado de Educação;
    - 5.1.3 ser datilografado ou digitado em papel formato ofício;
    - 5.1.4 contemplar os seguintes itens:
      - 5.1.4.1 denominação do projeto
      - 5.1.4.2 nível/série ou modalidade
      - 5.1.4.3 período de realização
      - 5.1.4.4 justificativa
      - 5.1.4.5 objetivos
      - 5.1.4.6 desenvolvimento previsto
      - 5.1.4.7 avaliação
  - 5.2 A entrega do projeto pedagógico, sem qualquer identificação, far-se-á em envelope lacrado, no qual deve constar, na parte externa:
    - 5.2.1 nome do concurso ano
    - 5.2.2 título do projeto
    - 5.2.3 pseudônimo do(s) autor(es)
    - 5.2.4 categoria
  - 5.3 Em um segundo envelope lacrado, com a mesma indicação externa acima citada, deverá constar a FICHA DE IDENTIFICAÇÃO do(s) autor(es), a ser preenchida no momento da inscrição.
  - 5.4 Os projetos pedagógicos selecionados em nível regional que participarem dos seminários deverão ser entregues por escrito, na Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE que passará às comissões julgadoras. O trabalho escrito deverá ter a seguinte apresentação:
    - 5.4.1 Capa
    - 5.4.2 Folha de rosto, na qual deverá constar o nome do concurso, ano, nome do autor, título do trabalho e categoria
    - 5.4.3 Sumário
    - 5.4.4 Descrição do Projeto

5.4.5 Relato do desenvolvimento do projeto com as estratégias utilizadas, dificuldades encontradas, resultados alcançados e conclusões

5.4.6 Anexos

5.4.7 Referência bibliográfica

6. Da Premiação

6.1 Serão conferidos prêmios pecuniários aos professores autores dos três primeiros trabalhos classificados em cada uma das categorias, nos seguintes valores:

1º lugar - R\$ 2.500,00

2º lugar - R\$ 1.200,00

3º lugar - R\$ 800,00

6.2 Na hipótese de algum trabalho premiado ter mais de um autor, o prêmio correspondente à classificação será dividido igualmente entre eles.

6.3 Em caso de empate, a comissão julgadora responsável procederá ao desempate.

6.4 Os professores autores dos trabalhos apresentados nos seminários que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% do valor total da avaliação serão agraciados com certificado de mérito que valerá 12 (doze) pontos para a Progressão por Merecimento, conforme tabela de mérito anexa à Resolução nº 6571, de 02/06/99.

6.5 Os demais professores que se apresentarem nos seminários receberão certificado de participação no concurso.

7. Dos Prazos:

7.1 Inscrição: de 15 a 30 de março de 2001

7.1.1 A inscrição se concretizará com a entrega do projeto pedagógico no NCP da GRE.

7.2 Seleção Regional: de 02 de abril a 28 de agosto de 2001

7.2.1 Neste período, as comissões regionais, após o encerramento das inscrições farão a análise dos projetos e selecionarão por nível e modalidade aqueles que estiverem de acordo com as normas e objetivos do concurso.

7.2.2 Após, passarão a fazer o acompanhamento dos projetos selecionados: a orientarão, no que for necessário, para a produção escrita e comprovação dos resultados da experiência; e a escolha de, no máximo, 3 (três) trabalhos por categoria para participação no seminário.

7.3 Seminários: segunda quinzena de setembro de 2001.

Apresentação oral dos trabalhos pelos professores autores e classificação dos três primeiros para premiação, em cada uma das categorias.

7.4 Premiação - Os prêmios serão entregues em sessão solene, em 15 de outubro (Dia do Professor) ou em data próxima, em local e horário a serem estabelecidos.

8. Da Avaliação:

8.1 Os critérios relativos à seleção nas GRE serão estabelecidos pelas comissões regionais, em conjunto.

8.2 Os aspectos abaixo deverão ser considerados nos critérios de seleção e avaliação pelas comissões regionais e julgadoras nos trabalhos:

8.2.1 a interdisciplinaridade

8.2.2 a realidade do aluno como ponto de partida do projeto

8.2.3 a participação do aluno na construção do conhecimento

8.2.4 a cidadania como ponto de chegada

8.2.5 a avaliação como parte integrante da aprendizagem.

9. Das Comissões:

9.1 Comissão Organizadora - a ela compete a viabilização das ações concernentes ao concurso. Será designada pelo Diretor da EAPE e constituída de 3(três) membros.

9.2 Comissão Regional - em cada GRE será formada uma comissão, a qual compete, na respectiva Regional, selecionar os projetos pedagógicos inscritos, acompanhá-los e proceder às orientações necessárias, para apresentação escrita e oral do trabalho nos seminários. Os componentes dessa comissão, em número de cinco, serão designados pelos diretores das GRE. A coordenação da comissão ficará a cargo do chefe do NCP e os membros poderão ser diretores de escola e professores. Em caso de necessidade, poderão ser formadas subcomissões, de acordo com a especificidade dos trabalhos.

9.3 Comissão Julgadora - será designada uma comissão para cada uma das categorias. A ela compete estabelecer critérios de avaliação e a classificação dos trabalhos para a premiação. As comissões serão constituídas de cinco membros, que poderão ser professores da Secretaria de Estado de Educação ou qualquer outra instituição educacional credenciada, e serão designados pelo Subsecretário de Educação Pública.

10. Da Divulgação:

10.1 A divulgação do concurso será feita em ação integrada entre EAPE, GRE e Escolas.

11. Das Disposições Gerais:

11.1 A inscrição no concurso, mediante entrega dos projetos pedagógicos, indica, por parte do concorrente, a aceitação das disposições do presente regulamento.

11.2 Não cabe recurso ao resultado final, considerando que o processo se desenvolve por etapas e em diferentes níveis.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

EURIDES BRITO DA SILVA

### ATO DA SECRETARIA CONCLUINTE DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Centro de Ensino Médio Ave Branca - CEMAB

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07 de julho de 1980. Credenciado por força da Resolução 02/98 - CEDE.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - (Relação n.º 03/2001)			
Leonardo Cunha Vilela Dias	3352	120	10
Wandemberg de Oliveira Almeida	3354	120	10
Alice Alves Gomes	3355	121	10
Ana Cláudia Mendes Gomes	3356	121	10
Ana Carolina Cavalcante Diniz	3357	121	10
Érika Pereira Marinho	3358	122	10
Fernanda Campos de Oliveira	3359	122	10
Heliomar Araujo da Silva	3360	122	10
Jordana Moreira Melo	3361	123	10
Joelma Delfino de Alencar	3362	123	10
Juliana Moreira Lobato	3363	123	10
Karen Lucy Campos Sergio	3364	124	10
Kleiton de Lima Correa	3365	124	10
Lêda Faustina	3366	124	10
Luanna Silveira Teixeira	3367	125	10
Luciana Silva França	3368	125	10
Maria Gorete de Oliveira	3369	125	10
Maria Lucimar Pereira da Mota	3370	126	10
Marilene Cardoso dos Santos	3371	126	10
Michaela Alves Barbosa Gonçalves	3372	126	10
Renato Bazilio Dutra da Silveira	3373	127	10
Renato Gomes de Souza Borges	3374	127	10
Ricardo Miranda Guimarães	3375	127	10
Sávia Coimbra Santos	3376	128	10
Sebastião Veras Braga da Silva	3377	128	10
Tatiana Nepomuceno de Sousa	3378	128	10
Valdone de Carvalho Junior	3379	129	10
Valdirene Rocha da Silva	3380	129	10

Starley Max do Prado	3381	129	10
Josilma Barbosa de Moraes	3399	135	10
Técnico em Contabilidade – (Relação nº 04/2001)			
Fábio de Oliveira Gusmão	3382	130	10
Dener Francisco de Sousa	3383	130	10
Wolnei Rodrigues Tavares	3384	130	10
Ana Paula de Pádua Silva	3385	131	10
Antonia Rosângela Pereira da Silva	3386	131	10
Ana Cristina Afonso Dourado	3387	131	10
Angela Alves Ribeiro Gonçalves	3388	132	10
Ernestina Ribeiro de Moraes	3389	132	10
Flávio Sousa Lima	3390	132	10
Jorge Aloísio da Silva	3391	133	10
Lindevânia de Oliveira Silva	3392	133	10
Luciano Lima de Oliveira	3393	133	10
Maira Regina Souza	3394	134	10
Marcia Carvalho dos Santos	3395	134	10
Ronaldo Alexandre Ramalho	3396	134	10
William Adelbges Pereira de Lima	3397	135	10
João Pinheiro Salomão	3400	136	10

Marécio Gomes da Câmara Antonio Ernandes Moura Oliveira

Diretor – Reg./MEC 950294-8      Secretário Reg. nº 1242 –DIE-SE

Centro Educacional Compacto – Gama  
Ato do Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade – Fase IV – Rel. nº 06/2001			
Elisângela da Costa Ávila	1.354	1.652	003
Gleice Alessandra da Silva Magalhães	1.355	1.652	003
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio – Rel. nº 07/2001			
Ana Carolina Rodrigues de Alencar	1.356	1.653	003
Ana Lúcia da Silva	1.357	1.653	003
Cosme Damião Sales Dias	1.358	1.653	003
Demian Barreto de Almeida	1.359	1.654	003
Ecrivaldo da Silva	1.360	1.654	003
Fábio Silva dos Reis	1.361	1.654	003
Graziela Francisca Santana	1.362	1.655	003
Hamilton Denis Gonzaga	1.363	1.655	003
Heitor Leandro	1.364	1.655	003
Heleno Paulo dos Anjos Junior	1.365	1.656	003
Hérica Dias de Souza Queiroz	1.366	1.656	003
Hugo Leonardo da Silva Tavares	1.367	1.656	003
Ildomar Souza Pereira	1.368	1.657	003
Ingrid Ferreira Chagas	1.369	1.657	003
Ismael Rodrigues Lemos de Aguiar	1.370	1.657	003
Ivone Guedes de Souza	1.371	1.658	003
Jaqueline Benício de Paiva	1.372	1.658	003
Joab Mendes	1.373	1.658	003
Kazuza da Silva Ribeiro	1.374	1.659	003
Leonardo Silva Damasceno	1.375	1.659	003
Luiz Carlos Pires de Araujo	1.376	1.659	003
Marcelo Araujo Barbosa	1.377	1.660	003
Maria das Graças Almeida Diniz de Moraes	1.378	1.660	003
Maria de Fátima Sousa Carvalho	1.379	1.660	003
Ozeni de Jesus Medeiros de Souza	1.380	1.661	003
Silvio Antonio Caetano	1.381	1.661	003
Vanessa Amaral Santiago Ávila	1.382	1.661	003

Agenor Araújo Neto Vicentina Spíndola de Ataíde

Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC Secretária-Reg. nº 854-SEC-DF

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Compacto – Taguatinga

Ato do Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio – Rel. nº 03/2001			
Adailton Amaro Nunes	2.752	1.316	005
Aline Guerra Domingues	2.753	1.316	005
Bruno Temístocles de Almeida Ferreira	2.754	1.317	005
Carlos Augusto de Paiva	2.755	1.317	005
Carlos Roberto Medeiros Júnior	2.756	1.317	005
Celeida Gonçalves	2.757	1.318	005
Charles Ferreira da Silva	2.758	1.318	005
David do Nascimento Brandi de Oliveira	2.759	1.318	005
Dennis Silva de Araujo	2.760	1.319	005
Dorcas Ferreira da Silva	2.761	1.319	005
Ercília Soares da Silva Neta	2.762	1.319	005
Edgardo Ronald Borges Frazão	2.764	1.320	005
Eliana Pereira Almeida	2.765	1.320	005
Érica Silva Damasceno	2.763	1.320	005
Felipe Fontela	2.766	1.321	005
Fernanda Boaventura Figueiredo	2.767	1.321	005
Gabriel de Oliveira Alves	2.768	1.321	005
Gedí Moreira de Souza	2.769	1.322	005
Gercicleide Dutra dos Reis	2.770	1.322	005
Giselle Cristiane Barnabé Contaifer	2.771	1.322	005
Ivon Luís de Abreu Martins	2.772	1.323	005
Jarbas Oliveira da Silva	2.773	1.323	005
José Severino da Silva Carvalho	2.774	1.323	005
Josiane Dias da Silva	2.775	1.324	005
Joseane Franco Torres	2.776	1.324	005
Kelly Ferreira Soares	2.777	1.324	005
Leonardo Lucas Vitalino	2.778	1.325	005
Lucas Pedrosa de Lima Barboza	2.779	1.325	005
Maikon Adriano dos Reis Higino	2.780	1.325	005
Manoel do Socorro Pinheiro Acácio	2.781	1.326	005
Marcos Antonio Bobô Araujo	2.782	1.326	005
Maria de Fatima Martins da Silva	2.783	1.326	005
Maria Ines Tedesco Batista	2.784	1.327	005
Maristela de Souza Oliveira	2.785	1.327	005
Marlombrando Ayres Ferreira	2.786	1.327	005
Monique Sandréli Nunes Mariano	2.787	1.328	005

Nilda Florencio da Silva	2.788	1.328	005
Olivia Borges Pereira	2.789	1.328	005
Pablo Fraga Alexandre	2.790	1.329	005
Patrick Gomes Santos	2.791	1.329	005
Rejane de Sousa Soares	2.792	1.329	005
Rodiléia de Sousa Oliveira	2.793	1.330	005
Robert da Silva Santana	2.794	1.330	005
Roberto de Oliveira Sousa	2.795	1.330	005
Roger Araújo Gonçalves Ferreira	2.796	1.331	005
Rogério José de Almeida	2.797	1.331	005
Ronie Sperandio da Costa	2.798	1.331	005
Shirley Quintino da Silva	2.799	1.332	005
Silvana da Silva Andrade	2.800	1.332	005
Thiago Marques dos Reis	2.801	1.332	005
Valeria Santana e Sousa	2.802	1.333	005
Valmir Antônio de Souza	2.803	1.333	005
Zuleide Viana de Oliveira	2.804	1.333	005
Wesley Lourenço de Araujo	2.805	1.334	005
Valdivino Gabriel	2.811	1.336	005
Habilitação Profissional de Técnico em Administração – Fase IV – Rel. nº 04/2001			
Aurilene Pinheiro dos Santos	2.806	1.334	005
Maria Aparecida Angelo	2.807	1.334	005
Deusdete Lima Barros	2.810	1.335	005
Evanes Rodrigues da Silva	2.812	1.336	005
Habilitação Profissional de Técnico em Contabilidade – Fase IV – Rel. nº 05/2001			
Wellinton Barbosa Siqueira	2.808	1.335	005
Auxiliar de Escritório – Rel. nº 06/2001			
João Carlos da Silva	2.751	1.316	005
João Gutemberg de Oliveira Filho	2.809	1.335	005

José Carlos Touret de Faria Maria Moreira de Souza

Diretor-Reg. nº 9602574-MEC-DF Secretária-Reg. nº 762-SEDF

Centro Educacional 06 de Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 SEC/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio (Relação 01/2001)			
Carolina da Cunha Silva	592	198	03
Maria Elissandra de Oliveira Silva Bastos	593	198	03
Daiana dos Santos Batista	596	199	03
Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio (Relação 02/2001)			
Alisson Luzon Martins Menezes	664	022	04
Adriana Rodrigues dos Santos	665	022	04
Amarildo Mateus de Lima	666	022	04
Carla Cristina de Almeida	667	023	04
Carlita de Oliveira do Nascimento	668	023	04
Claudia de Jesus Santana	669	023	04
Clériston Souza de Oliveira	670	024	04
Damião Silva	671	024	04
Divina Maria Aparecida Fernandes de Souza	672	024	04
Djenane Mauriz Xavier	673	025	04
Eliane Rodrigues de Castro	674	025	04
Eva Edna Ferreira Fonseca	675	025	04
Francirene Maria Nogueira Lustosa Mascarenhas Carvalho	676	026	04
Gedson Bezerra da Silva	677	026	04
Gilmar Lino Vieira	678	026	04
Gizele Brandenburg Salgado	679	027	04
Hosana de Abreu Lima	680	027	04
Ivamar Ricardo Fernandes	681	027	04
Izabel de Lizandra Bezerra Siqueira	682	028	04
Janiere Carvalho Genuino	683	028	04
José Moraes Filho	684	028	04
Josias Ferreira Simão	685	029	04
Luzineide Costa de Souza	686	029	04
Antonio Airton Magalhães	687	029	04
Maria Antonia de Melo Souza	688	030	04
Maria da Conceição Lopes	689	030	04
Maria de Jesus Farias	690	030	04
Maria Saete Teles Lima	691	031	04
Marcelo Oliveira do Amaral	692	031	04
Marilene Alves Dias	693	031	04
Marinalva Alves de Sousa	694	032	04
Nilson Varelo Lins	695	032	04
Patricia Gomes de Oliveira	696	032	04
Rogério Fernando da Silva	697	033	04
Sergio Joaquim Marinho Evangelista	698	033	04
Sonia Aparecida Freire de Souza	699	033	04

Maria da Consolação Barbosa Caldas – Diretora Antonia Mercês Claudino de Sá  
Matrícula 43156-7 DODF nº 249 de 30/12/99 Secretária Escolar - Reg. nº 1.310 DIE/SE/DF

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07.12.93, tendo em conta as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e o Plano de Assistência Social do Governo do Distrito Federal para o quadriênio 2.000/2.003 aprovado pela Resolução nº 20, de 15.12.99 do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e considerando: que o art. 227 da Constituição Federal de 1988 elegeu a criança e o adolescente como prioridade absoluta, ratificada pelo art. 4º da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; que a Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742/93, através do art. 23, estabelece que “na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social”; que as programações de Assistência Social da SEAS-DF para o ano 2001, foram submetidas ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e aprovadas pela Resolução nº 16, de 29.12.2000, publicada no DODF de 04.12.2000;

que o Serviço de Lares de Cuidados Diurnos integrante da programação retro-mencionada objetiva o atendimento de crianças em residências da comunidade local, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, reforçando a permanência da criança em seu ambiente natural e comunitário; que os Lares de Cuidados Diurnos são unidades domiciliares que prestam cuidados de caráter pessoal, doméstico e social à criança de 0 a 6 anos de idade, em risco pessoal e social, que esteja vivenciando situação de violência por negligência, desnutrição, abandono ou outras, propiciando a satisfação das necessidades básicas de proteção e cuidados; que as ações programáticas da extinta Fundação do Serviço Social do DF, absorvidas pela SEAS-DF, não sofreram solução de continuidade mormente as relativas ao atendimento a crianças e adolescentes, ao contrário, vêm sendo dinamizadas ou reordenadas; que o repasse de recursos às famílias visando ao atendimento às crianças em Lares de Cuidados Diurnos mereceu estudos e reformulação quanto à dinâmica de concessão para melhor efetividade no atendimento do usuário; resolve:

Art. 1º - A operacionalização do Serviço de Lares de Cuidados Diurnos que se insere no Projeto de Proteção e Cuidado Infantil, do Programa Sócio Educativo em Meio Aberto da SEAS-DF, dar-se-á através da Bolsa de Proteção Infantil na forma disciplinada no Anexo I e nos termos dispostos nesta Portaria.

Art. 2º - O objetivo da Bolsa referida no Artigo 1º é proporcionar condições de cuidados e proteção às crianças em situação de vulnerabilidade social e pessoal, que estejam vivenciando situações de violência por negligência, desnutrição, abandono ou outras, na faixa etária de zero a seis anos completos, em unidades domiciliares da comunidade local, sob a responsabilidade de Cuidadoras Sociais.

Art. 3º - A Bolsa de Proteção Infantil é destinada exclusivamente às crianças atendidas no Serviço de Lares de Cuidados Diurnos, na dimensão da meta atualmente estabelecida para atendimento.

Art. 4º - Fica estabelecido o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a Bolsa de Proteção Infantil, destinada a cada criança assistida, visando sua manutenção no Serviço de Lares de Cuidados Diurnos, assegurados os cuidados básicos de alimentação, higiene e limpeza e estimulação sócio-educativa.

Art. 5º - O custeio da Bolsa de Proteção Infantil será feito com recursos oriundos das dotações orçamentárias da SEAS-DF.

Art. 6º - O valor da Bolsa de Proteção Infantil será repassado às mães de origem ou responsáveis legais pelas crianças, através das Agências dos Correios das Regiões Administrativas do Distrito Federal, onde o Serviço será oferecido.

§ 1º - É de responsabilidade das mães de origem ou responsáveis legais pela criança o repasse às Cuidadoras Sociais do valor total da Bolsa de Proteção Infantil, por criança deixada sob os cuidados das mesmas, até o 2º dia do recebimento da SEAS-DF.

§ 2º - As Cuidadoras Sociais serão credenciadas para o Serviço de Lares de Cuidados Diurnos no Centro de Desenvolvimento Social da Região Administrativa de seu domicílio.

Art. 7º - A Bolsa de Proteção Infantil será concedida exclusivamente durante o tempo em que a criança estiver inserida no Serviço de Lares de Cuidados Diurnos, respeitada a faixa etária estabelecida no Art. 2º.

Art. 8º - Fica assegurada a concessão do repasse do recurso, relativo ao atendimento pelas Cuidadoras Sociais das crianças inseridas no Serviço de Lares de Cuidados Diurnos, referente ao período de Novembro de 2.000 até a data de publicação desta Portaria e não liquidados na modalidade anteriormente praticada na execução do Serviço em questão.

Parágrafo Único - A concessão prevista no caput deste Artigo dar-se-á nos valores e destinações constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 9º - Fica designada a Diretoria de Assistência Social/SEAS-DF como responsável pela coordenação, supervisão e monitoramento da execução da Bolsa de Proteção Infantil, apoiada operacionalmente pela Diretoria de Apoio Operacional.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

#### ANEXO I

#### DIRETRIZES E NORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LARES DE CUIDADOS DIURNOS INTEGRANTE DO PROJETO DE PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL

##### I - DEFINIÇÃO

Lares de Cuidados Diurnos são unidades domiciliares que prestam cuidados caráter pessoal e de proteção a crianças de 0 a 6 anos completos, na sua própria comunidade de origem.

##### II - OBJETIVOS

-Propiciar condições de cuidados pessoais e de proteção a crianças em situação de vulnerabilidade social e pessoal que estejam vivenciando situações de violência por negligência, desnutrição, abandono ou outras.

-Propiciar condições para que crianças atendidas permaneçam de forma harmoniosa e sadia em sua família de origem e na comunidade.

-Proporcionar apoio e orientação às famílias das crianças atendidas no Serviço.

-Promover ações de orientação às Cuidadoras Sociais, visando assegurar os cuidados essenciais às crianças atendidas com qualidade e segurança.

##### III - DIRETRIZES OPERACIONAIS

-Estruturação do atendimento de modo a garantir o crescimento pessoal e social, respeito à integridade física, moral e psicológica das crianças.

-Prioridade de atendimento a crianças em situação de extremo risco pessoal e social em contexto de violência.

-Estruturação do ambiente físico de forma acolhedora garantindo a preservação da individualidade e o atendimento em pequenos grupos de até seis crianças por domicílio.

-Articulação com as demais políticas públicas visando atenção e atendimento integral à criança.

-Complementariedade do atendimento às crianças na pré-escola da rede pública de ensino, a partir de 4 anos de idade.

##### IV - DINÂMICA OPERACIONAL

O encaminhamento das crianças para o Serviço de Lares de Cuidados Diurnos é efetuado através de estudo de caso social procedido pelo Núcleo Sócio-Educativo do Centro de Desenvolvimento Social (CDS) local, conforme critérios estabelecidos no Projeto específico.

O CDS seleciona as Cuidadoras Sociais através de perfil pré-estabelecido para atuação no Serviço e acompanha sistematicamente a atuação das mesmas. As Cuidadoras Sociais prestam atendimento diurno em suas próprias residências, em tempo integral e desenvolvem um rol de tarefas específicas cotidianas no âmbito de cuidar e proteger as crianças sob suas responsabilidades.

As famílias cujas crianças estão inseridas no Serviço de Lares de Cuidados Diurnos são acompanhadas e incluídas nas demais programações do CDS, visando promoção e superação de vulnerabilidade social geradora da necessidade de proteção e cuidados.

As mães de origem ou responsáveis legais pelas crianças e as Cuidadoras Sociais firmarão mutuamente Termo de Responsabilidade, diante do CDS local, contendo os compromissos assumidos relativos ao atendimento das crianças. Cabe ao CDS acompanhar sistematicamente o cumprimento do Termo firmado.

##### 4.1 - Condições para Permanência das Famílias de Origem no Serviço :

-interrupção da situação de violência e/ou vulnerabilidade geradora de necessidade do atendimento;

-destinação da Bolsa de Proteção Infantil para manutenção das crianças no Serviço;

-participação nos eventos convocados pelo CDS local;

-permanência diária da criança no Serviço e, na eventualidade de faltas, justificá-las à Cuidadora Social e se for o caso, ao CDS;

-cumprimento do compromisso assumido com a Cuidadora Social mediante Termo de Responsabilidade firmado entre as partes.

##### 4.2. Condições para Permanência das Cuidadoras Sociais no Serviço:

-garantia do atendimento nos padrões exigidos pelo Serviço;

-não reprodução de situações de violência ou vulnerabilidade para com a criança;

-aplicação dos recursos recebidos em concordância com o estipulado no Projeto específico;

-participação nos eventos convocados pelo CDS local;

-observação das orientações emanadas do CDS local;

-cumprimento do compromisso assumido com a mãe de origem, mediante Termo de Responsabilidade firmado entre as partes.

#### ANEXOII

#### RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE LARES DE CUIDADOS DIURNOS VALORES PENDENTES RELATIVOS AO PERÍODO DE 11/ 2000 À 02/ 2001

Nº de ordem	Nome da mãe ou responsável Legal	Nº de crianças atendidas	Valor Total Em R\$	R.A.
1.	Nelselena Aparecida Toledo	03	167,16	Gama
2.	Selma G. Martins	01	86,44	Gama
3.	Terezinha de Jesus	02	172,88	Gama
4.	Marília S. dos Prazeres	01	91,44	Gama
5.	Maria Augusta M. Teixeira	02	182,88	Gama
6.	Tatiane Dias Brito	02	182,88	Gama
7.	Doriléia Alves Marinho	02	172,88	Gama
8.	Maria da Glória B. Soares	01	86,44	Gama
9.	Maria Lúcia S. Silveira	01	86,44	Gama
10.	Dionéia Ferreira Rocha	02	142,16	Gama
11.	Marta Alves da Silva	02	122,88	Gama
12.	Áurea Maria Nunes	01	30,72	Gama
13.	Walkíria dos S. Miranda	01	30,72	Gama
14.	Renilson V. Gonçalves	01	30,72	Gama
15.	Maria Aparecida Oliveira	01	98,94	Gama
16.	Débora Nazaré B. Oliveira	01	98,94	Gama
17.	Rosa Rodrigues Lima	02	197,88	Gama
18.	Josefa Otilia da Silva	02	222,88	Gama
19.	Lusmaia Costa Leite	01	111,44	Gama
20.	Maria Tereza Pereira da Silva	01	82,86	Gama
21.	Cláudia da S. Marques	02	135,00	Gama
22.	Cândida Borges da Silva	02	135,00	Gama
23.	Antonia Aparecida G. Xavier	01	82,86	Gama
24.	Dalva Maria G. Xavier	01	82,86	Gama
25.	Marta de Lajes Silva Santos	01	111,44	Gama
26.	Neide Maria dos Santos	01	70,48	Gama
27.	Maria de Fátima B. da Cruz	01	70,48	Gama
28.	Eliane Fidelis da Silva	02	222,88	Gama
29.	Francisca V. Modesto	01	111,44	Gama
30.	Francisca dos Anjos	01	82,84	Gama
31.	Maria Gorete Guedes	02	165,72	Gama
32.	Elizana Oliveira Santos	03	240,38	Gama
33.	Reyllia de Barros Matos	01	27,56	Gama
34.	Maria Lúcia da Conceição	02	142,16	Gama
35.	Suely Moura da Silva	01	86,44	Gama
36.	Maria do Socorro V. Aguiar	02	111,44	Gama
37.	Cisonete Pinto de Carvalho	01	55,72	Gama
38.	Edilene B. Valença	01	195,05	Gama
39.	Cícera Diolindo Batista	01	60,72	Gama
40.	Maria Nunes Camêlo	01	60,72	Gama
41.	Andiara A. de Oliveira	01	91,44	Gama
42.	Francidalva da C. Feitosa	02	121,44	Gama
43.	Ester M. de Souza	01	91,44	Gama
44.	Cristina Maria Moreira	01	91,44	Gama
45.	Edneida B. dos Santos	01	91,44	Gama
46.	Adriana da S. Pereira	01	152,88	Gama
47.	Rejane Carvalho Sousa	01	91,44	Gama
48.	Cleusa P. dos Santos	01	86,44	Gama
49.	Lourença A. dos Santos	02	172,88	Gama
50.	Cleidimar P. dos Santos	01	86,44	Gama
51.	Maria Edisia M. Ribeiro	02	172,88	Gama
52.	Fernanda L.A.de França	01	86,44	Gama
53.	Maria Zilda V. de Souza	01	86,44	Gama
54.	Francisca A. Marques	01	86,44	Gama
55.	Geraldo L. de Souza	01	55,75	Gama
56.	Bárbara Guimarães	02	172,88	Gama
57.	Rosângela O. da Silva	01	86,44	Gama
58.	Veronilda R. de Araújo	01	86,44	Gama
59.	Veronice Pinto de Carvalho	01	86,44	Gama
60.	Marinete L. de Quadro	01	86,44	Gama
61.	Josefa Edileusa Felix	01	86,44	Gama
62.	Célia A. da Silva	01	86,44	Gama
63.	Ivoneide A. da Silva	01	55,72	Gama
64.	Geroni Maria de Jesus	01	86,44	Gama

65. Rivaneide N. dos Santos	01	55,72	Gama	137. Ivone G. dos Santos	02	172,58	Taguatinga
66. Terezinha B. Moura	02	172,88	Gama	138. Juraci G. dos Santos	01	86,44	Taguatinga
67. Maria Vilaneide de Souza	01	55,72	Gama	139. Quitéria T. Alves	01	86,44	Taguatinga
68. Cosma A. Vieira	02	197,88	Gama	140. Mirian Honório Matos	01	86,44	Taguatinga
69. Adenir Deno Wanderley	01	98,94	Gama	141. Rosinéia A. de Souza	01	86,44	Taguatinga
70. Marinalva Pereira de Souza 01	01	98,94	Gama	142. Simone Aparecida F. de Souza	01	86,44	Taguatinga
71. Venina M. de Freitas Vieira	02	182,88	Gama	143. Edna Maria da Silva	02	172,58	Taguatinga
72. Marlene dos Santos Pereira	02	182,88	Gama	144. Solange A. Mota	02	272,88	Taguatinga
73. Rivoneide Severino da Silva	01	91,44	Gama	145. Maria José M. Queiroz	02	172,48	Taguatinga
74. Lúcia H. de R. Rodrigues	01	98,94	Gama	146. Josileide Maria da Silva	01	86,44	Taguatinga
75. Severina Maria da Silva	01	98,94	Gama	147. Maria Lucia de oliveira	02	172,48	Taguatinga
76. Josilene índio de Souza	01	98,94	Gama	148. Elisabete S. Lima	01	86,44	Taguatinga
77. Alessandra B. Campos	01	98,94	Gama	149. Maria Silvana E. dos Santos	01	98,94	Taguatinga
78. Jacira B. de Macedo	01	111,44	Gama	150. Sebastiana R. da Anunciação	01	98,94	Taguatinga
79. Maria Gilda Marques	02	222,88	Gama	151. Sumayda Carneiro	01	98,94	Taguatinga
80. Marlene Ferreira	02	222,88	Gama	152. Maria Jucélia F. Araújo	01	68,22	Taguatinga
81. Eliane Calixto dos Santos	02	222,88	Gama	153. Maria do Rosário P. Almeida	01	98,94	Taguatinga
82. Abadia Martins de Oliveira	02	161,44	Gama	154. Raimunda Maria de Araújo	01	98,94	Taguatinga
83. Valéria S. Rodrigues	01	30,72	Gama	155. Simara Silva dos Santos	01	98,94	Taguatinga
84. Rosane Aparecida Alves de Oliveira	01	30,72	Gama	156. Carlos Roberto R. da Silva	01	68,22	Taguatinga
85. Rosiane R. Silva	01	30,72	Gama	157. Maria de Lourdes C. Souza	01	55,72	Taguatinga
86. Maristela Barros Soares	01	30,72	Gama	158. Terezinha P. Domingues	01	86,44	Taguatinga
87. Lilian Rocha	01	30,72	Gama	159. Neuza Lopes Soares	01	86,44	Taguatinga
88. Dinalva M. dos Santos	01	30,72	Gama	160. Gláucia da S. Rodrigues	03	259,32	Taguatinga
89. Rosângela T. dos S. Pereira	01	30,72	Gama	161. Maria Eliene Lima	01	86,44	Taguatinga
90. Lindalva de Souza	01	16,38	Gama	162. Antonia M. Araújo	01	86,44	Taguatinga
91. Cleidimar de Sousa Silva	02	61,44	Gama	163. Flavia Helene	01	86,44	Taguatinga
92. Ivete Rodrigues Ribeiro	01	30,72	Gama	164. Nívia Socorro	02	172,48	Taguatinga
93. Aline Cardoso dos Santos	02	61,44	Gama	165. Luzia Maria de Melo	01	71,08	Taguatinga
94. Geraldina Maria da Silva	01	25,60	Gama	166. Angélica B. Borba	02	165,74	Taguatinga
95. Elisângela A. Santos	01	23,55	Gama	167. Sangida Lima	02	165,74	Taguatinga
96. Marlene A. da Silva	01	16,38	Gama	168. Rubenilde R Souza	01	82,15	Taguatinga
97. Paulo César B. Miranda	01	11,26	Gama	169. Raimunda S. Almeida	01	82,15	Taguatinga
98. Neuracir T. dos Santos	01	37,72	Gama	170. Virgínia M de Souza	01	82,15	Taguatinga
99. Cláudia Ramos Damasceno	01	16,38	Gama	171. Maria do Carmo Serafim	01	86,44	Taguatinga
100. Vânia Lúcia Dantas de Andrade	01	11,26	Gama	172. Alessandro Pereira	01	86,44	Taguatinga
101. Maria do Socorro dos S. Rodrigues	01	17,40	Gama	173. Solimar Januário	01	86,44	Taguatinga
102. Alessandra R. da Silva	02	32,76	Gama	174. Manoel Nazaré	01	74,15	Taguatinga
103. Valdecy F. de Souza	01	30,72	Gama	175. Jaqueline Drumond	02	120,65	Taguatinga
104. Maria Helena de S. Costa	01	30,72	Gama	176. Francisca Iranir	01	86,44	Taguatinga
105. Adélia Costa Amorim	01	86,44	Taguatinga	177. Maria Eliene	01	86,44	Taguatinga
106. Cintia R. de Souza	01	86,44	Taguatinga	178. Alcioneda Leandro	02	172,88	Taguatinga
107. Nilma Leite	01	86,44	Taguatinga	179. Maria das Graças Cunha	01	86,44	Taguatinga
108. Ana Amélia S. Gomes	01	86,44	Taguatinga	180. Vânia Maria Ferreira	01	86,44	Taguatinga
109. Francisca de S. Silva	01	86,44	Taguatinga	181. Gesilda Pereira Rodrigues	01	86,44	Taguatinga
110. Luzia da Glória S. Silva	01	81,32	Taguatinga	182. Terezinha Alves Souza	01	86,44	Taguatinga
111. Maria Rita M. da Hora	01	111,44	Taguatinga	183. Luzia Pereira Souza	02	172,88	Taguatinga
112. Sandra de Farias	01	111,44	Taguatinga	184. Rita Maria Pereira Dutra	01	86,44	Taguatinga
113. Maria da Conceição Muniz	01	111,44	Taguatinga	185. Rubenilde dos S. Pereira	01	86,44	Taguatinga
114. Patrícia de Deus Silva	01	91,44	Taguatinga	186. Edna Souza Guimarães	02	165,74	Taguatinga
115. Atilana R. Lima	01	91,44	Taguatinga	187. Maria Oneide Santos	01	82,87	Taguatinga
116. Neli Alves Rodrigues	01	91,44	Taguatinga	188. Maria de Nazaré Veras	02	165,74	Taguatinga
117. Lucilene S. dos Santos	02	182,88	Taguatinga	189. Maria Lúcia Farias	01	82,87	Taguatinga
118. Raimunda V. da Silva	01	91,44	Taguatinga	190. Rita de Cássia Aragão	01	82,87	Taguatinga
119. Núbia Vieira Amorim	01	91,44	Taguatinga	191. Raimunda Esmeralda L. da Silva	01	117,16	Ceilândia
120. Viviane de A. Ribeiro	01	91,44	Taguatinga	192. Gláucia L. da Silva	02	234,32	Ceilândia
121. Regina de L. Silva	02	182,88	Taguatinga	193. Raimunda da L. Nascimento	01	117,16	Ceilândia
122. Josivalda V. de Souza	01	111,44	Taguatinga	194. Maria Zenaide C. Barroso	01	117,16	Ceilândia
123. Cláudia V. Ribeiro	01	111,44	Taguatinga	195. Francisca Esmeralda B. da Silva	01	117,16	Ceilândia
124. Maria Madalena P. Gomes	01	111,44	Taguatinga	196. Luciene D. Ramos	01	117,16	Ceilândia
125. Sônia Costa Santos	01	86,44	Taguatinga	197. Vânia Ribeiro da Silva	01	117,16	Ceilândia
126. Maria José de Oliveira	01	86,44	Taguatinga	198. Francisca Barros Miguel	01	117,16	Ceilândia
127. Eliete F. da Costa	01	86,44	Taguatinga	199. Ivaldete de Almeida	01	117,16	Ceilândia
128. Luciana P. de Souza	01	86,44	Taguatinga	200. Maria José P. da Rocha	01	86,44	Ceilândia
129. Mariene da R. Silva	01	86,44	Taguatinga	201. Marilene Cruz Ferreira	01	117,16	Ceilândia
130. Vanuza D. Souza	01	86,44	Taguatinga	202. Cláudia A. de Jesus	01	117,16	Ceilândia
131. Marli de O. Honório	01	91,44	Taguatinga	203. Elizabeth Menezes da Silva	01	117,16	Ceilândia
132. Laudenir R. Silva	01	91,44	Taguatinga	204. Mario Nogueira da S. Junior	01	117,16	Ceilândia
133. Marlene Rosa de S. Câmara	01	91,44	Taguatinga	205. Maria Aparecida A. de Jesus	02	234,32	Ceilândia
134. Francisca L.C. Miranda	02	182,88	Taguatinga	206. Núbia de Souza Ferreira	01	117,16	Ceilândia
135. Valdirene M. da Silva	02	172,58	Taguatinga	207. Maria Inês Vieira Dias	01	117,16	Ceilândia
136. Maria Amélia R. Barbosa	01	86,44	Taguatinga	208. Paulo César Simões	01	117,16	Ceilândia
				209. Adelcina de Castro Ramos	01	117,16	Ceilândia

210. Mércia Firmino de Figueiredo	01	117,16	Ceilândia	275. Rosilene Gomes	03	351,48	Ceilândia
211. Vanuza Pinto Ferreira	01	117,16	Ceilândia	276. Sônia Gomes de Sousa	01	117,16	Ceilândia
212. Adontina Pereira Rocha	01	117,16	Ceilândia	277. Leniflor Campos César	01	117,16	Ceilândia
213. Evany Leal Sergueira	02	234,32	Ceilândia	278. Marilda Xavier Vieira	01	117,16	Ceilândia
214. Aldeone R. dos Santos	02	234,32	Ceilândia	279. Roseli Campos César	01	117,16	Ceilândia
215. Maria do Socorro A.S. Guialberto	02	234,32	Ceilândia	280. Neide Café dos Santos	02	234,32	Ceilândia
216. Rosimeire da P. Feitosa	01	117,16	Ceilândia	281. Maria do Céu L. Alves	01	117,16	Ceilândia
217. Hedilamar de J. Leite	01	117,16	Ceilândia	282. Stella dos Santos Rodrigues	01	117,16	Ceilândia
218. Vânia Geralda A. Leite	04	437,92	Ceilândia	283. Claudeise Maria P. da Silva	01	117,16	Ceilândia
219. Luiza Maria de Sousa	01	117,16	Ceilândia	284. Rosane P. Pereira de Brito	01	117,16	Ceilândia
220. Maria Lúcia Vieira Marques	01	86,44	Ceilândia	285. Dijane Nogueira S. de Sousa	03	351,48	Ceilândia
221. Ana Rosa Gabino de Sousa	01	117,16	Ceilândia	286. Sônia de Assis	01	117,16	Ceilândia
222. Shirlei de Araújo Alves	01	117,16	Ceilândia	287. Lucimar Dias Gomes	02	234,32	Ceilândia
223. Olindina Gabino de Sousa	01	117,16	Ceilândia	288. Severina do Carmo Macedo	01	117,16	Ceilândia
224. Erides Batista Pereira	01	86,44	Ceilândia	289. Solange Leite Pereira	01	86,44	Ceilândia
225. Carlos Marcos B. de Oliveira	01	117,16	Ceilândia	290. Vilma Zacarias de Sousa	01	117,16	Ceilândia
226. Maristela Nunes da Silva	02	234,32	Ceilândia	291. Simone Rodrigues dos Santos	01	117,16	Ceilândia
227. Célia Alves da Costa	01	117,16	Ceilândia	292. Cristiane Alexandre Rodrigues	01	117,16	Ceilândia
228. Raimundo Nonato de Sousa	01	117,16	Ceilândia	293. Maria Lucimar C. Lopes	01	117,16	Ceilândia
229. Marizete A. Pereira	02	222,88	Ceilândia	294. Ana Lúcia V. Marques	02	234,32	Ceilândia
230. Maria Francisca da Rocha	01	111,44	Ceilândia	295. Joana Darque da Silva	01	117,16	Ceilândia
231. Edna Lúcia Cassiano de Sousa	01	117,16	Ceilândia	296. Maria Aparecida P. Leal	01	117,16	Ceilândia
232. Fernanda C. Barros	02	234,32	Ceilândia	297. Simone da C. P. de Oliveira	02	172,88	Ceilândia
233. Adriane Santos Silva	01	86,44	Ceilândia	298. Francisca P. da Silva	02	234,32	Ceilândia
234. Terezinha Brito Sales	01	117,16	Ceilândia	299. Maria das Dores da Filha	02	234,32	Ceilândia
235. Maria Rosineide da Silva	01	117,16	Ceilândia	300. Isabel de Azevedo Nonato	02	234,32	Ceilândia
236. Cledegracia Gomes da Silva	01	117,16	Ceilândia	301. Conceição de Maria C. Silva	02	234,32	Ceilândia
237. Irani Vaz da Silva	03	351,48	Ceilândia	302. Rita Sucena de Franca	01	117,16	Ceilândia
238. Zilda Dias Ferreira	02	234,32	Ceilândia	303. Rosângela Pereira	02	172,88	Ceilândia
239. Sandra Cristina F. Carvalho	01	117,16	Ceilândia	304. Ducineide Barbosa da Silva	01	117,16	Ceilândia
240. Maria do Socorro de Sousa	01	117,16	Ceilândia	305. Midia Andreina de Sousa	02	234,32	Ceilândia
241. Wanderlúcia M. Queiroz	01	117,16	Ceilândia	306. Marleide Maria da Conceição	01	117,16	Ceilândia
242. Maria Cecília A. Figueiredo	01	117,16	Ceilândia	307. Miranilda Dantas Costa	01	117,16	Ceilândia
243. Judite Alves de Araújo	02	234,32	Ceilândia	308. Sílvia Bezerra Damasceno	01	86,44	Ceilândia
244. Rosa Maria dos Santos Silva	02	234,32	Ceilândia	309. Romilda G. de Abreu	01	117,16	Ceilândia
245. Elena Gomes de A. Santos	01	117,16	Ceilândia	310. Clemilda R. de Andrade	01	86,44	Ceilândia
246. Rosilene Jerônimo Ricarte	01	117,16	Ceilândia	311. Joaquina Maria dos Santos	01	117,16	Ceilândia
247. Andréia Lopes André	01	86,44	Ceilândia	312. Selma Mendes de Andrade	01	117,16	Ceilândia
248. Elisângela de A. Xavier	01	86,44	Ceilândia	313. Edilza Gonçalves	01	117,16	Ceilândia
249. Maria Cristina da C. Fonseca	01	117,16	Ceilândia	314. Elzimaría Bonfim	01	117,16	Ceilândia
250. Lucicleide Paiva Souza	01	86,44	Ceilândia	315. Maria Sueli dos Santos Castro	02	234,32	Ceilândia
251. Ivaneide da Silva Bezerra	02	172,88	Ceilândia	316. Albertina Barbosa	01	117,16	Ceilândia
252. Maria da Glória Fernandes	01	117,16	Ceilândia	317. Luzia Rodrigues do Nascimento	01	117,16	Ceilândia
253. Lucilene Paiva de Sousa	01	117,16	Ceilândia	318. Gardênia Maria Silva Oliveira	02	234,32	Ceilândia
254. Silvaneide da Silva	01	117,16	Ceilândia	319. Marcia Maria Lima de Queiróz	01	117,16	Ceilândia
255. Maria Odiléia Pereira Lima	01	117,16	Ceilândia	320. Maria Valda Nunes da Silva	01	117,16	Ceilândia
256. Eva Lúcia de J. Siqueira	02	234,32	Ceilândia	321. Célia Ambrósia Matias	01	117,16	Ceilândia
257. Juraneide Alves Nunes	01	86,44	Ceilândia	322. Andréia Silva	01	150,00	Ceilândia
258. Maria Margareth Dias dos Santos	01	117,16	Ceilândia	323. Leonice dos Santos	01	150,00	Ceilândia
259. Claudiana F. da Silva	02	234,32	Ceilândia	324. Maria de Fátima P. Landim	02	234,32	Ceilândia
260. Ana Maria Bezerra de Moraes	01	117,16	Ceilândia	325. Patrícia Xavier Vieira	01	117,16	Ceilândia
261. Edileuza Francisca da Silva	01	117,16	Ceilândia	326. Solange dos Santos Cirilo	01	117,16	Ceilândia
262. Lúcia Francisca da Silva	01	117,16	Ceilândia	327. Angela Maria dos S. Cirilo	02	234,32	Ceilândia
263. Brígida Bezerra Neta	01	86,44	Ceilândia	328. Maricélia Diogo da Silva	02	234,32	Ceilândia
264. Jucilene Maria de Araújo	01	117,16	Ceilândia	329. Silene Marques Lourenço	01	117,16	Ceilândia
265. Selma Rejane R. de Melo	01	117,16	Ceilândia	330. Lucimar Pereira Dutra	01	117,16	Ceilândia
266. Vanuza Barros Carvalho	01	117,16	Ceilândia	331. Maria Francinete A. de Freitas	02	234,32	Ceilândia
267. Iris de Sousa Caldeiras	02	234,32	Ceilândia	332. Marlene Costa Alves	02	150,00	Ceilândia
268. Zuleide Magalhães Vargas	01	117,16	Ceilândia	333. Salete Machado	02	150,00	Ceilândia
269. Sirleide da Silva Cruz	01	117,16	Ceilândia				
270. Jailza Maria de Oliveira	02	234,32	Ceilândia				
271. Célia Maria da Costa	02	234,32	Ceilândia				
272. Maria da Guia Leite Araújo	01	86,44	Ceilândia				
273. Eluiza Lemos Maldini	01	117,16	Ceilândia				
274. Márcia M. M. da Trindade	01	117,16	Ceilândia				

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2001

Prorroga o prazo de regulamentação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H no Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 21.681, de 6 de novembro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições regimentais; e

Considerando a publicação da Portaria nº 67, de 21 de novembro de 2000, do Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, que instituiu o Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços e Obras (SiQ) do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do HABITAT - PBQP-H e aprovou seu regimento;

Considerando a publicação da Portaria nº 10, de 19 de março de 2001 da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que designou o Grupo de Coordenação Geral do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do HABITAT - PBQP-H, no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º - Prorroga o prazo de regulamentação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do HABITAT - PBQP-H no Distrito Federal até o dia 30 de abril de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON TADEU FILIPPELLI

## SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº	: 094.000.944/2000
Interessado	: MOVAP MÓVEIS LTDA
Assunto	: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho - ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da Movap Móveis Ltda, no montante de R\$ 9,35 (nove reais, trinta e cinco centavos), referente ao fornecimento de material de expediente, objeto do processo em referência, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 349092 - Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 28 de março de 2001

PROCESSO: 070.000276/2001

INTERESSADO: DAO

ASSUNTO: Pagamento Taxa TFF - ANATEL

RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, face o que dispõe o Caput 25, do mesmo diploma legal, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho em favor da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÃO, no valor de R\$ 543,22 (Quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº. 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para as providências cabíveis.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
Em 14 de março de 2001

REFERÊNCIA: Processo 050.000.113/2001

INTERESSADO: Promofoto Comércio e Importação Ltda.

ASSUNTO: Dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor de R\$ 259,30 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), em favor da Promofoto Comércio e Importação Ltda, relativos a revelação e aplicação fotográficas. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária alocada à 34.90.92 - Despesas de exercícios anteriores, do subtítulo 2531/0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

Publique-se e restitua ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 178, DE 27 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV E XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica Comep-Complexo Médico e Psicológico LTDA, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 253/2000.

Processo n.º : 055.010140/2000

SERGIO SILVA RAMOS - CRM- 4847

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 180, DE 15 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV E XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica Médica e Psicológica Muniz, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 253/2000.

Processo n.º : 055.009121/2000

RAISSA MARIA LIMA CARNEIRO CRM-DF 7810

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 181, DE 21 DE MARÇO 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: DESCREDENCIAR o(s) profissional(s) abaixo especificado(s) com fulcro no(s) artigo(s) 27 da IS 253/00 da Clínica Psicoméd-Clinica de Psicologia e Medicina LTDA.

NOME/ CRM-DF

JOSE UCHOA DE AQUINO CRM-DF 3153

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 179, DE 19 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV E XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica da Associação dos Funcionários do TOURING/DF, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 253/2000.

Processo n.º : 055.010452/2000

AMAURY AMARAL DA SILVA CRM-DF 4886

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 175, DE 20 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, incisos XVI do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: DESIGNAR com fulcro na Resolução 80 artigo 2º - CONTRAN, os médicos abaixo relacionados para participarem de Junta Médica Especial e, de acordo com o item 20 do anexo I da Resolução 80/98 do CONTRAN, examinare, portadores de necessidades especiais.

1 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM-DF 2196

2 - HIPOLITO GONÇALVES DOS SANTOS DIOGO CRM-923-DF

3 - FRANCISCO JOÃO MACHADO PEIXOTO CRM-DF 2490

4 - JOSÉ MÁRIO COSTA CRM-DF 1794

5 - VICENTE DE MELO CRM-DF 1780

6 - CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM-DF 1468

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 174, DE 20 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV E XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto ao CESPE/UNB, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 253/2000.

Processo n.º : 055-014050/2000

HIPOLITO GONÇALVES DOS SANTOS CRM-DF 923

FRANCISCO JOÃO MACHADO PEIXOTO CRM-DF 2490

CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM-DF 1468

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE MARÇO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.198/2001 no valor de R\$ 1.122,10 (um mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos), em favor da UNIVERSO ELÉTRICO LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.152/2001 no valor de R\$ 3.042,75 (três mil, quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em favor da CAU - CLÍNICA DE ANDROLOGIA E UROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.153/2001 no valor de R\$ 1.618,21 (um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte um centavos), em favor da CAU – CLÍNICA DE ANDROLOGIA E UROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, RESOLVE:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.176/2001 no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em favor da CRIAPP-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E APOIO PSICOPEDAGÓGICO LTDA, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO-GERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL  
Em 26 de março de 2001

Referência: Processo nº 054.000.500/98 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da A. Telecom Teleinformática Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de assistência preventiva e corretiva em duas centrais telefônicas PABX da PMDF, tombamentos nºs 39.495/36 e 42.009/36, conforme Nota de Empenho nº 152/2001.

Referência: Processo nº 054.000.572/98 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Proinstel Proteção e Instalação de Telecomunicações Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços especializados de manutenção em torres de comunicação estaiadas autoportantes da PMDF, tombamentos nºs 38.656-36 a 38.662-36, conforme Nota de Empenho nº 153/2001.

Referência: Processo nº 054.000.115/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso VIII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de remessa de contracheques para a PMDF, de acordo com a Nota de Empenho nº 150/2001.

Referência: Processo nº 054.000.500/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor do CENTROPLAN - Centro Ortopédico de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de fisioterapia em geral, a fim de atender aos policiais militares da Corporação e seus dependentes, durante o exercício de 2.001, conforme Nota de Empenho nº 188/2001.

Referência: Processo nº 054.000.072/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de Dispensa de Licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso XXII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com o fornecimento de energia elétrica para a PMDF, durante o exercício de 2.001, conforme Nota de Empenho nº 147/2001.

Referência: Processo nº 054.000.073/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB, para fazer face ao pagamento das despesas com fornecimento de água e outros serviços para a PMDF, durante o exercício de 2.001, conforme Nota de Empenho nº 148/2001.

Referência: Processo nº 054.000.074/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Brasil Telecom S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para a PMDF, durante o exercício de 2.001, conforme Nota de Empenho nº 146/2001.

Referência: Processo nº 054.000.329/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Telebrasil Celular S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas de celulares para a PMDF, durante o exercício de 2.001, conforme Nota de Empenho nº 183/2001.

Referência: Processo nº 054.000.340/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal  
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação  
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações, para fazer face ao pagamento das despesas com fornecimento de telefonia e afins para a PMDF, durante o exercício de 2.001, conforme Nota de Empenho nº 184/2001.  
Publique-se.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, Inciso I, letra "f", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objetivo da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no Inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I - Autorizar a concessão de apoio da Secretaria de Estado de Cultura, para a apresentação dos grupos de Teatro Cia Filhos do Beco e Cia Mundin Tíatre, no "10º Festival de Teatro de Curitiba", conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.000.250/2001.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 20 de março de 2001

PROCESSO: 150.000241/2001

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00322/2001-SEC, para fazer face às despesas visando a contratação e pagamento de artistas, que se apresentarão no Concerto Lírico, evento constante da programação da Orquestra Sinfônica do TNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000241/2001

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA., no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00323/2001-SEC, para fazer face às despesas visando a contratação e pagamento de artistas, que se apresentarão no Concerto Lírico, evento constante da programação da Orquestra Sinfônica do TNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000241/2001

INTERESSADO: ARTE EM MARKETING CONS. E ASSES. DE EVENTOS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ARTE EM MARKETING CONS. E ASSES. DE EVENTOS LTDA., no valor de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00324/2001-SEC, para fazer face às despesas visando a contratação e pagamento de artistas, que se apresentarão no Concerto Lírico, evento constante da programação da Orquestra Sinfônica do TNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000241/2001

INTERESSADO: ATO PRIMO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa ATO PRIMO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA., no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 00325/2001-SEC, para fazer face às despesas visando a contratação e pagamento de artistas, que se apresentarão no Concerto Lírico, evento constante da programação da Orquestra Sinfônica do TNCS.

A inexigibilidade foi fundamentada no artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Colocar à disposição de outros órgãos do Governo do Distrito Federal os materiais abaixo relacionados:

ESPECIFICAÇÃO CÓDIGO QTD.

- Fita p/ máquina de escrever GENTEK - 14050010014 120

- Fita p/ máquina de escrever FACIT - 14050020049 44

- Refil p/ impressora RIMA - 14050030017 20

- Disquete 5 ¼" - 20070010001 19

- Disquete 5 ¼" 1,2 MB - 20070010007 16

Art. 2º - Estipular o prazo de 10 ( dez ) dias para a manifestação dos interessados, após o que os materiais deverão ser recolhidos ao Almoxarifado Central.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, parágrafo único, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve: Ratificar o ato de Sr. Diretor-presidente da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, que autorizou "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a incorporação de Bens Patrimoniais, conforme relação de fls. 09, do Processo nº 0196.000.332/2000. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLEA LÚCIA MAGALHÃES, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, DALIA AFONSO RIBEIRO, WALTER PEREIRA LIMA.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve: Aprovar por unanimidade, o Parecer do Conselho Deliberativo de fls. 16, do Processo nº 0196.000.381/2000, relativos a Doação de Bem Patrimonial. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLEA LÚCIA MAGALHÃES, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, DALIA AFONSO RIBEIRO, WALTER PEREIRA LIMA.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XII, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve: Aprovar por unanimidade, a Criação de Comissão de Normas, para atender a Administração Patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília - FunPEB, referente ao Processo nº 0196.000.299/2000. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLEA LÚCIA MAGALHÃES, TULIO AUGUSTO VELOSO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, DALIA AFONSO RIBEIRO, WALTER PEREIRA LIMA.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 9 DE MARÇO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item XIII, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve: Aprovar por unanimidade, o Parecer do Conselho Fiscal de fls. 174/175, bem como, do Conselho Deliberativo de fls. 176, do Processo nº 0196.000.101/2001, relativos a Prestação de Contas do 4º Trimestre, do exercício de 2000, da Fundação Pólo Ecológico de Brasília - FunPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLEA LÚCIA MAGALHÃES, RENATO SANTOS LIMA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, DALIA AFONSO RIBEIRO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, TULIO AUGUSTO VELOSO.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 9 DE MARÇO DE 2001

O Conselho Deliberativo da Fundação Pólo Ecológico de Brasília-FunPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item IV, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1.997, resolve: Aprovar por unanimidade, a Minuta de fls. 3/9, do Processo nº 0196.000.104/2001, relativo a Contrato de Gestão entre Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Fundação Pólo Ecológico de Brasília - FunPEB. RAUL GONZALEZ ACOSTA, DILTON BATISTA SILVA, CLEA LÚCIA MAGALHÃES, RENATO SANTOS LIMA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, WALTER PEREIRA LIMA, RILDETE RODRIGUES DA SILVA, MAGALY CARNEIRO DE FREITAS, MARIA LUZIA MELO MEIRELES, DALIA AFONSO RIBEIRO, ACLÍSIO FRANCISCO ALVES, TULIO AUGUSTO VELOSO.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DA PRESIDENTE  
Em 26 de março de 2001

Processo nº 343/2001  
Assunto: realização de despesa por inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura do jornal "GAZETA MERCANTIL"  
RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), em favor da empresa GAZETA MERCANTIL PARTICIPAÇÕES LTDA., referente à renovação de duas assinaturas do jornal "GAZETA MERCANTIL", por período anual.  
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

MARLI VINHADELI

**DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 29 de março de 2001

Despacho nº 079/2001-DGA (AP)  
Processo nº 3172/99  
Assunto: Reconhecimento de dívida por despesas de exercícios anteriores  
No uso da atribuição a mim delegada no art.1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000, e em consonância com a Decisão-TCDF nº 29, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 322, de 31 de agosto de 2000, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$2.310.760,87 (dois milhões trezentos e dez mil setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), e AUTORIZO o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

**SEÇÃO II**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

DESPACHOS DOS ORDENADORES

Processo nº 001-001701. Favorecido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Valor: R\$9773,18 (nove mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Objeto: Pagamento de contribuição ao INSS, parte patronal, relativo às Folhas de Pagamento Complementar de 11,98% de nºs 03/2001.005 a 03/2001.010. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-051401. Favorecido: Mara Rubia Sanfilippo e Outros. Valor: R\$72975,73 (setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos). Objeto: Atender desp.c/ Folhas de Pagtº Complem. nºs: 003/2001.005 a 003/2001.010 de exerc. anteriores, por força de decisões judiciais favoráveis e publicadas, ref. ao pagtº do percentual de 11,98%. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETOS DE 29 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978 e considerando o constante do ofício nº 073/2001-AG/CBMD, de 21 de março de 2001, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o Processo nº 010.000.210/2001, resolve: NOMEAR os Tenentes-Coronéis QOBM/Comb. PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 00175-9 e JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº 00181-3, em substituição aos Tenentes-Coronéis QOBM/Comb. MÁRCIO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 00179-1 e CARLOS ROBERTO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 00180-5, membros do Conselho de Justificação de que trata o Processo nº 053.001.162/2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: RECONDUZIR PEDRO ARRUDA DA SILVA para a função de membro efetivo do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. RECONDUZIR ANITA MENDONÇA para a função de membro efetivo do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. DESIGNAR HODECY FERREIRA PINHEIRO para a função de membro efetivo do Conselho Penitenciário do Distrito Federal. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR a pedido, EGIDIO CHINI, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.690-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2001. NOMEAR LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 40.640-6 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal. EXONERAR LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 40.640-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal. NOMEAR JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, Fiscal de Posturas, matrícula nº 22.601-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal. EXONERAR RENATO SANTANA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.719-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal. NOMEAR RENATO SANTANA DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 43.719-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal. EXONERAR a pedido, LUENIA COELHO DA SILVA, matrícula nº 98.097-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Declarar a vacância do cargo ocupado pelo servidor abaixo, em virtude de posse em outro cargo incompatível:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Maurício Silva de Camargos, Matrícula nº 97.634-2.	Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV.	SEG	21/02/2001	010.000.144/2001

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR  
Em 29 de março de 2001

PROCESSO Nº: 010.000.202/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, excepcionalmente, nos termos do Artigo 1º, do Decreto nº 3.014 de 03 de outubro de 1975, passar à disposição da Administração Regional de Taguatinga, o Capitão QOBM/Adm. NATANAEL FRANCISCO SANTOS, matrícula nº 01342-0, e os Primeiros-Tenentes QOBM/Adm. LOURIVAL MARTINS DA SILVA, matrícula nº 01471-0, FERNANDO QUINTINO DOS SANTOS, matrícula nº 01302-1 e ADÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 01304-8, e os Segundos-Tenentes QOBM/Adm. JOSÉ NILTON SILVA RAMOS, matrícula nº 01295-5 e JUSTINO MENDES FILHO, matrícula nº 01396-X, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência dos citados bombeiros-militares à disposição da Administração Regional será o disposto no artigo 42 § 1º, combinado com o artigo 142, da Constituição Federal, contando com o parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e em consonância com o Art. 78, § 1º, alínea "c", nº 11, da Lei nº 7479, de 02 de junho de 1986.

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº 010.000.208/2001; INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, nos termos do Artigo 1º, do Decreto nº 3.014 de 03 de outubro de 1975, passar à disposição da Administração Regional do Gama, os Tenentes-Coronéis QOBM/Méd. ERIC ARRUDA VILLELA, matrícula nº 00211-9 e SILVÉRIO FREIRE DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 00208-9, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência dos citados bombeiros-militares à disposição da Administração Regional será o disposto no artigo 42 § 1º, combinado com o artigo 142, da Constituição Federal, contando com o parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e em consonância com o Art. 78, § 1º, alínea "c", nº 11, da Lei nº 7479, de 02 de junho de 1986.

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 010.000.203/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, excepcionalmente, nos termos do Artigo 1º, do Decreto nº 3.014 de 03 de outubro de 1975, passar à disposição da Administração Regional do Gama, o Capitão QOBM/Adm. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 01243-2, os Primeiros-Tenentes QOBM/Adm. CARMO CORREIA E LIMA, matrícula nº 01492-3, JOSÉ EUSTÁQUIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 01297-1 e FRANCISCO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 01269-6, e os Segundos-Tenentes QOBM/Adm. RAIMUNDO NONATO ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 01817-1 e JOSÉ MARQUES DE SÁ, matrícula nº 01303-X, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência dos citados bombeiros-militares à disposição da Administração Regional será o disposto no artigo 42 § 1º, combinado com o artigo 142, da Constituição Federal, contando com o parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e em consonância com o Art. 78, § 1º, alínea "c", nº 11, da Lei nº 7479, de 02 de junho de 1986.

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº 010.000.207/2001; INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, nos termos do Artigo 1º, do Decreto nº 3.014 de 03 de outubro de 1975, passar à disposição da Administração Regional do Gama, os Coronéis QOBM/Comb. JOSÉ ABIDIA DA SILVA, matrícula nº 00136-8, RICARDO TELMO SIEIRO SOARES, matrícula nº 00129-5, JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 00135-X e CARLOS ALBERTO DA ROCHA ODA, matrícula nº 00128-7, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência dos citados bombeiros-militares à disposição da Administração Regional será o disposto no artigo 42 § 1º, combinado com o artigo 142, da Constituição Federal, contando com o parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e em consonância com o Art. 78, § 1º, alínea "c", nº 11, da Lei nº 7479, de 02 de junho de 1986.

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 010.000.197/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, excepcionalmente, nos termos do Artigo 1º, do Decreto nº 3.014 de 03 de outubro de 1975, passar à disposição da Administração Regional do Lago Sul, o Capitão QOBM/Adm. JULIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 01282-3, os Primeiros-Tenentes QOBM/Adm. VANDERLEY SABINO DOS SANTOS, matrícula nº 01263-7 e PEDRO BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 01877-5 e os Segundos-Tenentes QOBM/Adm. JOSÉ ORLANDO DAMASCENO VIDAL, matrícula 01380-3, NIRALDO DE OLIVEIRA, matrícula 01258-0 e JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02216-0, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência dos citados bombeiros-militares à disposição da Administração Regional será o disposto no artigo 42 § 1º, combinado com o artigo 142, da Constituição Federal, contando com o parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e em consonância com o Art. 78, § 1º, alínea "c", nº 11, da Lei nº 7479, de 02 de junho de 1986.

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 010.000.198/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, excepcionalmente, nos termos do Artigo 1º, do Decreto nº 3.014 de 03 de outubro de 1975, passar à disposição da Administração Regional do Guará, o Capitão QOBM/Adm. HERMELINO FERNANDES DAS CHAGAS NETO, matrícula nº 01273-4 e os Primeiros-Tenentes QOBM/Adm. ISMAR BARBOSA, matrícula nº 01267-X e CLITO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 01413-3, e os Segundos-Tenentes QOBM/Adm. MODOALDO FERREIRA LIMA, matrícula nº 01408-7, LEONILDO TAVARES, matrícula nº 01493-1 e JOSÉ RAIMUNDO DE MIRANDA, matrícula nº 02610-7, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência dos citados bombeiros-militares à disposição da Administração Regional será o disposto no artigo 42 § 1º, combinado com o artigo 142, da Constituição Federal, contando com o parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e em consonância com o Art. 78, § 1º, alínea "c", nº 11, da Lei nº 7479, de 02 de junho de 1986.

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 010.000.200/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, excepcionalmente, nos termos do Artigo 1º, do Decreto nº 3.014 de 03 de outubro de 1975, passar à disposição da Administração Regional da Candangolândia, o Capitão QOBM/Adm. DIDÁCIO DA COSTA PINTO, matrícula nº 01257-2, os Primeiros-Tenentes QOBM/Adm. NEISSER FERREIRA SERBETO, matrícula nº 02183-0, LUIZ CARLOS FREITAS CONCEIÇÃO, matrícula nº 02168-7 e DEALCY AMARO FERREIRA, matrícula nº 01274-2, e os Segundos-Tenentes QOBM/Adm., CARLOS LEITE FERREIRA, matrícula nº 01491-5 e JUSTINO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 01374-9, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência dos citados bombeiros-militares à disposição da Administração Regional será o disposto no artigo 42 § 1º, combinado com o artigo 142, da Constituição Federal, contando com o parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e em consonância com o Art. 78, § 1º, alínea "c", nº 11, da Lei nº 7479, de 02 de junho de 1986.

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 010.000.197/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, excepcionalmente, nos termos do Artigo 1º, do Decreto nº 3.014 de 03 de outubro de 1975, passar à disposição da Administração Regional do Lago Sul, o Capitão QOBM/Adm. JULIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 01282-3, os Primeiros-Tenentes QOBM/Adm. VANDERLEY SABINO DOS SANTOS, matrícula nº 01263-7 e PEDRO BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 01877-5 e os Segundos-Tenentes QOBM/Adm. JOSÉ ORLANDO DAMASCENO VIDAL, matrícula 01380-3, NIRALDO DE OLIVEIRA, matrícula 01258-0 e JOSÉ FERNANDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02216-0, todos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência dos citados bombeiros-militares à disposição da Administração Regional será o disposto no artigo 42 § 1º, combinado com o artigo 142, da Constituição Federal, contando com o parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 e em consonância com o Art. 78, § 1º, alínea "c", nº 11, da Lei nº 7479, de 02 de junho de 1986.

3. Publique-se e encaminhe-se ao CBMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 28 DE MARÇO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor CLEMENTE SOUZA EPIFANIO, matrícula nº 40.119-6, Técnico de Administração Pública, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor SELASSIE DAS VIRGENS, matrícula nº 95.609-0, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Samambaia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 28 DE MARÇO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar o servidor RACHEL DE CARMARGO COSTA, matrícula nº 96.196-5, Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOS REIS, matrícula nº 95.704-6, Símbolo DFG-05, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 05 de março a 03 de abril de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 28 DE MARÇO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora MÔNICA LOBO BURLE, matrícula nº 36.479-7, Inspetor de Obras, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora ROSÂNGELA MOURÃO ALVES, matrícula nº 93.981-1, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional da Candangolândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 10 de março a 07 de julho de 2001, por motivo de licença maternidade do titular.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLIII, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, a servidora WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, matr. 32.950-9, no período de 10.03.2001 a 17.03.2001, conforme documentação apresentada.

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA  
Em 19 de março de 2001

INTERESSADO: ELIANA DE SOUZA E OUTROS  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto n.º 16.098/94, combinado com o inciso XI, Artigo 53, do Decreto n.º 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:  
Reconheço a Dívida, autorizo a emissão das Notas de Empenho, bem como sua liquidação pagamento em favor dos interessados, Elemento de Despesa n.º 319092, no valor de R\$ 7.554,98 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, noventa e oito centavos), referente a Folha Suplementar, diferenças de Mudanças de Padrão, Incorporação de Quintos/Décimos e Indenização de Transporte, de servidores desta R.A.IX, exercícios findos, despesas de exercícios anteriores.  
Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências cabíveis.

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:  
Conceder à servidora abaixo, adicional de DÉCIMOS, previstos no artigo 1º da Lei n.º 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06.03.96, e o disposto no artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10.07.96:

IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA Matrícula: 26.001-0 Processo: 030.000.312/92	2/10 da Rep. do DF-05, da Lei 8.911/94, substituindo 02/10 da Rep. do DF-03, da Lei 8.911/94, totalizando 06/10 da Rep. do DF-03, da Lei 8.911/94, e 04/10 da Rep. do DF-05, da Lei 8.911/94.	28.03.96

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2001

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto n.º 16.247/94 c/c o Decreto n.º 13.447/91, Resolve: Conceder Indenização de Transportes a servidora: ADRIANA MOREIRA DIAS GUERREIRO, Técnico de Administração Pública, Área de Desenvolvimento Urbano, matrícula n.º 42881-7, a partir de 05.03.2001.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:  
Considerar aposentado o servidor abaixo relacionado:

Nome: FRANCISCO BESERRA Matrícula: 100.707-6 Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO Classe: ESPECIAL Padrão: III Quadro: QPDF Processo: 070.000.205/2001	Artigos 186, inciso II, 187 e 189, Parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso II, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a contar de 21 de setembro de 2000.
---	--

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2001

O Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto 21.599 de 05 de outubro de 2000, resolve:

Conceder Auxílio Creche, a contar do mês de outubro de 2000, nos termos do Decreto 16.409/95 de 05 de abril de 1995 ao servidor abaixo:

Servidor: ÁUREA RODRIGUES MACEDO

Matrícula: 106.659-5

Dependente: Emanueli Rodrigues Gomes

Nascimento: 26.08.1994

O Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto 21.599 de 05 de outubro de 2000, resolve:

Conceder Auxílio Creche, a contar do mês de abril de 2001, nos termos do Decreto 16.409/95 de 05 de abril de 1995 ao servidor abaixo:

Servidor: GISLAINE GREGÓRIO DE CARVALHO

Matrícula: 36.440-1

Dependente: Victória Gregório de Carvalho

Nascimento: 07.03.2001

DJALMA BARBOSA GONÇALVES

Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Processo nº : 040.006.197/2000

Interessado:GERALDO COSTA

Assunto:Correlação de Função

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 21.599, de 05.10.2000, publicado no DODF nº 193, de 06 de outubro de 2000, que reestruturou a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.006.197/2000, a incorporação da Vantagem Pessoal, Representação Mensal e Opção a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 06.10.2000 em diante:Representação Mensal e Opção do DFG-14.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE SUPORTE EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.397 de 31 de julho de 2000, considerando o disposto na Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000, e tendo em vista o constante no processo nº 080.001114/2001, resolve:

Designar as servidoras MARIA TEREZA BARBOSA XAVIER, matrícula nº 42.118-9, CPF nº 552.748.541-68 e FRANCISCA DA SILVA OTERO SEABRA, matrícula nº 71.892-0, CPF nº 085.441.901-20, como executores internos dos contratos a seguir especificados firmados com a Secretaria de Estado de Educação:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
13/2001	Juno Veloso dos Santos
17/2001	A Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
18/2001	Sistema Comercial Importadora e Exportadora Ltda

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS  
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2001

O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:  
Conceder Licença Gala a servidora EDINÁ LUCIANO DOS SANTOS, matrícula 24.060.5, pelo período de 06-03-2001 a 13-03-2001.

O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista a Lei 356 de 20.11.92, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM aos professores abaixo relacionados:

MOISES LUCAS DOS SANTOS, matrícula nº 202.696.1, Doc. CHESP, TIDEM a partir de 20.02.2001.

ILDO JOSÉ SEGISMUNDO, matrícula nº 202.912.X, Doc. CHESP,TIDEM a partir de 09.02.2001.

EDINEISSER RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 203.225.2, Doc. CHESP, TIDEM a partir de 09.03.2001.

LUCIANA DE LIMA SILVA, matrícula nº 203.361.5, Doc. CHESP, TIDEM a partir de 14.03.2001.

MÔNICA DA COSTA COELHO, matrícula nº 203.326.7, Doc. CHESP, TIDEM a partir de 13.03.2001.

EDNA SOARES DA FONSECA, matrícula nº 201.655.9, Doc. CHESP, TIDEM a partir de 13.03.2001.

VERUSKA BRAGA VIANA, matrícula nº 201.240.5, Doc. CHESP, TIDEM a partir de 01.03.2001.

CRISTIANE ROSA MILANI, matrícula nº 201.690.7, Doc. CHESP, TIDEM a partir de 01.03.2001.

JUCIVÂNIA ROCHA BARBOSA, matrícula nº 201.576.5, Doc. CHEV, TIDEM a partir de 01.03.2001 a 28.12.2001.

SANDRA MARA ALVES RAMOS, matrícula nº 201.219.7, Doc. CHEV, TIDEM partir de 01.03.2001 a 22.06.2001.

JEANE SOARES BRANDÃO, matrícula nº 200.489.5, Doc. CHEV, TIDEM a partir de 15.03.2001 a 28.12.2001.

SILVIA BRAZ G. SILVA, matrícula nº 202.594.9, Doc. CHEV, TIDEM a partir de 15.03.2001 a 28.12.2001.

ZENAIDE DE CARVALHO SALES, matrícula nº 201.090.9, Doc. CHEV, TIDEM a partir de 15.03.2001 a 28.12.2001.

ZULMIRA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 201.883.7, Doc. CHEV, TIDEM a partir de 06.03.2001 a 28.12.2001.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve: Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº CHESP	DATA INÍCIO
202.425-X	Alair Pereira Freire	1784/01	16/02/01
300.330-2	Aldenora M. Lima Filha	9446/01	02/03/01
202.300-8	Ana Valéria Maciel	1951/01	15/02/01
202.409-8	Antônio Edilson M. Oliveira	9468/01	16/02/01
047.265-4	Carmelita Leitão Campos	5361/01	01/03/01
202.365-2	Francisco Alves de Miranda	1974/01	16/02/01
202.261-3	Leandro Lopes Bernardes	9550/01	14/02/01
200.774-6	Luciana de Souza Carvalho	9553/01	01/03/01
200.855-6	Lucilene Faustina de Oliveira	9497/01	01/03/01
300.000-1	Lusja Teles	20190/01	01/03/01
400.097-8	Maria Aparecida N. de Silva	9506/01	07/03/01
047.115-1	Maria Cesariana G. Avila	5353/01	01/03/01
202.279-6	Tatiana Barbosa de Santana	1913/01	15/02/01

MATR.	NOME	Nº CHEV	DATA INICIO	DATA FIM
202.298-2	Eliene Batista Araújo	1914/01	01/03/01	28/12/01
039.005-4	Marilene Alves de Carvalho	9437/01	01/03/01	28/12/01

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
038.432-1	Oswaldo Ponce Álvares	06/03/01

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, parágrafo 1º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, resolve:

1. Criar Comissão de Coordenação Regional do Processo Eleitoral que elegerá os membros dos Conselhos Escolares das unidades escolares da área de abrangência desta Gerência Regional de Ensino.
2. Designar, para compor a comissão a que se refere o item 1, com a presidência exercida nos termos do parágrafo 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, os seguintes membros: Maria Helena Rodrigues Ferreira, matrícula 56.294-7, representante dos Professores; Elizeth Silva de Oliveira, matrícula 43.565-1, representante dos Especialistas em Educação; Maria do Socorro Cunha Feitosa, matrícula 21.668-2, representante dos Auxiliares de Educação.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 1º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, resolve:

1. Criar Comissão de Coordenação Regional do Processo Eleitoral que elegerá os membros dos Conselhos Escolares das unidades escolares da área de abrangência desta Gerência Regional de Ensino.
2. Designar, para compor a comissão a que se refere o item 1, com a presidência exercida nos termos do § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, os seguintes membros: CLEIDE FRAZÃO CAMPOS, matrícula 23.340-4, representante dos Professores. ROSA MARIA SOARES ANDRADE, matrícula 73.128-5, representante dos Especialistas de Educação. NEUSA MARIA MARTINS, matrícula 67.792-2, representante dos Auxiliares de Educação.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2001

1. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 164, de 25.08.2000, e tendo em vista o disposto no decreto nº 21.816, de 15 de dezembro de 2000, resolve:

- Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe de Secretaria do Centro de Línguas do Guará, DFG-06, a servidora Maria José Rodrigues dos Santos, matrícula 29.116-1, pelo período de 15.03.2001 a 13.04.2001, por motivo de Férias da Titular.
  - Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 02 do Guará, DFG-06, a servidora Maria da Glória Cardoso de Sousa, matrícula 53645-8, pelo período de 12.02.2001 a 21.02.2001, por motivo de Férias da Titular.
2. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea "a" de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto 14.413, de 25/11/92, resolve: Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO -TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período
20.626-1	Fabiana Leal Barros da Silva	13/03/2001 a 28/12/2001
36.612-9	Luciano Garcia	14/03/2001 a 28/12/2001

Matrícula Nome Chesp a partir de  
 20.151-0 Eunice F. Paiva 01/03/2001  
 202.926-X Cleonice Maria da Silva 01/03/2001  
 203.276-7 Edineide Domingos. da Paz 12/03/2001  
 203.242-2 Fabíola Emiliana M. F. de Abreu 09/03/2001  
 203.009-8 Andrea Passos Palaci 02/03/2001

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2001

A Diretora do Centro Interescolar de Línguas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder Licença Nojo a Professora Débora dos Passos Laia, matrícula 58.076-7, pelo período de 04.03.2001 a 11.04.2001.

MARIA DE LOS ANGELES B. CASTRILLO

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 1º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, resolve:

1. Criar Comissão de Coordenação Regional do Processo Eleitoral que elegerá os membros dos Conselhos Escolares das unidades escolares da área de abrangência desta Gerência Regional de Ensino.
2. Designar, para compor a comissão a que se refere o item 1, com a presidência exercida nos termos do § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, os seguintes membros: RUI RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula-n.º 35.898-3, representante dos Professores. DOUGLAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula n.º 28.946-9, representante dos Especialistas em Educação. CLÁUDIA LACERDA BELO, matrícula n.º 40.117-X, representante dos Auxiliares de Educação.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

1. Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados: RONY MARCOS GOMES PINTO, matrícula 26.550-0, CHESP autorizada a partir de 23/02/1996. ORLEI ROFINO DE OLIVEIRA, matrícula 33.565-7, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001. HELDER FAYAD GENEROSO, matrícula 33.820-6, CHESP autorizada a partir de 09/02/1998. ALISSON ANANIAS LOPES, matrícula 37.739-2, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001. REGINA MAXIMINO DUTRA FERNANDES, matrícula 48.396-6, CHESP autorizada a partir de 02/04/1993. CARLOS GONÇALVES CAMPOS, matrícula 201.254-5, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001. VALQUÍRIA C. DE ATAÍDES, matrícula 201.767-9, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001. RONEX CORDEIRO GALENO, matrícula 201.869-1, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001. LUCIANA NAVES DE DEUS, matrícula 201.923-X, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001. ADIR ALVES DE SOUSA, matrícula 202.164-1, CHESP autorizada a partir de 15/03/2001. VALÉRIA SOUTO DE OLIVEIRA, matrícula 202.595-7, CHEV autorizada a partir de 19/03/2001 a 28/12/2001. ADRIANA DE CASTRO ARAGÃO FONTELES, matrícula 202.751-8, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001. ELIZANE TELES DE FARIA, matrícula 203.163-9, CHESP autorizada a partir de 07/03/2001. JEDA BRASIL COLETO LOPES, matrícula 203.277-5, CHESP autorizada a partir de 15/03/2001. ANDRÉIA CRISTINA DE SOUSA NEVES, matrícula 203.476-X, CHESP autorizada a partir de 26/03/2001. SILVIA FAYAD GENEROSO, matrícula 300.719-7, CHESP autorizada a partir de 21/03/2000. GILBERTO LENZ, matrícula 202.266-4, CHEV autorizada a partir de 15/03/2001 a 28/12/2001. BENINO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula 202.463-2, CHEV autorizada a partir de 22/03/2001 a 28/12/2001.
2. Conceder Reversão ao Regime Anterior de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, aos servidores abaixo especificados: MARIA DIONES R. FERRAZ, matrícula nº 300.238-1, a partir de 23/03/2001.

HADBA JAPUR CHALUB N. MELO

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I.1.a, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora MARIA JOSÉ DESTRE SILVA, matrícula nº 75.110-3, função: MG3Q, no período de 08/03/2001 a 15/03/2001; VALNICE MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 75.666-0, função: TP 602, no período de 13/03/2001 a 20/03/2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I.1.c, e pelo Decreto nº 21.816, de 12 de Dezembro de 2000, resolve:

Conceder LICENÇA GALA a servidora ANDREA GONÇALVES DE MACEDO, matrícula nº 35.912-2, função: MG2Q-GT3, no período de 07/03/2001 a 14/03/2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I. 1. a, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM aos professores abaixo relacionados:

SELMA CRISTINA T. VIEIRA, matrícula nº 201.143-3, Doc. CHESP nº 7454/2001, a partir de 01/03/2001.

KEYLA TEREZINHA GOMES AZEVEDO, matrícula nº 202.724-0, Doc. CHESP nº 6767/2001, a partir de 07/03/2001.

DIONIZIO GONÇALVES, matrícula nº 38.841-6, Doc. CHESP 759/2001, a partir de 01/03/2001.

VILDENEI NEGRÃO, matrícula nº 38.921-8, Doc. CHESP nº 20226/2001, a partir de 01/03/2001.

VANILSON SOUTO, matrícula nº 37.873-9, Doc. CHESP nº 424/2001, a partir de 01/03/2001.

MARA LIANA PINTO SILVA, matrícula nº 300.581-X, Doc. CHESP nº 9483/2001, a partir de 01/03/2001.

CARLA APARECIDA GARCIA, matrícula nº 41.622-0, Doc. CHESP nº 9508/2001, a partir de 01/03/2001.

SILVANIA MONTEIRO SANTOS, matrícula nº 203.043-8, Doc. CHESP nº 20499/2001, a partir de 05/03/2001.

ALESSANDRA SILVA CEYLÃO, matrícula nº 203.239-2, Doc. CHESP nº 20716/2001, a partir de 09/03/2001.

PABLO DINIZ BATISTA, matrícula nº 202.952-9, Doc. CHESP nº 9514/2001, a partir de 15/03/2001.

HELDER ROBERTO SILVA ANDRADE, matrícula nº 202.946-4, Doc. CHESP nº 81692/2001, a partir de 15/03/2001.

FABIO LUIS DE O. PAULA, matrícula nº 203.100-0, Doc. CHESP nº 20718/2001, a partir de 19/03/2001.

EDUARDO RODRIGUES LIMA, matrícula nº 202.913-8, Doc. CHESP nº 8177/2001, a partir de 01/03/2001.

WILLIS KENEDY MENEZES, matrícula nº 203.243-0, Doc. CHESP nº 20725/2001, a partir de 19/03/2001.

SILVANA MONTEIRO ROCHA, matrícula nº 33.324-7, Doc. CHESP nº 7099/2001, a partir de 12/12/2000.

VANÉSIA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 202.537-X, Doc. CHESP nº 5920/2001, a partir de 05/03/2001.

LEONARDO CELESTINO ALVES, matrícula nº 202.442-X, Doc. CHESP nº 2018/2001, a partir de 20/02/2001.

DANIELLI G. BELO FERREIRA, matrícula nº 203.068-3, Doc. CHESP nº 20702/2001, a partir de 19/03/2001.

PAULA FREITAS TERRZA, matrícula nº 24.051-6, Doc. CHESP Memo. nº 20.222/2001, a partir de 01/03/2001.

KARANA M. MACHADO, matrícula nº 201.577-3, Doc. CHESP nº 9494/2001, a partir de 01/03/2001.

LEILA MOREIRA T. DOS SANTOS, matrícula nº 78.009-X, Doc. CHESP nº 9498/2001, a partir de 01/03/2001.

ROSELANE LOUREDO TORRES, matrícula nº 300.731-6, Doc. CHESP nº 7456/2001, a partir de 01/03/2001.

JOELMA ROSA DIAS, matrícula nº 202.849-2, Doc. CHESP nº 6923/2001, a partir de 01/03/2001.

PATRICIA P. M. DA SILVA, matrícula nº 200.736-3, Doc. CHESP nº 9496/2001, a partir de 01/03/2001.

RAQUEL V. DOS SANTOS, matrícula nº 202.929-4, Doc. CHESP nº 7616/2001, a partir de 01/03/2001.

VALÉRIA ALVES GUINA, matrícula nº 36.423-1, Doc. CHEV nº 9541/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

IZALINE SOARES CAVOZZONA, matrícula nº 300.784-7, Doc. CHEV nº 9540/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

EDNA ARAÚJO NEVES, matrícula nº 35.199-7, Doc. CHEV nº 8283/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

ROSIMARY P. DOS SANTOS, matrícula nº 201.839-X, Doc. CHEV nº 8183/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

MARIA CRISTINA L. DINIZ, matrícula nº 201.866-7, Doc. CHEV nº 8182/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

MÔNICA REIS DE MEDEIROS, matrícula nº 201.280-4, Doc. CHEV nº 9539/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

RAISSA F. C. DE S. BANDEIRA, matrícula nº 26.732-5, Doc. CHEV nº 9520/2001, pelo período de 05/03/2001 a 28/12/2001.

LUIS CLAUDIO C. REIS, matrícula nº 43.246-6, Doc. CHEV nº 9518, pelo período de 05/03/2001 a 28/12/2001.

ANTÔNIO A. C. BRANCO, matrícula nº 56.183-5, Doc. CHEV nº 9521/2001, pelo período de 05/03/2001 a 28/12/2001.

ANDRÉIA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 201.828-4, Doc. CHEV nº 9519/2001, pelo período de 05/03/2001 a 28/12/2001.

DANIELA B. B. SILVA, matrícula nº 39.851-9, Doc. CHEV nº 9523/2001, pelo período de 05/03/2001 a 28/12/2001.

AZELMA M. M. P. NOGUEIRA, matrícula nº 46.129-6, Doc. CHEV nº 9525/2001, pelo período de 05/03/2001 a 28/12/2001.

SANDRA MARTINS ALVES, matrícula nº 201.553-6, Doc. CHEV nº 8179/2001, pelo período de 22/02/2001 a 28/12/2001.

AIRA CARINA PEREIRA, matrícula nº 300.863-0, Doc. CHEV nº 9533/01, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

JACILÉA ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 300.563-1, Doc. CHEV nº 9549/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

GHIUSA SILVA DOURADO, matrícula nº 201.572-2, Doc. CHEV nº 9527/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

VALDIR VERDAN LIMA, matrícula nº 56.514-8, Doc. CHEV nº 9532/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

RENILDA GOMES DO AMARAL, matrícula nº 50.209-X, Doc. CHEV nº 9534/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

EMILIANO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 76.160-5, Doc. CHEV nº 9535/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

ADRIANA C. P. A. SOUTO, matrícula nº 34.154-1, Doc. CHEV nº 9546/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

ALEXANDRE RIBEIRO PAIVA, matrícula nº 203.197-3, Doc. CHEV nº 20471/2001, pelo período de 12/03/2001 a 28/12/2001.

CLAUDÉSIA GARCIA OLIVEIRA, matrícula nº 38.023-7, Doc. CHEV nº 20829/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

RAQUEL PROCOPIO PIRES, matrícula nº 60.483-6, Doc. CHEV nº 21874/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

HELIA LUCIA DE ARAÚJO, matrícula nº 33.048-5, Doc. CHEV nº 8185/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

MARIA CECILIA C. PEREIRA, matrícula nº 200.175-6, Doc. CHEV nº 9542/2001, pelo período de 01/03/2001 a 28/12/2001.

SANDRA HELENA L. MORAES, matrícula nº 201.407-6, Doc. CHESP nº 9490/2001, a partir de 01/03/2001.

RITA DE CASSIA DA S. VENÂNCIO, matrícula nº 202.948-0, Doc. CHESP nº 8112/2001, a partir de 01/03/2001.

REGINA LÚCIA B. B. SOARES, matrícula nº 202.370-9, Doc. CHESP 20588/2001, a partir de 01/03/2001.

ROSÂNGELA DE S. ALCÂNTARA, matrícula nº 201.651-6, Doc. CHESP nº 20775/2001, a partir de 01/03/2001.

VERÔNICA SILVA DE LIMA, matrícula nº 201.719-9, Doc. CHESP nº 9475/2001, a partir de 01/03/2001.

VIVIANE MONTEIRO MOURA, matrícula nº 203.399-2, Doc. CHESP nº 21493/2001, a partir de 19/03/2001.

MARIA MARGARETH C. S. OLIVEIRA, matrícula nº 36.498-3, Doc. CHESP nº 21731/2001, a partir de 01/03/2001.

SILMARA RUBIM CAMPANI, matrícula nº 202.801-8, Doc. CHESP nº 21866/2001, a partir de 01/03/2001.

VIVIANE MARIA RODRIGUES, matrícula nº 201.183-2, Doc. CHESP nº 21652/2001, a partir de 01/03/2001.

SILVANA CARDOSO DE PAULA, matrícula nº 39.095-X, Doc. CHESP nº 36858/2001, a partir de 01/03/2001.

ANDREA BORBA, matrícula nº 201.055-0, Doc. CHESP nº 9479/2001, a partir de 01/03/2001.

ANTONIO FRANCISCO DE S. MELO, matrícula nº 202.852-2, Doc. CHESP nº 6933/2001, a partir de 22/02/2001.

MARILÚCIA DE S. L. SILVEIRA, matrícula nº 63.724-6, faz jus, a partir de 27/11/2000.

SANDRA MARTINS P. LIMA, matrícula nº 201.763-6, Doc. CHESP nº 9515/2001, a partir de 01/03/2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, e pelo Decreto nº 21.816, de 12 de Dezembro de 2000, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificados:

YARA KARLA TEIXEIRA SARAIVA, matrícula nº 67.693-4, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional GISNO, símbolo DFG 06, no período de 16/04/2001 a 05/05/2001, por motivo de Férias da titular.

IRACY NEVES SILVA, matrícula nº 51.471-3, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 416 Sul, símbolo DFG 02, no período de 12/03/2001 a 11/04/2001, por motivo de Férias da titular.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 1º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, resolve:

1. Criar Comissão de Coordenação Regional do Processo Eleitoral que elegerá os membros dos Conselhos Escolares das unidades escolares da área de abrangência desta Gerência Regional de Ensino.
2. Designar, para compor a comissão a que se refere o item 1, com a presidência exercida nos termos do § 1º, artigo 6º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, os seguintes membros:

Nome :

Custodiana Costa Pinto, matrícula nº 200.624-3, representante dos Professores.

Lúcia Helena dos S. Silveira, matrícula nº 49.973-0, representante dos Especialistas em Educação.

Neusa dos S. de Oliveira Filha, matrícula nº 66.991-1, representante dos Auxiliares de Educação.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Gama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

1. Conceder afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, nos termos do art.97 da Lei 8.112/90, aos servidores: Sandra Pereira de Souza, matrícula 69.766-4, período 01/12/2000 a 08/12/2000; Manoel Dias dos Santos, matrícula 77.335-2, período 08/12/2000 a 15/12/2000; Alaides Alves de Macedo, matrícula 78.882-1, período 07/12/2000 a 14/12/2000; Antônia Maria da Conceição Neta, matrícula 59.162-9, período 10/12/2000 a 17/12/2000; Maria José Gonçalves Lessa, matrícula 69.608-0, período 08/12/2000 a 15/12/2000; Erondina de Jesus e Silva, matrícula 55.867-2, período 20/01/2001 a 27/01/2001.
2. Conceder afastamento por motivo de casamento aos servidores: Ana Lúcia A. V. Lopes, matrícula 200.235-3, período 24/11/2000 a 01/12/2000; Carla Moreira de Sousa, matrícula 300.905-X, período 11/11/2000 a 18/11/2000; Wandrey de Mattos Neves, matrícula 23.565-2, período 02/12/2000 a 09/12/2000; Maria Kátia da Fonseca, matrícula 32.038-2, período 02/12/2000 a 09/12/2000; Ivoneide Galdino Ribeiro, matrícula 39.386-X, período 15/12/2000 a 22/12/2000; Raquel de Souza Almeida, matrícula 300.708-1, período 22/12/2000 a 29/12/2000; Maria Aparecida de Jesus, matrícula 53.069-7, período 22/12/2000 a 29/12/2000; Lucilo Heritler M. Benter, matrícula 200.422-4, período 09/12/2000 a 16/12/2000; Shadia Faisal Husein, matrícula 201.303-7, período 16/12/2000 a 23/12/2000; Cristiane Cruz da Silva, matrícula 34.676-4, período 09/12/2000 a 16/12/2000; Valdirene Pereira Lima, matrícula 300.423-6, período 06/01/2001 a 13/01/2001.

DICEMAR ALVES DO NASCIMENTO

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 1º do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, RESOLVE:

1. Criar Comissão de Coordenação Regional do Processo Eleitoral que elegerá os membros dos Conselhos Escolares das unidades escolares da área de abrangência desta Gerência Regional de Ensino.
2. Designar, para compor a comissão a que se refere o item 1, com a presidência exercida nos termos do § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, os seguintes membros: Iacy Aparecida de Andrade Pereira, matrícula: 39.484-X, representante dos Professores. Jacqueline Reis de Oliveira, matrícula: 201.932-9, representante dos Especialistas em Educação. Wolder de Almeida Alves, matrícula: 28.738-5, representante dos Auxiliares de Educação.
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o que disposto no artigo 6º, § 1º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, RESOLVE:

1. Criar Comissão de Coordenação Regional do Processo Eleitoral que elegerá os membros dos Conselhos Escolares das unidades escolares da área de abrangência desta Gerência Regional de Ensino.
2. Designar, para compor a comissão a que se refere o item 1, com a presidência exercida nos termos do § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, os seguintes membros:

Nome:

Regina Maria da Costa Gonçalves Matrícula nº 34.623-3, representante dos Professores.

Celma de Souza Marinho Dourado Matrícula nº 201.156-5, representante dos Especialistas em Educação.

Maria dos Santos Coutinho Matrícula nº 21.980-0, representante dos Auxiliares de Educação.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ BATISTA RODRIGUES

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25/08/2000 e tendo em vista o Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 12/01/2001, publicada no DODF nº 21, página 26, de 30/01/2001, que designou como substituta para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Integração Escola Comunidade de Samambaia, DFG 07, a servidora EIGICÉLIA ARAKAWA, matrícula nº 37.010-X, pelo período de 08/01/2001 a 06/02/2001 por motivo de férias da titular, conforme se segue:

Onde se lê: 08/01/2001 a 06/02/2001  
Leia-se: 08/01/2001 a 22/01/2001.

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados:

ADRIANA OLIVEIRA FROTA, matrícula nº 26.045-2, pelo período de 07/03/2001 a 14/03/2001.  
ERIDAN MARIA MATOS DA COSTA, matrícula nº 34.027-8, pelo período de 09/03/2001 a 16/03/2001.

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 1º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, resolve:

1. Criar Comissão de Coordenação Regional do Processo Eleitoral que elegerá os membros dos Conselhos Escolares das unidades escolares da área de abrangência desta Gerência Regional de Ensino.

2. Designar, para compor a comissão a que se refere o item 1, com a presidência exercida nos termos do § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, os seguintes membros:

JACQUELINE ARGENTA, matrícula 34.479-6, representante dos Professores.

REGINALDO FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 20.243-6, representante dos Especialistas de Educação.

EDENILZA SOUZA E SILVA, matrícula 49.784-3, representante dos Auxiliares de Educação.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

## GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, § 1º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, resolve:

1. Criar Comissão de Coordenação Regional do Processo Eleitoral que elegerá os membros dos Conselhos Escolares das unidades escolares da área de abrangência desta Gerência Regional de Ensino.

2. Designar, para compor a comissão a que se refere o item 1, com a presidência exercida nos termos do § 1º, do artigo 6º, do Decreto nº 21.146, de 18 de abril de 2000, os seguintes membros:

ISANUZIA ROGERIO LIBERATO, matrícula 65.290-3, representante dos Professores.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BEZERRA, matrícula 77.256-9, representante dos Especialistas de Educação.

MARIA VILMA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 63.113-2, representante dos Auxiliares de Educação.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000 e artigo 24, título V da Portaria de 31 de outubro de 1997.

resolve:

Designar a servidora LINDALVA NETA RIBEIRO DE AMORIM SAMPAIO, matrícula nº 130.311-2, assessora do Fundo de Saúde do Distrito Federal, para substituir o Diretor Executivo do Fundo em seus impedimentos e ausências eventuais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de março de 2001

À vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, bem como o disposto no Artigo 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RETIFICO o constante do despacho de fls. 14 e RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 6.365,77 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), a favor de VICENTE MARTINS DA COSTA JÚNIOR, para cobrir despesas com o pagamento de Auxílio-Funeral, de VICENTE MARTINS DA COSTA SOBRINHO, matrícula nº 107.641-8, falecido em 07 de novembro de 2000.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 130, Atividade 10.122.0100.8502.0039.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor PAULO HENRIQUE DO AMARAL CAMAPUM, Matrícula nº 131.833-0, CM - (Médico Pediatra), 2ª Classe, Padrão VI, lotado no HRG, para participar do X Congresso Brasileiro de Gastroenterologia Pediátrica, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 05 a 08 de maio de 2001, conforme Processo Nº 060.002.036/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 2001.

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, item 2.3 - b publicada no DODF de 20 de setembro de 2000, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: ANTONIO CUNHA FERREIRA

MATRÍCULA: 19.982-6

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 13/03/2001

QUINQUÊNIO(S): 4º 04/05/95 A 03/05/2000.

NOME: DEUSDETE MARCELINO DA SILVA

MATRÍCULA: 125.299-2

DOCUMENTO: PROC. 061003011/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 22/03/95 A 21/03/2000

NOME: ELIAS LOPES DA SILVA

MATRÍCULA: 112.324-6

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 09/03/2001

QUINQUÊNIO(S): 1º 06/12/80 A 05/05/86; 2º 06/05/86 A 05/06/91

3º 06/06/91 A 05/06/96.

NOME: JOEL DE LIMA DIAS

MATRÍCULA: 33.025-6

DOCUMENTO: REQUERIMENTO DE 09/03/2001

QUINQUÊNIO(S): 2º 20/11/95 A 19/11/2000.

NOME: JOSÉ GALVÃO SOARES

MATRÍCULA: 114.277-1

DOCUMENTO: PROC. 061007757/89

QUINQUÊNIO(S): 4º 25/07/94 A 24/07/99

NOME: JOSÉ ROBERTO CRUZ FERNANDES

MATRÍCULA: 121.916-2

DOCUMENTO: PROC. 061001843/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 13/10/93 A 12/10/98.

NOME: MARCUS NUNES

MATRÍCULA: 126.438-9

DOCUMENTO: PROC. 061008370/92

QUINQUÊNIO(S): 3º 25/01/96 A 24/01/2001.

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11/09/2000, item 2.3-b, publicada no DODF de 20/09/2000, resolve:

RETIFICAR a concessão da licença prêmio do servidor: SIGEFREDO RODRIGUES ROCHA, mat. 21.772-7, publicada no DODF nº 049 de 13/03/98. ONDE SE LÊ: 2º quinquênio de 11/12/85 a 12/12/90 e 3º 11/12/90 a 12/12/95. LEIA-SE: 2º quinquênio de 16/11/89 a 15/11/94 e 3º de 16/11/94 a 15/11/99, por motivo de suspensão contratual.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto aos servidores EDNA MARIA CARDOSO DA SILVA, Carreira de Enfermeiro, Matrícula nº 123.518-4, 1ª Classe, Padrão VI; CELIA MARIA ALVES DE ANDRADE, Assistente Superior de Saúde (Assistente Social), Matrícula nº 131.917-5, 2ª Classe, Padrão VI; SANDRA MARIA ALVES FERREIRA, Carreira de Médica (Pediatria), Matrícula nº 122.493-X, 1ª Classe, Padrão VI; MATILDE RODRIGUES BRAGA, Carreira de Médica (Pediatria), Matrícula nº 115.427-3, Classe Especial, Padrão V; JOELMA NEIVA SILVA, Carreira de Enfermeiro, Matrícula nº 136.454-5, 3ª Classe, Padrão V; lotados no HRT, por terem participado do I Curso de Capacitação sobre Atenção humanizada do Recém-Nascido de Baixo Peso - Método Canguru, realizado em Fortaleza-CE, no período de 06 a 10 de novembro de 2000, conforme Processo nº 277.000046/2001.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor ARIVALDO BIZANHA, matrícula nº 128.117-8, CM - Cirurgia Geral, 2ª Classe, Padrão VII, lotado no HRC para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia, a realizar-se em São Paulo-SP, no período de 08 a 12 de Julho de 2001, conforme Processo nº 00.276.000065/2001.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.6, letra "a", da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar, a pedido, o retorno de Licença sem Vencimentos por Motivo de Afastamento do Cônjuge, a contar de 1º de abril de 2001, da servidora ROSANE SÁLLES BARRETO GONDIM, Assistente Superior de Saúde (Cardiologia), matrícula nº 128.490-8, 3ª Classe, Padrão V, cuja licença foi concedida por prazo indeterminado, a partir de 24 de março de 1992, nos termos do artigo 84 da Lei 8.112/90, conforme autos do processo nº 061.045132/92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - COMPP, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria nº 02, de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO TAIVONE PEREIRA, Encarregado de Recursos Materiais, matrícula nº 137.086-3, para substituir o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Administração do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica - COMPP, Símbolo DFG - 05, no período de 06 de março de 2001 a 30 de março de 2001, por motivo de Licença Médica da titular, conforme documentação.

VÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 68, DE 21 DE MARÇO DE 2001

O SECRETARIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo n.º 100.000018/2001, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores ANA MARIA GOMES, matrícula n.º 101.935-X, MÔNICA PATRICIA AZOLINO, matrícula n.º 103.114-7 e JOSÉ MARIANO CUNHA VIEGAS, matrícula n.º 101.717-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com vistas a apurar fatos constantes no Processo acima referenciado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4.º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 22.742-0, EXECUTOR do Contrato n.º 015/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de adequação e ampliação da Feira Popular do Gama, localizada no Setor Norte "D" - Região Administrativa do Gama/DF. Conforme processo n.º 030-000.742/2001.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4.º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Engenheiro LÚCIO OTON DE LIMA, matrícula n.º 24.380-9, EXECUTOR do Contrato n.º 016/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de abertura de vias e encascalhamento em: Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Ceilândia, Guará, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas e Riacho Fundo e ainda, abertura de vias, encascalhamento e pavimentação asfáltica em Samambaia - Distrito Federal. Conforme Processo n.º 030.007.118/2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4.º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Engenheiro LÚCIO OTON DE LIMA, matrícula n.º 24.380-9, EXECUTOR do Contrato n.º 017/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a confecção de placas de sinalização e de endereçamento no Cemitério Campo da Esperança, em Brasília/DF. Conforme Processo n.º 030.007.151/2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4.º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula 33.558-4, EXECUTOR do Contrato n.º 018/2.001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de urbanização, compreendendo: implantação de passeios, gramado, abertura e adubação de covas para plantio de árvores e arbustos, em área entre a QE 02/04 e a EPTG, no Guará I/DF. Conforme processo n.º 030-007.063/2.000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 4.º, inciso IV, da Portaria n.º 21, de 11 de outubro de 2000, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 22.742-0, EXECUTOR do Contrato n.º 019/2001-SO, nos Termos do Padrão n.º 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a elaboração de projeto de ar condicionado para o PACI, localizado no subsolo da rodoviária de Brasília/DF. Conforme processo n.º 030-000.978/2001.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 26, DE 19 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovada pelo Decreto n.º 16.098/94, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RONALDO DE SOUSA, matrícula 82.758-4, para atuar como EXECUTOR dos Contratos n.º 003 e 004/2001, celebrado com a empresa COPLAGÁS - COMÉRCIO PLANALTO DE GASES LTDA e a OXIMED OXIGÊNIO E GASES ESPECIAIS LTDA, objeto do processo n.º 094.000.967/2000.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 31, DE 22 MARÇO DE 2001

O DIRETOR-GERAL do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o previsto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e regulamentado pelo Decreto de n.º 21.800 de 07 de dezembro de 2000, resolve:

Designar, PAULO SARAIVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 01.253-X, para Substituir, DOMINGOS CARLOS MARINHO, matrícula n.º 82.635-9, Encarregado de Varrição e Operações Especiais, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza do Paranoá, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 02.04.2001 à 01.05.2001.

Designar, FRANCISCO GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 79.336-1, para Substituir, CARLOS ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 81.379-6, Encarregado de Conservação, símbolo DFG-03, do Serviço de Operação da Usina de Tratamento de Lixo, da Divisão de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 02.04.2001 à 01.05.2001.

Designar, AGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n.º 79.587-9, para Substituir, PAULO VALENTIM DA SILVA, matrícula n.º 76.272-5, Chefe da Seção de Operações Especiais, símbolo DFG-07, do Distrito de Limpeza de Samambaia, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01.03.2001 à 30.03.2001.

Designar, AIR MARQUES FERREIRA, matrícula n.º 84.285-0, para substituir, SÉRGIO MESQUITA DE AVILA FILHO, matrícula n.º 84.187-0, Diretor de Manutenção, símbolo DFG-14, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.03.2001 à 03.04.2001.

Designar, AROLD VAZ DA SILVA FILHO, matrícula n.º 81.709-0, para substituir, ADETINO UR-CINO FERREIRA, matrícula n.º 81.070-3, Encarregado de Varrição Diurna, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza Sul, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 12.03.2001 à 11.04.2001.

Designar, JOSÉ ROBERTO DE LIMA SOARES, matrícula n.º 82.740-1, para substituir, JAIRO ANDRÉ GOMES DA SILVA, matrícula n.º 80.999-3, Encarregado de Coleta, símbolo DFG-03, do Distrito de Limpeza de Ceilândia, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01.03.2001 à 30.03.2001.

Designar, ROSANGELA DA SILVA FONTENELE, matrícula n.º 83.472-6, para substituir, BENTA LOPES CARDOSO, matrícula n.º 77.622-X, Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro, símbolo DFG-09, da Divisão de Pessoal, da Diretoria Administrativo Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 21.03.2001 à 30.03.2001.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 32, DE 22 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR - GERAL do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o previsto no artigo 38 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e regulamentado pelo Decreto de N.º 21.800, de 07 de dezembro de 2000, resolve:

RETIFICAR

Na Instrução de Serviço n.º 11, de 31 de janeiro de 2001, publicado no DODF N.º 23, de 01 de fevereiro de 2001, página 17, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

ONDE SE - LÊ : Designar MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula n.º 73.156-0, para substituir DEUSA MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Chefe da Divisão de Material, símbolo DFG-09.

LEIA-SE : Designar MARIA DO AMPARO LIMA, matrícula n.º 73.156-0, Chefe da Divisão de Material, símbolo DFG-11.

Na Instrução de Serviço n.º 188, de 26 de dezembro de 2000, publicado no DODF N.º 247, de 29 de dezembro de 2000, página 17, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

ONDE SE - LÊ : Designar ELEUZA ALVES DOS SANTOS, para substituir JOANA D'ARC MARÇAL DE SOUZA, Secretário Executivo do Conselho de Limpeza Urbana.

LEIA SE : ELEUZA ALVES DOS SANTOS VIEIRA.

Na Instrução de Serviço n.º 20, de 01 março de 2001, publicado no DODF N.º 045, de 07 de março de 2001, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

ONDE SE - LÊ : Designar Carlos Gonçalves da Silva, matrícula n.º 84.280-X, para substituir o Chefe do Serviço de Manutenção da Usina Central de Tratamento de Lixo, no período de 08.02.2001 à 22.03.2001.

LEIA -SE ; No período de 15.02.2001 à 16.03.2001.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Tendo em vista o contido no Memorando n.º 026/2001-SEME/DIPES, datado de 13.03.2001, e baseado nas informações constantes do Laudo de Inspeção de Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho - SEME/BELACAP/DF, datado de 22.1999; nos pronunciamentos do Chefe do Serviço de Medicina e da Diretoria Administrativo-Financeira; e amparado pelo disposto no artigo 68 da Lei n.º 8.112/90, com o artigo 12 da Lei n.º 8.270/91; DECIDO: I - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE aos servidores abaixo relacionado, do QP/BELACAP, sobre o vencimento padrão, conforme data e percentual discriminada abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÍNDICE	VIGÊNCIA
Antônio Bertulino da Silva	78.261-0	20%	30.01.2001
Jesus Aparecido da Silva	81.296-X	10%	31.01.2001

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO-GERAL

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VII, do regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 04 Nov 94, c/c o Art. 58, do Decreto n.º 7.338, de 29 Dez 82 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00053 001137/2000, resolve:

Licenciar "Ex officio", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o SBM/2 ROGERIO RABELO PERREIRA, MAT. 08529-4, por ter tomado posse no Cargo de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais - Segurança, Classe "A", Padrão 11, do Superior Tribunal de Justiça e em consequência excluí-lo da OBM a que pertence, de acordo com os Art. 88, V; 110, II e 111 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, c/c o Art. 25, II, do Decreto n.º 7.338, de 29 Dez 82, a contar de 19 de fevereiro de 2001.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

## PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve: RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.230/2001 no valor de R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), em favor do 3º SGT BM RRm ANTÔNIO CARLOS S. DE SOUSA matr. 01974-7, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve: RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.224/2001 no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), em favor do SBM/I CARLOS ROBERTO GOMES DE SOUZA matr. 06111-5, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve: RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.124/2001 no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), em favor do 3º SGT BM JOÃO EVANGELISTA BORGES matr. 06330-4, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve: RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.232/2001 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), em favor do SBM/I ROGIVÂNIO RAELO LEITE matr. 05988-9, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve: RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.233/2001 no valor de R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos), em favor do CBM VALTER BARCELOS matr. 06637-0, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve: RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.226/2001 no valor de R\$ 1.558,28 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), em favor do 2º SGT BM ISAC COSTA DE OLIVEIRA matr. 03817-2, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB

## PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VII, do regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, c/c o Art. 58, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00053 000072/2001, resolve: Licenciar "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o SBM/I ALENCASTRO MAGNO OKUMURA DE CARVALHO, MAT. 07676-7, e em consequência excluí-lo da OBM a que pertence, de acordo com os Art. 88, V; 110, I do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, c/c o Art. 25, I, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82, a contar da data da publicação desta.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VII, do regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, c/c o Art. 58, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00053 000072/2001, resolve: Licenciar "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o SBM/2 FRANCISCO ALVES BEZERRA NETO, MAT. 09019-0, e em consequência excluí-lo da OBM a que pertence, de acordo com os Art. 88, V; 110, I do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, c/c o Art. 25, I, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82, a contar da data da publicação desta.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

## PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 2001

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

1. AGREGAR aos respectivos Quadros, a contar de 09 Mar 2001, o Tenente - Coronel QOBM/Comb. César Correa Pereira, Mat. 00139-2; os Majores QOBM/Comb. Marcos Rocildes Abreu, Mat. 00191-0 e Luiz Tadéu V. Blumm, Mat. 00190-2 e o 2º Ten QOBM/Manut. Lupércio de Paula Ramos, Mat. 02680-8, do Quadro de Oficiais Combatentes e Especialista, respectivamente, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por terem sido nomeados, em função militar, no Gabinete do Vice - Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 061, de 29 de março de 2001;

2. AGREGAR aos respectivos Quadros, a contar de 29 Mar 2001, os Tenentes - Coronéis QOBM/Comb. Sérgio Apolônio da Silva, Mat. 00137-6, Marcos Antônio Chagas, Mat. 00130-9 e José de Oliveira Rocha Filho, Mat. 00163-5; os Majores QOBM/Comb. Érico R. Moreto dos Santos, Mat. 00193-7 e João Antônio de Jesus, Mat. 03303-0, do Quadro de Oficiais Combatentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º e Art. 79, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, por terem sido nomeados, em função militar, na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme acha-se publicado no DODF nº 061, de 29 de março de 2001.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB

## DIRETORIA DE PESSOAL

## PORTARIA DE 27 DE MARÇO DE 2001

O CORONEL QOBM/COMBATENTE DIRETOR DE PESSOAL DO CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 49, combinado com o Art. 19, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, Aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, e o Art. 1º, letra "A" da Portaria nº 32, de 02 Mai 96, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo nº 132, parágrafo 1º, letra "B" e parágrafo 2º, do mesmo artigo do Estatuto, Aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, a Medalha de Mérito Por Tempo de Serviço, instituída pelo Decreto nº 6.043, de 24 de maio de 1906, aos seguintes Bombeiros Militares do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, pelos bons e relevantes serviços prestados:

a) Medalha de Ouro, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço: o 1º TEN QOBM/Adm. ANTONIO CARLOS DE LIMA, Mat. 01628-4; os 2º TEN QOBM/Adm. JOAO DA SILVA COSTA, Mat. 01421-4 e ADENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 01679-9; os ST BM JOSÉ VALDOMIR P. DA SILVA, Mat. 01503-2 e NESTOR JOSÉ DE LIMA, Mat. 02184-9; os 1º SGT BM SINÉSIO LUIZ PEREIRA, Mat. 01504-0, ALVERI DA SILVA RAMALHO, Mat. 01861-9, DANIEL AFONSO ENES, Mat. 01863-5, JOSE SOARES DE FREITAS, Mat. 01879-1 e CARLOS ELIAS F. DA COSTA, Mat. 01933-X; o 2º SGT BM VALTER JOSÉ GONÇALVES, Mat. 01883-X; os 3º SGT BM ANTONIO CARLOS R. DE ARRUDA, Mat. 01862-7, JOSÉ GERALDO NEIVA, Mat. 01876-7 e JOSÉ CARLOS M. OLIVEIRA, Mat. 02150-4; os CBM FRANCISCO J. DE SOUZA, Mat. 01864-3, GILVAN ALVES DOS SANTOS, Mat. 01865-1, GERALDO ANTONIO F. JORGE, Mat. 01866-X, JOSÉ ANTONIO F. JORGE, Mat. 01875-9, MAGNO FELIX MARQUES, Mat. 01880-5, VALDO ASEVEDO QUIRINO, Mat. 01884-8, ALMIR PERNA, Mat. 01914-3, PAULO DOMINGOS DE SANTANA, Mat. 01916-X e ITAMAR ALVES DIAS, Mat. 02154-7.

b) Medalha de Prata, por contarem mais de 15 (quinze) anos de serviço: o Tenente-coronel QOBM/Comb. HONÓRIO ASSIS F. CRISPIM, Mat. 00189-9; os Majores QOBM/Comb. RICARDO VAGNER T. G. DE CARVALHO, Mat. 00188-0 e MARCOS RÓCILDES ABREU, Mat. 00191-0; os 2º SGT BM AMADEO GONÇALVES DA SILVA, Mat. 03892-X e JOEL CARDOSO DA SILVA, Mat. 04596-9; os Soldado BM VALDECI FERREIRA QUEIROZ, Mat. 03694-3, VALDIR T. DA SILVA, Mat. 03989-6 e ATAÍDE CARNEIRO DOS SANTOS, Mat. 04505-5.

c) Medalha de Cobre, por contarem mais de 10 (dez) anos de serviço: o Capitão QOBM/Comb. PAULO ARTHUR SANTA C. DOS SANTOS, Mat. 00325-5; o 3º SGT BM RONALDO FERREIRA DA SILVA, Mat. 07167-6; o Cabo BM AROLDO SARDINHA E SILVA, Mat. 06697-4; os Soldados BM RENAJO VIANA DE SOUZA, Mat. 05771-1, EDUARDO COSTA DOS SANTOS, Mat. 06630-3, ELITON JUNIOR M. RODRIGUES, Mat. 06960-4 e HERBERTH CLAYTON AMARAL, Mat. 07037-8.

Obs.: TORNAR SEM EFEITO, A Medalha de Ouro, concedida ao 1º SGT BM ALTAIR DE OLIVEIRA, Mat. 03109-7, publicado no DODF nº 038, de 22 de fevereiro de 2001, por ter sido agraciado indevidamente.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR - CEL QOBM/COMB

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## COMANDO-GERAL

## PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2001

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000331/2001, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Coronel QOPM FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO, matrícula 00.364-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu próprio posto, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, § 1º, e 107, desta Lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000264/2001, resolve:

Transferir para a reserva remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC FERNANDO GONÇALVES PEREIRA, matrícula 02.745-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000308/2001, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo QPPMC JOSÉ ELIOMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula 04.723-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000305/2001, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex officio, a contar de 1º de janeiro de 2001, o Cabo QPPMC LUIS DE AQUINO PEREIRA, matrícula 16.545-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, de acordo com o artigo 14, § 8º, inciso II, da Constituição da República Federal do Brasil, nos termos dos artigos 52, inciso II, 87, inciso I; 90, inciso II; e 92, inciso X, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4 (este último item acrescentado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 99, Parágrafo único; e 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação, e percentual fixado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido diplomado no Cargo Público de Vereador, na cidade de Aguas Lindas, estado de Goiás.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000265/2001, resolve:  
Reformar, ex-officio, o Cabo QPPMC LÚCIO PERDIGÃO DE SOUZA, matrícula 05.650/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 93, itens 1, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000266/2001, resolve:  
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 13.819/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 93, itens 1, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000369/2001, resolve:  
Reformar, ex-officio, o Primeiro-Sargento QPPME ADERSON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 06.233/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97 e 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 93, itens 1, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000149/2001, resolve:  
Reformar, ex-officio, o Cabo QPPMC ANTONIEL SOUSA, matrícula 04.434/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000145/2001, resolve:  
Reformar, ex-officio, o Cabo QPPMC GERALDO MANOEL DA PAZ, matrícula 06.353/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000263/2001, resolve:  
Reformar, ex-officio, o Cabo QPPMC PEDRO FILHO DE ARAÚJO, matrícula 05.063-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054000304/2001, resolve:  
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC PAULO ROBERTO ALVES DE MORAES, matrícula 13.876-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo da sua própria graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000370/2001, resolve:  
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CÂNDIDO, matrícula 10.233-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1, 3 e 4 (este último acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987); e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000371/2001, resolve:  
Reformar, ex-officio, o Soldado QPPMC ROMUALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula 14.310-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso I; 97; e 98, § 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, em virtude de ferimento recebido em Operações Policiais Militares, ou na Manutenção da Ordem Pública.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054003038/84, resolve:  
I - Tornar sem efeito a Portaria PMDF de 20 de fevereiro de 2001, que revisou os proventos do Cabo PM MARCOS REGINALDO TORRES, matrícula 02.582-8, da Polícia Militar do Distrito Federal.  
II - Reformar, ex officio, o Cabo PM MARCOS REGINALDO TORRES, matrícula nº 02.582/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo de integral de sua graduação, nos termos dos artigos 96, incisos V e VI; e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, por moléstia especificada em lei, sem relação de causa e efeito com a moléstia que existia quando foi transferido para a reserva remunerada.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## RETIFICAÇÃO

No DODF nº 61, de 29/03/2001, Seção II, pág. 26, onde se lê: "CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS", leia-se: "POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS".

## SECRETARIA DE CULTURA

## ATO DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto 20.264/99, resolve:  
Tornar sem efeito a publicação do Extrato de Declaração de Inidoneidade, publicado no DODF nº 218, de 16/11/2000, pág. 19, conforme Decisão nº 1405 da CCDF, constante do Processo nº 150.000155/95.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

## PORTARIA Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2001

O Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, inciso III e Lei nº 2.297, de 21 de janeiro de 1999, resolve:

I - Designar para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno os seguintes servidores:

Para Presidente, DEUSITA HELENA CORTES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.054-4; como membros ALEN CRISTINA DO VALE, Assistente II da Diretoria de Apoio Operacional, matrícula nº 96.394-1; KÉLBIA CRISTINA DA SILVA, Assistente II da Gerência de Relações Intergovernamentais, matrícula nº 106.956-X; VIRGÍNIA DO ROSÁRIO AGUIAR RODRIGUES, Assistente II da Gerência Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, matrícula nº 94.554-4.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 61, DE 28 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 186/2001, resolve:  
Conceder aposentadoria ao servidor ALÍRIO RUFO SOUZA, matrícula nº 8-6, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares

deste Tribunal, com fundamento no artigo 8º, § 1º, incisos I e II, da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a vantagem prevista no artigo 7º, parágrafo único, da Lei-DF n.º 1.004, de 9 de janeiro de 1996, mantida pelo artigo 4º da Lei-DF n.º 1.141, de 11 de julho de 1996, e nos termos do parágrafo único do artigo 4º, da Lei-DF n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 62, DE 28 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do

artigo 11, §2º, da Lei n.º 4493, de 24 de novembro de 1964 c/c o artigo 2º da Lei n.º 6554, de 21 de agosto de 1978, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 4500/1982, resolve:

HABILITAR, na forma da lei, a Senhora ELISA NOVELLO FERRAZ, viúva do ex-Conselheiro deste Tribunal, GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, a contar de 3 de fevereiro de 2001, à pensão de Montepio Civil da União, instituída pelo de cujus, com base na Lei n.º 7.034, de 5 de outubro de 1982, devendo a despesa, conforme legislação específica, correr à conta do Orçamento da União, mediante pagamento pelo Ministério da Fazenda, ao qual compete expedir os respectivos atos concessórios.

MARLI VINHADELI

# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
193



**POLÍCIA**  
190



**PRONTO-SOCORRO**  
192



**DEFESA CIVIL**  
321-1366

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
353-7373



**CORDE/DF**  
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência  
1408



**CVI** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO  
1401



**DISQUE DETRAN**  
1514



**PROCON**  
1512



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
156



**POLÍCIA CIVIL**  
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
195



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
196



**SOS CRIANÇA**  
1407



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
1517



**OUVIDORIA**  
0800 611516



**DISQUE-DENÚNCIA**  
323-8855



**HOSPITAIS**

### Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

### Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAEXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 4/99  
PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO 141.010.877/98 - PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I e VIA ENGENHARIA S/A. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso nº 004/99 da PROJEÇÃO 07, da QUADRA 112, da SQ/SUL (NUMERAÇÃO PREDIAL: SHC/SUL SQ. 112 BLOCO "H"). OBJETO: Pelo presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 1.364,78m<sup>2</sup> de Avanço em Subsolo, 2.262,33m<sup>2</sup> de Avanço de Espaço Aéreo, 71,55m<sup>2</sup> de Circulação Vertical a Nível de Solo e 24,00m<sup>2</sup> de Central de Gás. VALOR: R\$2.373,87 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), R\$3.935,05 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), R\$124,45 (Cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) respectivamente. PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14.06.1.999. SIGNATÁRIOS: Pela VIA ENGENHARIA S/A: Fernando Costa Gontijo, na qualidade de Procurador; pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Art. 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: Notificar HENRIQUE GUILHERME SANTOS DE ANDRADE, CPF nº 121 631 981-20, com endereço não identificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste expediente no DODF, a esta Administração Regional, para tratar de assunto relacionado a regularização de Bens Patrimoniais, nos termos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial Proc.141.002.575/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Art. 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: Notificar JOSÉ RIBAMAR MIRANDA DA SILVA, CPF nº 072 683 601-00, com endereço não identificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste expediente no DODF, a esta Administração Regional de Brasília RA-I, para tratar de assunto relacionado a regularização de Bens Patrimoniais, nos termos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial Proc.141.002.575/96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Art. 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: Notificar CONCEIÇÃO DA OLIVEIRA CORREA DE SOUSA, CPF nº 484 974 280-72, com endereço não identificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste expediente no DODF, a esta Administração Regional, para tratar de assunto relacionado a regularização de Bens Patrimoniais, nos termos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial Proc.141.001.054/99.

ANTÔNIO GOMES

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## RETIFICAÇÃO

Retificar o item 16 do anexo da Portaria nº 159/2001 - GAB/SGA, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2001, página 2, referente à cota de diesel da Secretaria de Fazenda e Planejamento. ONDE SE LÊ:

16	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8.000	350	550
----	--------------------------------------	-------	-----	-----

LEIA-SE:

16	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8.000	350	5.300
----	--------------------------------------	-------	-----	-------

SECRETARIA DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO  
CONVITE Nº 79/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO: (placa de rede, unidade tracionadora, cabos de par traçado, etc.); Grupos 20 e 16. Abertura: 06/04/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por

órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 117/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS: (fornecimento de peças p/ prancha carrega-tudo, de marca RANDON) ; Grupo 20 Abertura: 06/04/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 118/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GASES: (fluido, óleo lubrificante, etc.) ; Grupo 05 Abertura: 06/04/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 29 de março de 2001  
CLAUDIO LUIZ DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Materiais

CONVITE Nº 145/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA MARCA GM MODELO BLAZER: Grupo 97. Abertura: 06/04/01 às 16:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 184/01

Objeto: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SOFT, PRODUÇÃO, PROGRAMAÇÃO, AMPLIAÇÃO MICROFILMAGEM, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE: Grupo 97. Abertura: 06/04/01 às 17:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 29 de março de 2001

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Serviços

CONVITE Nº 183/01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: OBRAS DE ARTE, OBJETOS E PEÇAS PARA DECORAÇÃO, COLEÇÃO E MUSEU: (pedestal) Grupo 67 Abertura: 06/04/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 29 de março de 2001

CLAUDIO LUIZ DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Materiais

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2001

A Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados que na Tomada de Preços em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Mercado Diag. E Hosp. Ltda; 02. Minasmed Com. Imp. Ltda; 03. Genética Com. Imp. Exp. Ltda e 04. Unicom Prod. Hosp. Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 09.04.2001 às 17:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 29 de março de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente

## DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

## RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2000, Conc. 016/2000, publicado no DODF nº 234, de 11.12.2000, páginas 29 a 84, onde se lê:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
2376	U	BOTAO DO PISCA ALERTA PARA VW-KOMBI ANO 93	Oropeças Auto-Peças e Serviços Ltda.	VW	195,00

Leia-se:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	1º COLOCADO	MARCA	VALOR UNIT.
2376	U	BOTAO DO PISCA ALERTA PARA VW-KOMBI ANO 93	Oropeças Auto-Peças e Serviços Ltda.	VW	1,95

JUDITE FERREIRA DA COSTA  
Gerente

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 26-SUREC/SEFP, DE 28/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa JALLES MACHADO S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no CSG - 05, LOTE nº - 13, SALA nº 102, TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.414.363/002-83 e no CNPJ/MF sob o nº 02.635.522/0047-78, neste ato representada por seus diretores o Sr. VALTHERCIDES PIMENTA, residente e domiciliado à AV. BRASIL nº 291, Edifício AQUARIUS, Apartamento nº 901, CENTRO, município de GOIANÉSIA - GO, portador da Carteira de Identidade nº 74.249 - SSP - GO, e CPF nº 036.099.101-78, e o Sr. SEGUNDO BRAIOS MARTINEZ, residente e domiciliado à Rua - 29, Nº 474, Setor Sul Município de Goianésia - GO, portador da Carteira de Identidade nº 2.947.166 SSP - GO e CPF/MF nº 100.028.558-87, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.482/2001.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 14-SUREC/SEFP, DE 2/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa RIBEIRO & CAIXETA AUTO PEÇAS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no STRC/SUL TRECHO - 02, LOTE - 03, CJ - "E", GALPÃO - 3 PARTE, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.417.635/002-42 e no CNPJ/MF sob o nº 01.903.568/0004-28, neste ato representada por seu Sócio Sr. ESDRAS RIBEIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 746.453 - SSP/DF e CPF/MF nº 334.266.861-04, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.135/2001.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 12-SUREC/SEFP, DE 31/1/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa VALLETTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SAAN QUADRA - 02, Nº 650 - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.363.003/001-02 e no CNPJ/MF sob o nº 01.205.311/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Sr. HENRIQUE PIZZOLANTE CARTAXO, portador da Carteira de Identidade nº 1.706.530 - SSP/DF e CPF nº 496.658.636-49, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.008.321/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 15-SUREC/SEFP, DE 2/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa STAMPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no Q1 - 15, LOTES - 02, 04 e 06, SETOR DE INDÚSTRIA Nº 01 - CEILÂNDIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.416.237/001-09 e no CNPJ/MF sob o nº 04.106.426/0001-85, neste ato representada por seu sócio Sr. WALTER LUIZ GOMES GUIMARÃES, residente e domiciliado à CNB - 11, LOTE - 01, Apart - 203, TAGUATINGA - DF, portador da Carteira de Identidade nº 022981849 - SSP/RJ e CPF nº 268.492.167-91, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.087/2001.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 104-SUREC/SEFP, DE 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa REAL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na CNG - 04, LOTE - 03, LOJA - 01, TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.323.539/001-79 e no CNPJ/MF sob o nº 26.441.766/0001-03, neste ato representada por seu Sócio Sr. RENÉ FERNANDO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 829.020 SSP - DF e CPF nº 369.246.281-68, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005.908/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 96-SUREC/SEFP, DE 18/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SAA/Norte, Quadra 02 - Nº 1.305, Brasília - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.417.075/002-08 e no CNPJ/MF sob o nº 61.940.292/0050-15, neste ato representada por seu Sócio Sr. GILBERTO MAYER FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 1.229.728 - SSP/PR e CPF/MF nº 369.737.429-04, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.006.190/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 11-SUREC/SEFP, DE 31/1/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa BEBILAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SCLR/NORTE - Quadra - 703, Bloco - "F", Loja - 05, Asa Norte - Brasília - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.327.638/001-66 e no CNPJ/MF sob o nº 24.932.758/0001-26, neste ato representada por sua Sócia Sra. STELLA MARIS MOREIRA DOS SANTOS, Portadora da Carteira de Identidade nº 827.692 - SSP/DF e CPF nº 238.515.381-53, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.007.200/2000.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 25-SUREC/SEFP, DE 28/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa HAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHC/SW CLSW - 100, Bloco - "A", Loja - 01, Brasília - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.405.154/001-42 e no CNPJ/MF sob o nº 03.552.260/0001-68, neste ato representada por seu Procurador Sr. MASAO TAKEDA, brasileiro, casado, funcionário público federal, CIRG - 289.619/MAER, CIC - 023.883.161-20 residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.377/2001.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 27-SUREC/SEFP, DE 5/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SIA/SUL TRECHO - 03, LOTE - 985, BLOCO - "D", LOJA - 48, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.419.386/002-75 e no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0002-02, neste ato representada por seu Sócio Sr. MOISÉS ALVES DE OLIVEIRA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 1603/D - CREA/GO e CPF/MF nº 449.604.841-87, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas às exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.998/2001.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 21-SUREC/SEFP, DE 22/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa MAGAZINE LILIANI S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QUADRA - 03, LOTE - 380, LOJA - 12, SETOR INDUSTRIAL LESTE GAMA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.419.602/002-09 e no CNPJ/MF sob o nº 11.590.296/0038-56, neste ato representada por seu Procurador o Sr. FREDERICO ZAPPONI NETO, residente e domiciliado à SQS - 313, BLOCO - "K", APART. - 202, BRASÍLIA - DF, portador da Carteira de Identidade nº 135.233 - SSP/DF e CPF/MF nº 003.054.721-00, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.852/2001.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 6-SUREC/SEFP, DE 26/1/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa BRAGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE QUÍMICOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SIA/SUL QUADRA - 5/C, CENTRO COMERCIAL, LOJA - 94, TERREO, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.303.163/001-08 e no CNPJ/MF sob o nº 00.013.573/0001-50, neste ato representada por seu Sócio Sr. OSMAR RUBENS PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.80873 - SSP/DF e CPF/MF nº 008.370.321-72, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.109/2001.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 95-SUREC/SEFP, DE 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na UNB - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - S/Nº, ED. AUTOTRAC - ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.326.039/001-70 e no CNPJ/MF sob o nº 40.281.347/0001-74, neste ato representada por seu sócio Sr. NELSON PIQUET SOUTO MAIOR, portador da Carteira de Identidade nº 230.784 - SSP/DF e CPF/MF nº 761.683.281-49, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.007.243/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 98-SUREC/SEFP, DE 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa CEREALISTA NORTE SUL LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI 15, LOTES - 01/09, CEILÂNDIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.415.269/001-15 e no CNPJ/MF sob o nº 04.064.233/0001-09, neste ato representada por seu Sócio o Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1.402.319 - SSP/DF e CPF/MF nº 188.348.094-91, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.006.034/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 103-SUREC/SEFP, DE 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa CASA DO PADEIRO COMÉRCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QNE - 06, LOTE - 04, LOJA - 01, TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.306.383/001-49 e no CNPJ/MF sob o nº 00.422.501/0001-66, neste ato representada por seu Sócio Sr. MÁRCIO LUIZ MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº 288.836 - SSP/DF e CPF/MF nº 085.191.371-72, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005.522/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 17-SUREC/SEFP, DE 31/1/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa MICROLOG INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHCG/NORTE COMERCIAL RESIDENCIAL QUADRA - 714/15, BLOCO - "D", LOJA - 40, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.321.915/001-54 e no CNPJ/MF sob o nº 32.923.310/0001-74, neste ato representada por seu Sócio o Sr. JOSÉ SANCHEZ, portador da Carteira de Identidade nº 7.790.344 - SSP/SP e CPF/MF nº 695.387.278-00, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.253/2001.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 93-SUREC/SEFP, DE 29/11/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPEIS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SIG/SUL QUADRA - 08, Nº 2.297 - BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.391.435/001-98 e no CNPJ/MF sob o nº 02.866.437/0001-38, neste ato representada por sua Sócia Sra. LOURENZA RIOS AMORIM, portadora da Carteira de Identidade nº 1.461.786 - SSP/DF e CPF/MF nº 807.936.651-91, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.006.037/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 105 - SUREC/SEFP 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SIG/SUL - QUADRA - 06, Nº 1.465, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.413.618/001-28 e no CNPJ/MF sob o nº 03.988.378/0001-33, neste ato representada por seu Procurador Sr. FRANCISCO GUEDES FERNANDES, residente e domiciliado à CRS 513 BLOCO C Nº 67 SALA 216 BRASÍLIA-DF, portador da Carteira de Identidade nº 305.128 SSP - DF e CPF nº 114.706.661-20, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 043.003.031/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 30-SUREC/SEFP, DE 28/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa CICOPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no QI - 19, LOTES 17/31, CEILÂNDIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.335.152/002-81 e no CNPJ/MF sob o nº 01.121.175/0003-81, neste ato representada por seu Sócio Sr. VANDERLAN VIEIRA CARDOSO, portador da Carteira de Identidade nº 49.000/2º - SSP/RR e CPF/MF nº 144.649.692-91, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.006.050/2000.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 52-SUREC/SEFP DE 23/2/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO O TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa ALIANÇA ATACADISTA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QI - 14, Bloco - "B", Lotes - 29/37, Loja - "A", CONDOMÍNIO TRÊS MARIAS - GUARÁ - I, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.386.593/002-91 e no CNPJ/MF sob o nº 00.506.346/0005-90, neste ato representada por seu Sócio o Sr. CALCIR JOSÉ PEREIRA, Portador da Carteira de Identidade nº M - 1.415.469 - SSP/MG e CPF nº 528.686.136-91, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.004.428/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 106 - SUREC/SEFP 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa FIPEL COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA, SIG/SUL QUADRA - 06, LOTE - 2.210, PARTE - "A", BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.395.720/001-97 e no CNPJ/MF sob o nº 03.119.421/0001-24, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. FRANCISCO GUEDES FERNANDES, residente e domiciliado à CRS 513 BLOCO C Nº 67 SALA 216 BRASÍLIA-DF, portador da Carteira de Identidade nº 305.128 SSP - DF e CPF nº 114.706.661-20, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 043.003.124/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 101 - SUREC/SEFP, DE 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa RG - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QS - 122, Conj - 10, Lote - 03, Lojas 1, 2 e 3, SAMAMBAIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.416.989/001-99 e no CNPJ/MF sob o nº 04.140.756/0001-97, neste ato representada por seu Sócio Sr. ISMAEL REGINALDO GOMES, portador da Carteira de Identidade nº 2.346.777 - SSP/GO e CPF/MF nº 397.806.351-49, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.007.239/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 22-SUREC/SEFP, DE 22/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa YOKI ALIMENTOS S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na STRC/SUL TRECHO - 4, BLOCO - "H", LOTE - 7, PARTE - A, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.416.934/002-79 e no CNPJ/MF sob o nº 61.586.558/0015-90, neste ato representada por seu Procurador Sr. LUIZ CARLOS LOZIO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 15.117.901 - SSP/SP e CPF/MF nº 028.938.978-00, residente e domiciliado à TRAVESSA RICARDO VERONEZZI Nº 208 - VILA PIREAS - SANTO ANDRÉ - SP, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.260/2001.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 99-SUREC/SEFP, DE 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa VITRAL VIDROS PLANOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SIA/SUL TRECHO - 3, LOTES - 945/955, BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.315.882/004-03 e no CNPJ/MF sob o nº 00.033.241/0007-22, neste ato representada por seu Sócio Sr. RICARDO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 131.264 - SSP/DF e CPF/MF nº 002.232.711-87, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.007.258/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 24-SUREC/SEFP, DE 28/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa SEMPRETEM ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PAPÉIS DESCARTÁVEIS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SIG/SUL QUADRA - 06, Nº - 2040, PARTE - "A", BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.306.104/001-65 e no CNPJ/MF sob o nº 38.007.829/0001-99, neste ato representada por seu Sócio Sr. JOSÉ DE ALMEIDA SILVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 533.529 - SSP/DF e CPF/MF nº 153.470.951-72, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.006.112/2000.

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 20-SUREC/SEFP, DE 22/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve conceder REGIME ESPECIAL à empresa HC PEÇAS S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QNL - 30, Conj - "A", Lote - 10, Loja - 11, TAQUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.330.923/003-41 e no CNPJ/MF sob o nº 38.046.843/0006-06, neste ato representada por seu Sócio Sr. SEBASTIÃO DE CARVALHO NETO, portador da Carteira de Identidade nº 177.955 - SSP/DF e CPF/MF nº 028.922.351-20, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.232/2001.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 66/2000-SUREC/SEFP, DE 23/03/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa ESTRELINHA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na A. D. E. - Conj - 01, Lote - 07, ÁGUAS CLARAS - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.393.272/001-97 e no CNPJ/MF sob o nº 02.977.435/0001-16, neste ato representada por seu Sócio Sr. SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR, portador da Carteira de Identidade nº M - 5.262.686 - SSP/MG e CPF/MF nº 741.241.376-72, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.004.173/2000.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 31-SUREC/SEFP, DE 15/3/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa AGROINDÚSTRIA KODAMA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no NÚCLEO RURAL SUCUPIRA CHÁCARA Nº 17 - RIACHO FUNDO - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.384.677/001-19 e no CNPJ/MF sob o nº 02.496.538/0001-64, neste ato representada por sua Sócia Sra. IARA MARQUES, portadora da Carteira de Identidade nº 598.401 - SSP/DF e CPF/MF nº 244.544.351-20, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.005.968/2000.

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 94-SUREC/SEFP, DE 29/11/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa GOLDPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - CHÁCARA - 185, SALA - 2/3, PARTE - "A", TAGUATINGA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.407.692/0001-53 e no CNPJ/MF sob o nº 07.716.090/0001-47, neste ato representada por seu Sócio Sr. EDUARDO FERNANDES, portador da Carteira de Identidade nº 339.264 - SSP/DF e CPF/MF nº 115.149.491-72, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 042.002.860/2000.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 100-SUREC/SEFP, DE 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa SARC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QNN - 25, CONJUNTO - "C", LOTES - 44/46, CEILÂNDIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.370.323/001-35 e no CNPJ/MF sob o nº 01.713.958/0001-92, neste ato representada por sua Sócia Sra. SANDRA MARIA RODRIGUES DE LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.863.727 - SSP/DF e CPF/MF nº 685.864.856-91, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.006.161/2000.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 18-SUREC/SEFP, DE 20/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa PLANALCARNES LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QUADRA - 17, LOTE - 01, LOJA A SETOR LESTE COMERCIAL GAMA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.417.684/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 04.183.762/0001-21, neste ato representada por seu Sócio Sr. ZILMAR FONSECA SOARES, portador da Carteira de Identidade nº 1.339.330 - SSP/DF e CPF/MF nº 546.119.621-72, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.420/2001.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 102-SUREC/SEFP, DE 22/12/2000

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa MULTI VINHOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SHN COMÉRCIO LOCAL QUADRA 112 BL. B LOJA 18 SUBSOLO BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.402.361/001-18 e no CNPJ/MF sob o nº 03.416.265/0001-63, neste ato representada por seu Sócio Sr. JORGE PAIM DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 7.031.798.767 - SSP/RS e CPF/MF nº 521.122.250-49, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.006.111/2000.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 16-SUREC/SEFP, DE 13/2/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa AGROESTE AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na RODOVIA GO 09 KM 12 FAZENDA MESQUITA ZONA RURAL CIDADE OCIDENTAL - GO, inscrita no estado de Goiás sob o nº 93.765.950/501-72 e no CNPJ/MF sob o nº 37.659.505/0001-72, neste ato representada por sua Sócia Sra. ESTELA MARIA CARVALHO DO CARMO, portadora da Carteira de Identidade nº 388.917 - SSP/DF e CPF/MF nº 138.553.871-68, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.437/2001.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 3-SUREC/SEFP, DE 26/1/2001

O SUBSECRETARIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1.999, resolve alterar por meio deste TERMO ADITIVO o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL concedido à empresa ENGEDATA ENGENHARIA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SOF/SUL QUADRA 01 CONJUNTO B LOTES 03/05 PARTE BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.360.549/001-02 e no CNPJ/MF sob o nº 01.197.118/0001/14, neste ato representada por seu Sócio Sr. JOÃO RORIGUES MARTINS NETO, portador da Carteira de Identidade nº 47.448/D - CREA/SP e CPF/MF nº 604.150.028-34, resolvem celebrar este TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 040.000.134/2001.

BANCO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: SEKRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Locação e manutenção de sistemas de alarme eletrônico nas Dependências do Banco. / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-97/002 - III Termo Aditivo. Assinatura: 20/03/2001. Valor: R\$ 60.000,00. Vigência: 06 meses, a partir de 21/03/2001. Processo: 160/96.

Contratado: MÁRIO ALVES RIBEIRO. Objeto do Contrato / Aditivo: Serviços profissionais de cobrança de créditos inadimplentes do BRB e da BRB/CFI, na praça de Belo Horizonte. / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-98/016 - III Termo Aditivo. Assinatura: 28/03/2001. Vigência: 12 meses, a partir de 02/04/2001. Processo: 437/97.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO  
CENTRAL

## AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam avisados os Senhores Acionistas de que se acham à disposição, na Sede da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no SAIN, Projeção "H", nesta Capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976, relativos ao exercício de 2000.

Brasília-DF, 26 de março de 2001  
DURVAL BARBOSA RODRIGUES  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 48/2000

objeto: contratação de empresa especializada para implementar o processo de gestão, criando sistemática de monitoramento e avaliação e sistema de informação da Diretoria de Educação Média e Tecnológica - DEMTEC.

Tipo: preço global proposto.

Edital: O edital poderá ser adquirido no SGAN 607 projeção D sala 110, Telefone 348 5115 Fax 347 1153, E-mail: cpl@se.df.gov.br - Brasília - DF.

Valor do Edital: 10 disquetes de 3 1/2"

Entrega das Propostas: dia 17 de abril de 2001 às 10:00 horas, no SGAN 607 projeção D sala 102 - Brasília - DF.

Fonte de Recursos: Convênio nº 10/2000/PROEP

Brasília, 29 de março de 2001  
ACHILLES DE SANTANA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2001

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA PARA AGENTE DE SAÚDE

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo para Contratação Excepcional de Caráter Temporário para Agente de Saúde Pública na Vigilância Epidemiológica e Ambiental, conforme Edital Normativo nº 058/00-FHDF, publicado no DODF nº 91 de 15.05.2000 e Edital de Resultado Final nº 79/00-FHDF, publicado no DODF nº 139 de 21.07.00, e autorização do Conselho de Política de Pessoal - CPP, publicada no DODF nº 84, de 04.05.00, referente ao processo nº 030.003666/00, a comparecer a Diretoria de Recursos Humanos/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, no dia e horário abaixo discriminados, para tratar de assunto referente a sua contratação, em substituição aos candidatos: Karla Markênia Lima da Cunha, Pinheiro Ávila, 17º; Islane Tolentino de Sousa, 75º; Telma Dantas Leão, 164º; Luzilene Carneiro Pinheiro, 272º; Vitor Hugo Medeiros Cavalcante, 338º; Raquel Lamounier Butrago, 340º; Maria Rosimar Militão, 360º.

Dia 03.04.2001 as 9:00 h - AGENTE DE SAÚDE.

Janne Rosa de Jesus Gomes, 361º; Francyo Linhares Muniz Neres, 362º; Getúlio Dutra de Oliveira, 363º; Maria José Correia Lima, 364º; Jaqueline Varonília Rego, 365º; .Ulma Cerqueira de Castro, 366º; Alba Valéria Gomes Duarte, 367º.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 34, DE 29 DE MARÇO DE 2001

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo referente ao Edital nº 11/01-SES, publicado no DODF de 25.01.2001, para o Curso de Capacitação a realizar-se na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, sito a AV. w/3 Norte Quadra 501, Bloco "A", nos dias e horário abaixo relacionados.

D I A S	H O R Á R I O
6 e 7.04.01	Das 8 as 12 e das 14 as 18 h
8.04.01	Das 8 as 12 h

CANDIDATOS COM MESTRADO/DOCTORADO

ANATOMIA PATOLÓGICA

Waldete Cabral Moraes, 2º (\*).

BIOQUÍMICA

Gilcilene Maria dos Santos El Chaer, 1º.

CIRURGIA GERAL

Lúis Massaro Watanabe, 1º; Luiz Pinto Fernandes, 2º; Kleber Nogueira de Campos, 3º; Aloísio Fernando Soares, 4º.

CLÍNICA MÉDICA

Davi Gonçalves, 1º; Tomaz Aiza Álvares, 2º; Carmélia Matos Santiago Reis, 3º; Maria Mauranilda Tavares Schleicher, 4º.

ENDOCRINOLOGIA

Luiz Augusto Casulari Roxo da Motta, 1º.

EPIDEMIOLOGIA

Maria Cristina Ferreira Sena, 1º.

FARMÁCIA

Maria Rita Carvalho Garbi Novaes, 1º.

GENÉTICA/REPRODUÇÃO HUMANA

Maria Teresinha de Oliveira Cardoso, 1º.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

José Domingues dos Santos Júnior, 1º; Antônio Carlos de Vasconcelos, 2º; Natali Maria Alves, 3º; Sylvia Maria Oliveira da C. Cavalcanti, 4º.

HEMATOLOGIA/IMUNOLOGIA

José Carlos Martins Córdoba, 1º.

MEDICINA COMUNITÁRIA

Marisa Pacini Costa, 1º; Milton Menezes da Costa Neto, 2º; Cândida Elizabeth de Almeida Kaniak, 3º.

PATOLOGIA CLÍNICA

Ivan Rud de Moraes, 1º.

PEDAGOGIA

Regina Márcia Carvalho Trindade, 1º.

PEDIATRIA

Nelson Diniz de Oliveira, 1º; Gilson Maestrini Muza, 2º; Paulo Roberto Margotto, 3º; Isis Maria

Quezado S. Magalhães, 4º.

PSIQUIATRIA

Maria Henriqueta Camarotti, 1º.

REUMATOLOGIA/IMUNOLOGIA

Wilton Silva dos Santos, 1º.

CANDIDATOS SEM MESTRADO/DOCTORADO

ANATOMIA PATOLÓGICA

Hélcio Luiz Miziara, 1º.

BIOQUÍMICA

Flávio Alberto Botelho, 1º.

CIRURGIA GERAL

José Antero do Nascimento Sobrinho, 1º; Jaldo Aguiar Barbosa, 2º.

CLÍNICA MÉDICA

Cláudio Luiz Viegas, 1º; Francisco Airton Borges de Oliveira, 2º.

ENDOCRINOLOGIA

Hermelinda Cordeiro Pedrosa, 1º.

EPIDEMIOLOGIA

Helvécio Bueno, 1º.

FARMÁCIA

Ana Márcia Yunes Salles Guardard, 1º.

GENÉTICA/REPRODUÇÃO HUMANA

Rosaly Ferreira Rulli Costa, 1º.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

José Ferreira Nobre Formiga Filho, 1º; Etelvino de Souza Trindade, 2º.

HEMATOLOGIA/IMUNOLOGIA

Ruiter Roberto Silva, 2º. (\*)

MEDICINA COMUNITÁRIA

Dalva Nagamine Motta, 1º.

PATOLOGIA CLÍNICA

Eurico de Aguiar, 1º.

PEDAGOGIA

Maria Lourdes da Silva, 1º.

PEDIATRIA

Mércia Maria Fernandes Lima Lira, 1º; Denis Alexander Rabelo Burns, 2º.

PSIQUIATRIA

Oswaldo Carmona, 1º.

REUMATOLOGIA/IMUNOLOGIA

Sandra Maria Andrade de Oliveira e Silva, 1º.

(\*) Candidatos convocados conforme item 8.3 do Edital Normativo 11/01-SES.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 33-SES, DE 29 DE MARÇO DE 2001

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no Art 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 011/01-SES, publicado no DODF nº 24 de 02-02-2001, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Interno para Formação do Corpo Docente da Faculdade de Medicina (Inscrição, Nome, Pontuação, Classificação).

CANDIDATOS COM MESTRADO/DOCTORADO

BIOQUÍMICA

173 Gilcilene Maria dos Santos El Chaer 90 1º.

CIRURGIA GERAL

41 Luís Massaro Watanabe 437 1º; 167 Luiz Pinto Fernandes 370 2º; 188 Kleber Nogueira de Campos 340 3º; 19 Aloísio Fernando Soares 307 4º; 212 Fábila Aparecida Carvalho 289 5º; 66 Erickson José Blun Lima 282 6º; 151 Elson Roberto Ribeiro Faria 265 7º; 249 Milton Rabelo Filho 264 8º; 148 Francisco Diogo Rios Mendes 236 9º; 127 Francisco Plácido Sousa 181 10º; 47 Francisco Wanderley Fernandes 175 11º.

CLÍNICA MÉDICA

192 Davi Gonçalves 311 1º; 279 Tomaz Aiza Alvarez 282 2º; 197 Carmélia Matos Santiago Reis 277 3º; 160 Maria Mauranilda Tavares Schleicher 258 4º; 140 Dea Márcia da Silva Martins Pereira 252 5º; 259 Elza Dias Costa da Silva 229 6º; 97 Elza Maria de Souza 224 7º; 238 Maria Victoria Perez Cavalcanti 217 8º; 211 Paulo Roberto Silva Zembrzski 217 9º; 112 Adolfo Henrique Rodrigues Simon 214 10º; 210 Maria Margarete da Silva 213 11º; 191 Terezinha do Socorro Macedo Lima 213 12º; 90 Alice Mochel 212 13º; 18 Lílian Barbosa Lima Aboudib 211 14º; 278 Vera Lucia Andrade Martins 207 15º; 265 Carlos César Mesquita Schleicher 194 16º; 172 Eliana Lima Bicudo dos Santos 164 17º; 48 José David Urbáuz Brito 141 18º; 270 João Batista Ribeiro 132 19º; 56 Mário Ernesto Rodrigues 128 20º.

ENDOCRINOLOGIA

55 Luiz Augusto Casulari Roxo da Motta 434 1º; 175 Denise de Brito Franco 215 2º.

EPIDEMIOLOGIA

170 Maria Cristina Ferreira Sena 202 1º; 178 Edilson Floriano dos Santos 171 2º.

FARMÁCIA

9 Maria Rita Carvalho Garbi Novaes 277 1º; 174 Walter Paulo Filho 196 2º.

GENÉTICA/REPRODUÇÃO HUMANA

69 Maria Teresinha de Oliveira Cardoso 324 1º; 268 Heloisa Pires Netto Safatle 302 2º; 126 Mara Santos Córdoba 260 3º.

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

88 José Domingues dos Santos Junior 199 1º; 37 Antônio Carlos de Vasconcelos 183 2º; 30 Natali Maria Alves 178 3º; 113 Sylvia Maria Oliveira da C. Cavalcanti 154 4º; 83 Jorge Ernesto Garzon Aguilon 152 5º.

HEMATOLOGIA/IMUNOLOGIA

251 José Carlos Martins Córdoba 209 1º; 153 Ruiter Roberto Silva 110 2º.

MEDICINA COMUNITÁRIA

49 Marisa Pacini Costa 258 1º; 106 Milton Menezes da Costa Neto 255 2º; 180 Cândida Elizabeth de Almeida Kaniak 207 3º; 146 Ubirajara José Picanço de Miranda Júnior 193 4º; 78 Frederico Jorge Vieira Nitão 171 5º; 147 Maristela dos Reis Luz Alves 167 6º; 128 Disney Fabíola Antezana Urquidi 163 7º; 38 Ozélia P. Evangelista 162 8º; 163 Maria Josenilda Gonçalves da Silva 149 9º; 242 Helen Selma da Abreu Freitas 141 10º; 198 Mariângela Delgado Athayde Cavalcante 140 11º; 54 Elza Pastor Martinez 137 12º; 39 Maria Leopoldina de C. Villas Boas 130 13º; 92 Ivan de Araújo Pereira 120 14º; 72 Maria Letícia de Sá Nery 103 15º; 94 Telma Araújo de Oliveira Spagnolo 94 16º.

PATOLOGIA CLÍNICA

166 Ivan Rud de Moraes 187 1º.

PEDAGOGIA

53 Regina Márcia Carvalho Trindade 167 1º.

## PEDIATRIA

224 Nelson Diniz de Oliveira 381 1º; 105 Gilson Maestrini Muza 315 2º; 23 Paulo Roberto Margotto 276 3º; 272 Isis Maria Quezado S. Magalhães 266 4º; 157 Karina Nascimento Costa 250 5º; 96 Elisa de Carvalho 219 6º; 111 Maria Luisa Brangeli Maia Felizola 209 7º; 124 Vânia de Araújo Pereira 182 8º; 99 Cláudia da Silva Mota 151 9º; 95 Inês Cristina dos Santos Modelli 106 10º.

## PSIQUIATRIA

194 Maria Henriqueta Camarotti 238 1º; 121 Mario Antonio Crispim 216 2º; 227 Lara Regina Rocha Fernandes 203 3º; 8 Carlos Henrique de Souza e Silva 175 4º.

## REUMATOLOGIA/IMUNOLOGIA

244 Wilton Silva dos Santos 264 1º.

## CANDIDATOS SEM MESTRADO/DOCTORADO

## ANATOMIA PATOLÓGICA

80 Hélcio Luiz Miziara 213 1º; 79 Waldete Cabral Moraes 186 2º; 51 José Carlos Segura 153 3º; 116 Elias Fernando Miziara 135 4º; 161 Valéria Araújo do Nascimento Santos 82 5º; 17 Andersen Charles Darós 79 6º; 222 Filomena Rita Ferreira C. Franca 75 7º; 142 Sandra Lúcia Branco Mendes Coutinho 68 8º.

## BIOQUÍMICA

98 Flávio Alberto Botelho 108 1º; 213 Gilmar Pereira Silva 86 2º; 131 Paulo Henrique Freitas F. da Silva 80 3º.

## CIRURGIA GERAL

33 José Antero do Nascimento Sobrinho 208 1º; 181 Jaldo Aguiar Barbosa 204 2º; 273 Roland Costa 185 3º; 280 Paulo Maurício Silva Lassance 181 4º; 206 Alberto Vilar Trindade 170 5º; 65 Dimas Alberto Campos Aloísio 169 6º; 22 João Vieira Lopes 165 7º; 57 Nelson Geraldo Freire Neto 163 8º; 241 Antonio Geraldo de Ávila 156 9º; 4 Francileide Paes da Silva 153 10º; 159 Sergio Lincoln de Matos Arruda 149 11º; 186 Dídimo Carvalho Teles 143 12º; 43 Luiz Sérgio Magalhães Braga 130 13º; 59 Gleiser José Piantino Lemos 129 14º; 133 Alexandre Jorge 127 15º; 258 Hermanno Alves de Araújo 125 16º; 196 Carlos André Santos Lins 121 17º; 1 Luiz Agrio Cavalcanti Teixeira 120 18º; 130 Mário Roberto Macedo de Figueredo 119 19º; 61 Paulo Roberto Maranhães Meyer 114 20º; 129 Mario Pedro dos Santos 112 21º; 274 Renato Carlos Nogueira 112 22º; 183 Aquiles Leite Viana 107 23º; 201 Roberta Paiva Duarte 104 24º; 248 Rodolfo Silva de O Pantoja 97 25º; 276 Milton Walter Dela C. Hernandez 92 26º; 182 Lucas Seixas Doca Junior 71 27º; 255 Sergio Auttini Machado 69 28º.

## CLÍNICA MÉDICA

207 Cláudio Luiz Viegas 233 1º; 145 Francisco Airton Borges de Oliveira 209 2º; 193 Denis Marinho da Silva Brandão 185 3º; 235 Daltono Umberto de Souza 171 4º; 15 Melânio de Paula Barbosa 168 5º; 277 Claudia M. Ferreira de Macedo 131 6º; 239 Allan Euripedes Rezende Napoli 127 7º; 117 Sebastião Gomes Pedrosa 125 8º; 199 Lilianna Sampaio Costa Mendes 110 9º; 230 Maria de Fátima de Castro Costa 101 10º; 185 Carlos dos Santos Kuckelhaus 99 11º; 144 Maria Natividade Santos Costa Lopes 99 12º; 135 Nancy Luiza Collareda Oliveira 81 13º; 237 Allan Kardec Rezende Napoli 68 14º; 209 Jaime Miranda Parca 64 15º; 75 Mônica Heringer de Souza Cruz 61 16º; 27 Márcia Cardoso Rodrigues Souza 60 17º; 70 Maria do P. Socorro Learth Cunha 43 18º; 150 Maurício Silva de Lemos Soares 43 19º; 256 Delmason Soares B. de Carvalho 40 20º; 123 Mario de Oliveira 39 21º; 36 Sheila Pereira Muñoz de Silva 35 22º.

## ENDOCRINOLOGIA

114 Hermelinda Cordeiro Pedrosa 226 1º; 189 Lídia Vânia de Moura Duarte 203 2º; 240 Ângela Beatriz Pimentel Zappala 120 3º; 266 Maria de F. de Magalhães Gonzaga 93 4º; 267 Marília de Souza Fleury 83 5º.

## EPIDEMIOLOGIA

245 Helvécio Bueno 120 1º; 177 Maria José Aquino Schneider 103 2º; 264 Ednamara Filomena dos Santos 77 3º; 67 Luiz Fernando Alves de Carvalho 70 4º.

## FARMÁCIA

2 Ana Márcia Yunes Salles Guardard 79 1º; 11 Iler José de Oliveira 74 2º; 269 Fábila Molina Rodrigues Pinto 63 3º; 52 Mara Lucia da Costa Guedes 31 4º; 226 Catarina Assako Nagasawa 26 5º; 102 Fábio Siqueira 17 6º; 103 Kátia Maria Braz da Cunha 4 7º.

## GENÉTICA/REPRODUÇÃO HUMANA

62 Rosaly Ferreira Rulli Costa 203 1º; 156 Adelino Amaral Silva 187 2º; 261 Antonio César Paes Barbosa 175 3º.

## GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

21 José Ferreira Nobre Formiga Filho 230 1º; 58 Etelvino de Souza Trindade 207 2º; 24 Paulo Afonso Kalume Reis 164 3º; 109 Bonfim Ferreira Sena 144 4º; 108 Denise Gomes Cidade 143 5º; 168 Roberto Cavalcanti de Souza 131 6º; 132 Sérgio Zerbini Borges 131 7º; 253 Alberto Henrique Barbosa 130 8º; 73 Antonio Agnelo Zacarias P. D. Rodrigues 127 9º; 221 Angel Antonio P. Parras 122 10º; 171 Swedenberg do Nascimento Barbosa 122 11º; 134 Ricardo Augusto Vieira Aboudib 118 12º; 29 Adalberto Xavier Ferro Filho 116 13º; 26 Walter Toledo Amaral 115 14º; 44 Sandra Verônica Rebelo dos S. Chaves 108 15º; 252 Evaldo Lima da Costa 106 16º; 137 Lucila Nagata de Oliveira Carneiro 105 17º; 246 Sônia Maria Beltrão 100 18º; 93 Marta Alves de Freitas 93 19º; 91 Zilma Eliane Ferreira Alves 92 20º; 45 Walquíria Quida S. Pereira Primo 85 21º; 84 Vera Regina Pasquali Peixoto 84 22º; 162 Manuel Lopes de Santana 83 23º; 203 Maria Aparecida de Miranda 83 24º; 82 Carla Maria Martins da Silva 79 25º; 60 Isabella Paolilo Calazans Corrêa 69 26º; 25 José Armando Rodrigues de Sousa Júnior 68 27º; 136 Vittoria Neide Collareda Siciliano 61 28º; 243 Messias Daameche 23 29º; 77 Rosália de Melo Rodrigues Alves 17 30º; 190 Francisco Chagas Mourão 0 31º.

## MEDICINA COMUNITÁRIA

89 Dalva Nagamine Motta 112 1º; 149 Romero Bezerra Barbosa 110 2º; 158 Rosângela Conde Watanabe 107 3º; 46 Luiz Antônio Bueno Lopes 102 4º; 223 Arnaldo Lucio Guimarães 92 5º; 176 Maria Inês Castellí Teles 92 6º; 205 Maria de Fátima Costa Lopes 78 7º; 216 José Francisco de Carvalho 72 8º; 14 Sérgio Luiz João Braga 72 9º; 229 Ana Maria Costa 54 10º; 234 Ivone Perez Castro 51 11º; 257 Edna Maria Queiroz Fernandes 44 12º; 262 Jocely Sanches Belchior e Silva 42 13º; 10 Moisés Batista de Azevedo 34 14º; 13 Dimas de Paiva Gadelha 22 15º.

## PATOLOGIA CLÍNICA

12 Eurico de Aguiar 143 1º; 165 Maria Fátima de Carvalho Pires 123 2º; 7 Adília Jane de Alcântara Segura 116 3º; 236 André Gomes Ovinha Peres 110 4º; 169 Regina Suely Batista Siqueira de Moraes 94 5º; 214 Moema de Araújo Leal Ferreira 88 6º.

## PEDAGOGIA

42 Maria Lourdes da Silva 61 1º; 247 Willian de Lacerda Almeida 40 2º; 6 Silvia de Matos Duarte 37 3º; 5 Rita de Cássia Carvalho Ribeiro 36 4º; 218 Maria Libana Bezerra 21 5º; 219 Valdelice dos Santos de Melo 21 6º; 154 Edva Paula Monteiro da Costa 20 7º; 118 Janeth Ribeiro do Couto Cocco 19 8º; 119 Marise Carvalho Mendes V. Maranhão 19 9º; 16 Ana Luiza Varonilha Barbosa 18 10º; 32 Clarice Evangelista Nobre 17 11º; 31 Heloísa Martins Bele Barbosa 13 12º; 76 Maria Olívia do Socorro Tormin 7 13º; 179 Herica Siero Ferreira Marinho 6 14º.

## PEDIATRIA

141 Márcia Maria Fernandes Lima Lira 197 1º; 208 Denis Alexander Rabelo Burns 186 2º; 35 Roberto Calil Jabur 184 3º; 228 Roberto Cid Caldas 138 4º; 40 Ivan Gonzaga Barbosa 136 5º; 263 Rosa Tereza Portela 127 6º; 233 Abadia Imaculada P.de Souza 127 7º; 138 Elisyo Moraes Garcia 122 8º; 215 Diva Maria Pretivera Souza Barros 120 9º; 250 Sônia Maria S. Matos de Alencar 118 10º; 139 Lídia Leandro Pinheiro 116 11º; 101 Maria do Carmo Sorci Dias Scher 114 12º; 64 Colemar Antônio da Cruz 110 13º; 104 Martha Helena P. Zappala Borges 110 14º; 110 Ana Lúcia Silveira Rusky 107 15º; 120 Márcia Cristina Mondaini Salazar 107 16º; 68 Maria Laura Cerqueira Nunes 97 17º; 204 Adriana Aragão Craveiro 94 18º; 3 Marly da Rocha Otero 90 19º; 63 Suzana Maria Teixeira Costa 88 20º; 155 Suzete Silva Leme Vilela 88 21º; 425 Lisliê Capoulade N. Arrais de Souza 87 22º; 202 Cristina Medeiros

Ribeiro de Magalhães 86 23º; 184 Márcia Maria Caldas Agapito 83 24º; 143 Alberto Stoessel Sadalla Peres 83 25º; 195 Rosânia de Lourdes Araújo Coelho 82 26º; 164 Renata de Braz Coutinho Lambach 81 27º; 254 Carlos Henrique Roriz da Rocha 80 28º; 100 Rosângela da Silva Silvestre 75 29º; 34 Alessandra Ribeiro Ventura Oliveira 72 30º; 20 Isnaia Barreto Soares 70 31º; 275 Lucia Maria Valverde de M. Mello 64 32º; 86 Rachel Maria Teixeira Macedo 63 33º; 217 Lívia Romero Sant'anna 60 34º; 220 Patrícia Nunes de Paula 55 35º; 74 Ana Cristina Carneiro Madeira 40 36º; 260 Paula Francinete Vieira Pimentel 37 37º.

## PSIQUIATRIA

50 Osvaldo Carmona 156 1º; 107 Carlos Augusto Fonseca Ayres 153 2º; 81 César Augusto Almeida Lyra 141 3º; 122 Augusto César de Farias Costa 117 4º; 187 Maria Dilma Alves Teodoro 109 5º; 271 Rômulo Santos Costa 108 6º; 85 Simão Pedro Lamounier 107 7º; 152 André Luiz Andrade Abrahão 92 8º; 71 Emmanoel Fenelon Saraiva Câmara 75 9º; 200 Raphael Boechat Barros 60 10º; 28 Cecília Sepúlveda Monteiro Teixeira 39 11º.

## REUMATOLOGIA/IMUNOLOGIA

232 Sandra Maria Andrade de Oliveira e Silva 192 1º; 231 Helenice Alves Teixeira Gonçalves 187 2º; 225 Mário Soares Ferreira 167 3º; 115 Hellen Mary da Silveira de Carvalho 37 4º.

JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 25/99

PROCESSO: 101.001.356/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO. OBJETO: Aumento de meta de 50 (quarenta) para 80 (cinquenta) crianças e adolescentes e Suplementar recursos no valor de R\$16.734,30 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2790-0003, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA, na qualidade de Presidenta da Entidade.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 38/99

PROCESSO: 101.001.450/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA. OBJETO: Aumento de meta de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) crianças e Suplementar recursos no valor de R\$5.578,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2790-0003, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e MARIA DA PAZ ARAUJO, na qualidade de Presidenta da Entidade.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 42/99

PROCESSO: 101.001.456/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X SOCIEDADE CRISTÁ MARIA E JESUS – NOSSO LAR-SOMAJE. OBJETO: Aumento de meta de 60 (quarenta) para 70 (cinquenta) crianças e adolescentes e Suplementar recursos no valor de R\$5.578,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2790-0003, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e WALKYRIA BRAGA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidenta da Entidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (\*)  
AO CONVÊNIO N.º 4/2000

PROCESSO: 101.001.061/99. PARTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS. OBJETO: Incluir como parte no ajuste a VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, órgão integrante da estrutura do Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios, autorizada pelo artigo 31, II da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios, Lei nº 8.185/91, CNPF/MF nº 00.531.954.0012-01, situada na SGAN 909, Módulo “C”, nesta Capital, doravante denominada, simplesmente VARA, representada por seu Juiz de Direito Titular, Dr. José Carlos Souza e Ávila, brasileiro, casado, Juiz de Direito, portador da Cédula de Identidade nº 475.412/DF, CPF nº 185.696.091-91, alterar a Cláusula Segunda – das Obrigações das Partes, incluindo o inciso III e prorrogar a vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigência na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 12/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social, HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, pelo MPDFT e JOSÉ CARLOS SOUZA E ÁVILA, pela Vara da Infância e da Juventude.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2001, pág. 57.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 2/2000

PROCESSO: 101.001.355/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X SOCIEDADE DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO. OBJETO: Aumento de meta de 58 (cinquenta e oito) para 65 (sessenta e cinco) crianças e adolescentes e Suplementar recursos no valor de R\$60.054,47 (sessenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2790-0003, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e CIRO HELENO SILVANO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO N.º 3/2000

PROCESSO: 101.001.461/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE MANHÃ DE BRASÍLIA. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais). DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2791-0006, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100, conforme NE nº 119/2001, emitida em 13/03/2001, no valor de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), na modalidade estimativo, evento nº 400091. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 13/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e HELLÉ CAIADO DE CASTRO ROLLER, na qualidade de Presidenta da Entidade.

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE:: Contrato nº 018/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e RC COMUNICAÇÃO LTDA. ; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2001; OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse da CEB; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.930.000,00 (cinco milhões, novecentos e trinta mil reais); PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, ambos contados da data de assinatura do contrato.; PROCESSO N.º 093.001.931/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela RC COMUNICAÇÃO: ADOLPHO RESENDE NETTO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.578/2000- A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução de Diretoria nº 051, de 26.03.2001 ratifica a situação de dispensa de licitação e autoriza, conforme disposto no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, a celebração de contrato, com o INSTITUTO UNIEMP - FÓRUM PERMANENTE DAS RELAÇÕES UNIVERSIDADE - EMPRESA, visando regular a prestação dos serviços de consultoria fiscal, revisão dos procedimentos fiscais/tributários adotados pela Companhia, com a finalidade de se evitar a realização de pagamentos indevidos e a recuperação de eventuais tributos, pagos a maior ou indevidamente, nos termos da E.T. s/nº, elaborada pela Superintendência Econômica - Financeira contida nos autos, cujo prazo, de execução e de vigência será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. O valor do ajuste será calculado na proporcionalidade de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco centésimos percentuais) sobre os benefícios econômicos auferidos pela CEB ou seja, sobre os valores efetivamente recuperados. Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

#### EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.000.274/2001 - A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução da Diretoria nº 046, de 23.03.2001, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no caput do art. 25 e 116 da Lei nº 8.666/93, com vistas a aprovar a celebração de convênio, com o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA - INTEGRA, visando regular a colaboração mútua entre as partes, para realização do programa denominado "JOVEM APREDIZ", voltado para a melhoria das condições de inserção ou reinserção dos jovens na sociedade, mediante a prestação, nas dependências da CEB, de serviços de entrega de correspondências e outros serviços equivalentes à função de Office Boy. Prazo de vigência do ajuste será de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação de seu extrato no DODF, podendo ser prorrogado por igual período. Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 093.001.730/2000 - A Diretoria Colegiada da CEB através da Resolução da Diretoria nº 044, de 23.03.2001, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, com vistas a regular celebração de contrato, a empresa INSTRUMENTOS ELÉTRICOS ENRO LTDA., destinado a regular aquisição de 2 (dois) medidores de grandezas elétricas e acessórios, pelo valor total, ireajustável de R\$ 42.300,30 (quarenta e dois mil, trezentos reais e trinta centavos). Cumpre-se assim, o previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 17/04/2001, os invólucros contendo os documentos de habilitação relativos à, TPS 002/2001-CEB, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA 138KV, COM CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM ELETROMECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS - SE SANTA MARIA, destinados à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$122,00 (cento e vinte e dois reais) reais. Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília-DF, 28 de março de 2001  
RAIMUNDO VIANA FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO DE PENALIDADE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Gerência de Contratação de Materiais e Serviços - GCMS, torna público o ato de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Companhia pelo período de 02(dois) anos, a empresa Antonio Oliveira dos Santos Papelaria-ME, CNPJ nº 72.633.753/0001-45, considerando o descumprimento de cláusula de contrato relativa a entrega de material - Processo nº 093.001.392/2000-CEB - TPM nº 044/2000-CEB.

Brasília - DF, 28 de março de 2001  
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO  
Gerente

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que acham-se à disposição, na sede da Companhia, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, em Brasília - Distrito Federal, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2000.

Brasília - DF, 28 de março de 2001  
WALDIR LEAL DE ANDRADE  
Diretor de Gestão e Relações com Investidores

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DA QUARTA APOSTILA AO CONTRATO Nº 39/2000

PROCESSO N. 113.035.170/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução de serviços por 60 (sessenta) dias, devendo encerrar-se em 25.05.2001, e estende a vigência contratual para 30.06.2001. - DATA DA ASSINATURA: 23.03.2001.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2000

PROCESSO N. 113.012.927/1999 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: Acresce serviços ao objeto do contrato; Suplementa o valor contratual em R\$ 151.374,10 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos)- DATA DA ASSINATURA: 28.03.2001.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2000

PROCESSO N. 113.002.423/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SCB ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Acresce serviços ao objeto do contrato; Suplementa o valor contratual em R\$ 58.668,06 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e seis centavos). - DATA DA ASSINATURA: 28.03.2001.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2001

PROCESSO N. 113.006.610/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STRATA ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Elaboração de projeto Final de Engenharia para restauração, melhoramento e adequação da capacidade de trecho da DF-001 - VIGÊNCIA: 30.06.2001, com prazo para execução de 45 (quarenta e cinco) dias - VALOR: R\$ 206.626,00 (duzentos e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais). - DATA DA ASSINATURA: 28.03.2001 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2001(\*)

PROCESSO N. 113.006.514/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Pavimentação de trecho da Via GCV4 e estacionamento. - VIGÊNCIA: 31.07.2001, com prazo para execução de 90 (noventa) dias - VALOR: R\$ 146.283,77 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos). - DATA DA ASSINATURA: 23.03.2001 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES.

(\*) Republicado por incorreção no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26.03.2001, página 56.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DF - 2000

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, a Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF tem a satisfação de submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária o Relatório Anual da Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2000.

9.4 APRESENTAÇÃO E SÍNTESE DAS COMPETÊNCIAS

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal é uma Empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade de ações, instituída pelo artigo 1º da Lei GDF nº 513, de 28 de julho de 1993, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Obras, e regida pela Lei Federal nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, e integra a Administração Indireta do Distrito Federal na forma do artigo 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, tendo as seguintes competências:

9.5 planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos do Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

Suas atribuições, que compreendem planejar o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal sobre trilhos e explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologias e serviços técnicos, ainda não estão sendo plenamente realizadas, mas a Companhia está se estruturando internamente para assumi-las, a partir do próximo ano.

As obras para implantação do Sistema Metropolitano do DISTRITO FEDERAL tiveram início em 6/1/92, quando a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, através da Coordenadoria Especial do METRÔ-DF, firmou com o Consórcio BRASMETRÔ o Contrato 001/92 - MC/NOVACAP.

O sistema contratado, quando concluído, contará com:

- 1.1- via permanente, com extensão aproximada de 41 km, bitola de 1.600 mm e trilhos TR-57, assentados em dormentes de concreto (1.500 dormentes/km) com fixações duplamente elásticas, dos quais, 9 km de extensão na parte subterrânea (no túnel Asa Sul e em Taguatinga), com trilhos assentados sobre placas resilientes (placa Landis) apoiadas em vigas de concreto, e o restante em superfície;
- 1.2- obras de arte especiais, viadutos e pontes, totalizando 2.340 m, bem como as trincheiras da Ceilândia e Guará;
- 1.3- construção de 28 estações, sendo 11 subterrâneas e 17 em superfície;
- 1.4- complexo de manutenção, com uma área de 650.000 m² onde se situam as instalações para manutenção do material rodante e sistemas fixos, prédios para atender os serviços operacionais, administrativos e auxiliares, áreas para estacionamento dos veículos metrolivianos (ou TUE's) e estocagem de material;
- 1.5- 16 subestações retificadoras e os sistemas de energia, telecomunicação, sinalização e controle;
- 1.6- 80 carros para compor a frota inicial de 20 TUE's;
- 1.7- Mais 32 carros para a segunda fase de operação totalizando 28 TUE's.

Atualmente, a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal está estudando diferentes formas de viabilizar receitas, além da via tarifária, que possam assegurar seu equilíbrio financeiro, tomando como base as seguintes iniciativas:

- 11.1 Exploração de espaços publicitários
- 11.2 Exploração de espaços imobiliários
- 11.3 Concessão de uso compartilhado no sistema de fibra ótica instalado e concessão do direito de passagem

9.6 FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da Companhia conta atualmente com o quadro de pessoal conforme demonstrativo abaixo:

Situação do Pessoal em 2000

SERVIDORES	ATIVIDADE - MEIO COM CARGO		ATIVIDADE - FIM COM CARGO		TOTAL S
	EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	EM COMISSÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	
<b>Empregos Permanentes</b>	44	86	65	323	518
Requisitados	Órgãos do GDF	0	3	0	7
	Órgãos fora do GDF	4	0	2	0
Conveniados	0	0	0	0	0
Comissionados sem vínculo	57	0	11	0	68
Cedidos	0	5	0	3	8
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>	<b>91</b>	<b>81</b>	<b>326</b>	<b>607</b>

Total de Pessoal Admitido no ano de 2000

Áreas		Total
Meio	Fim	
27	3	30 empregados

Total de Pessoal Demitido no ano de 2000

Áreas		Total
Meio	Fim	
12	30	42 empregados

1.1- Recrutamento e Seleção

No exercício de 2000 foi efetuada 01 (uma) contratação para o quadro permanente da Companhia, proveniente do Concurso Público realizado em 1994, em atendimento a Mandado de Segurança.

Conforme demonstrativo apresentado, ocorreram 42 (quarenta e dois) desligamentos, sendo 12 (doze) na área de atividade meio e os outros 30 (trinta) na atividade fim.

Foi realizada seleção psicológica para 43 (quarenta e três) empregados da área de segurança operacional, para participação no Curso de Direção Defensiva em Situações de Emergência, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

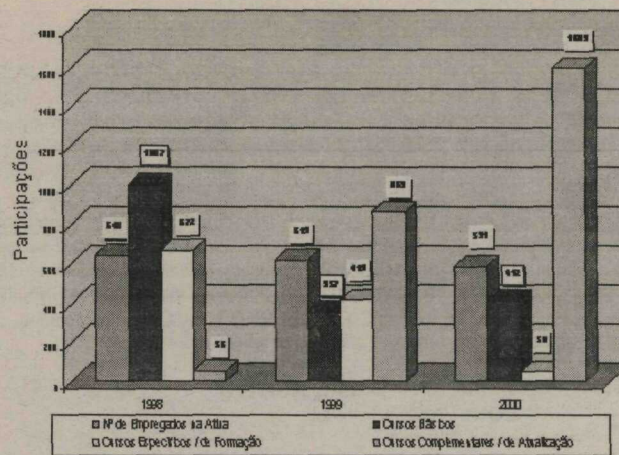
Tal proposição teve por intuito averiguar se os empregados apresentavam as características em consonância com o perfil já estabelecido para o desempenho dessa atribuição.

1.2- Treinamento

As atividades de capacitação em 2000 tiveram como foco a atualização e o aperfeiçoamento dos empregados. No biênio 97/98 as ações de treinamento foram voltadas para a formação do quadro operacional, sendo que em 1999 o direcionamento dos recursos foi para a área de engenharia e segurança.

A prioridade em 2000 foi a de atender as necessidades do pessoal administrativo, que, até o momento, praticamente, não havia sido contemplado. Destacamos também o início da formação gerencial.

Também foram realizados inúmeros cursos de reciclagem para o pessoal operativo, destacando-se a realização do Curso de Primeiros Socorros, o qual foi integralmente planejado e executado por empregados do METRÔ-DF.



Ano	1998	1999	2000
Nº de Empregados	648	619	591
Cursos Básicos	1007	357	412
Cursos Específicos / de Formação	672	419	50
Cursos Complementares / de Atualização	56	869	1603

9.4 Saúde Ocupacional

Em consonância com a Política de Prevenção da Saúde e Segurança no Trabalho, adotada na Companhia, apresentamos algumas ações que merecem destaque:

- 1.1- Implantação do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO;
- 1.2- Elaboração do Plano de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- 1.3- Elaboração do Plano Emergencial do METRÔ;
- 1.4- Elaboração de contrato para manutenção dos sistemas de proteção e combate a incêndio na Companhia.

9.5 REALIZAÇÕES

9.6 Operacionais

O ano 2000, para a área de Operação, caracterizou-se, principalmente, pelas atividades de teste de comissionamentos estáticos e dinâmicos, treinamentos técnicos e monitoração dos equipamentos de sinalização e controle, visando manter segura a sua dinâmica de operação.

A Programação Semanal de Acesso-PSA foi modernizada - inclusive com programa específico para solicitação de acessos via internet e análise de conflitos nos acessos - e foi redobrada a atenção conjunta na supervisão do sistema, por parte dos empregados das áreas de Controle Operacional, Estação, Tráfego e Segurança. Este reforço na PSA foi essencial face ao enorme crescimento de acessos solicitados pelas contratadas/fornecedores do METRÔ-DF, decorrente da consolidação da retomada das obras no trecho entre as estações Central/Praça do Relógio e Central/Terminal Samambaia.

O aperfeiçoamento e a reciclagem dos recursos humanos operacionais também foram intensificados no período, inclusive com visitas técnicas de empregados do METRÔ-DF a empresas congêneres de transporte sobre trilhos, a exemplo do METRÔ-SP, METRORÉC (Recife) e DEMETRÔ (Belo Horizonte).

A circulação de trens ficou praticamente restrita aos testes e treinamentos, mas em algumas oportunidades foram realizadas viagens com autoridades nacionais (do Governo Federal, do Governo do Distrito Federal e dos Tribunais de Contas) e internacionais (Missão Japonesa e Missão Sul Coreana).

Destaque especial, no ano 2000, ocorreu no dia 20 de dezembro, quando o METRÔ-DF inaugurou oficialmente o trecho do Túnel do Plano Piloto, com a chegada, pela primeira vez, de um trem até a Estação Central, no coração do Plano Piloto, junto à Rodoviária. Essa viagem comemorativa contou com a presença do Sr. Governador do Distrito Federal e de diversas autoridades convidadas.

Com a conclusão do Túnel do Plano Piloto, a área de Operação encerra o ano 2000 com grande expectativa de o METRÔ-DF entrar em pleno funcionamento - operação comercial - nos primeiros meses do próximo ano.

1.1- Investimentos

No decorrer do exercício, os investimentos realizados foram da ordem de R\$ 275.761,19 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), sendo do GDF o valor de R\$ 164.847,56 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), de recursos próprios o valor de R\$ 43.062,00 (quarenta e três mil e sessenta e dois reais), de doações do BRB o valor de R\$ 61.585,36 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) e de doações da NOVACAP o valor de R\$ 6.266,27 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

1.2- ASPECTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.3- Informações Gerais

O serviço de transporte sobre trilhos foi concebido para atuar no eixo de maior carregamento de demanda do Sistema de Transporte Público Convencional do Distrito Federal (STPC/DF), que liga o Plano Piloto às Cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, passando pelo Guará e Águas Claras. Esse trecho foi projetado para ter 41 quilômetros de extensão de via permanente, 28 estações de passageiros com 20 composições (Trem Unidade Elétrica - TUE) de 4 carros equipados com motor de tração. Foram adquiridos, em decorrência dos estudos de demanda de passageiros, mais 8 trens.

Cada trem é dimensionado para acomodar 1.368 passageiros, considerando a taxa de ocupação de 8 passageiros/m², de modo a permitir o transporte de 18.000 passageiros/hora, no trecho mais carregado, durante o período de pico.

Dessa forma, nos horários de pico, os corredores de transporte da DF-095 (EPCL - Estrutural) com, respectivamente, 14.000 passageiros por hora, da DF-085 (EPTG), com 29.500 passageiros por hora e da DF-075 (EPNB), com 7.500 passageiros por hora liberarão juntos 18.000 passageiros por hora, resultando na redução para a EPCL de 2.000 passageiros por hora, para a EPTG de 12.000 passageiros por hora e para a EPNB de 4.000 passageiros por hora.

1.4- Obras e Serviços de Engenharia

Obras civis, equipamentos, montagem de sistemas e equipamentos estiveram a cargo da Coordenadoria Especial do METRÔ-DF, que manteve essa atividade até 06/02/2001, sendo a partir daí, por força do decreto nº 21.895 de 05/01/2001, incorporada pela Companhia do Metropolitano do DF.

1.5- Operação Comercial do Metrô

Está prevista a entrada em operação comercial, na fase I - Samambaia, até a Estação Central (Rodoviária do Plano Piloto) e da Praça do Relógio até a Estação Central (Rodoviária do Plano Piloto) em abril de 2001.

A entrada em operação dos outros trechos deverá ocorrer a partir de 2002, após serem concluídas as obras da fase II.

**9.4 Bilhetagem Automática**

O sistema de bilhetagem automática será utilizado no metrô como instrumento de cobrança da tarifa e de controle da demanda e da oferta desses serviços; deverá atender ao conceito de operação integrada denominado "integração aberta e de crédito temporal". Nesse conceito de integração será possível ao passageiro deslocar-se de um ponto a outro do DF mediante o pagamento de uma única tarifa, dentro do intervalo de tempo preestabelecido, quando a viagem envolver, no máximo, duas integrações. Para tanto, serão utilizados cartões inteligentes sem contato ("contactless") associados a validadores, que serão instalados nos terminais e nas estações do metrô (validadores não embarcados), e poderão também vir a ser instalados nos ônibus (validadores embarcados).

A automação do STPC/DF proporcionará as condições necessárias para a implementação de um sistema de controle dos passageiros transportados, de maneira que todos os usuários (pagantes e gratuitos) sejam contabilizados pelas catracas e, com isso, se obtenha a redução da evasão de receita do sistema e se forneçam à Secretaria de Transportes/Agência Reguladora dos Serviços Públicos subsídios para o gerenciamento do sistema integrado de transportes, para o controle da arrecadação tarifária e para as melhorias de caráter operacional.

Os objetivos pretendidos com a automação são:

- 1.1- viabilizar a integração física e tarifária;
- 1.2- facilitar o dia a dia do usuário do transporte público coletivo;
- 1.3- reduzir a evasão da receita;
- 1.4- possibilitar maior mobilidade e segurança para os usuários;
- 1.5- aumentar a eficiência da gestão operacional e financeira;
- 1.6- possibilitar maior agilidade no embarque, e, conseqüentemente, redução do tempo de viagem;
- 1.7- racionalizar a oferta de linhas;
- 1.8- reduzir custos;
- 1.9- possibilitar a redução ou quase eliminação de fraudes do sistema;
- 1.10- reduzir a ação do transporte clandestino.

**9.5 ASPECTOS FINANCEIROS**

**9.6 Execução Orçamentária da Despesa**

Os gastos da Companhia vêm apresentando, a cada exercício, um crescimento contínuo decorrente de sua estruturação para o cumprimento de seus objetivos.

A execução orçamentária da Companhia evoluiu como se segue, em reais:

DISCRIMINAÇÃO	2000	1999
1. BENEFÍCIOS	1.122.543	1.171.655
2. ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	14.326.982	14.104.552
3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.741.532	3.154.153
4. INVESTIMENTOS	207.909	119.120
5. PUBLICIDADE E PROPAGANDA	167.257	158.520
<b>TOTAL</b>	<b>22.566.223</b>	<b>18.708.000</b>

**9.4 Execução Financeira**

Os ingressos financeiros ocorridos no exercício, na sua quase totalidade, tiveram como fonte o Orçamento do Distrito Federal. Os demais ingressos foram referentes a Restos a Pagar Processados e Receitas Financeiras. A Execução Financeira da Companhia evoluiu como se segue, em reais:

DISCRIMINAÇÃO	2000	1999
1. SALDO INICIAL	446.976	400.731
2. INGRESSOS	22.008.992	18.263.900
- Recursos GDF	21.883.699	18.069.891
- Restos a Pagar Processados	83.209	152.220
- Recursos Próprios/Outros	42.084	41.789
3. DESEMBOLSOS	(22.097.178)	(18.217.655)
- Pessoal	14.499.096	14.202.870
- Outras Despesas Correntes	7.232.416	3.871.772
- Despesas de Capital	207.909	116.275
- Contas Exercícios Anteriores	157.757	26.738
4. SALDO FINAL (1+2-3)	358.790	446.976

**9.5 PERSPECTIVAS**

Além de investimentos na formação de quadros e nas atividades de manutenção, outras providências foram tomadas para estruturar as atividades - meio e fim, de maneira a propiciar um adequado suporte aos objetivos finais da Companhia, conforme o que se segue:

- 1.1- Implantação do SISMAT - Sistema de Materiais, com melhoria das instalações físicas do almoxarifado e dos controles de movimentação dos materiais e bens da Companhia;
- 1.2- O prosseguimento de implantação de Normas específicas para documentação e tramitação de processos;
- 1.3- Implantação de Normas Administrativas nas atividades relacionadas a Finanças, Contabilidade, Orçamento, Suprimento, Recursos Humanos, Serviços Gerais e Operacionais.

A Comissão encarregada de efetuar o tombamento dos bens e das obras já concluídas do Metrô para incorporação ao Patrimônio da Companhia encerrou a primeira fase dos levantamentos. Promove, agora, a etapa de valoração dos bens e a análise dos aspectos jurídicos e contábeis para a efetiva incorporação do patrimônio do METRÔ-DF.

**1.1- AGRADECIMENTOS**

A Administração da Companhia agradece ao Governo do Distrito Federal a confiança e apoio manifestado no decorrer do exercício; às Secretarias de Infra-Estrutura e Obras, de Transportes, de Fazenda e Planejamento e a seus respectivos órgãos, pela atenção e profissionalismo dispensados à Companhia. Agradece, também, a seus acionistas, aos Conselhos de Administração e Fiscal, aos fornecedores e aos dedicados empregados o empenho demonstrado na tarefa para alcançar seus objetivos.

Brasília, 12 de fevereiro de 2001

A ADMINISTRAÇÃO

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia do Metrô do Distrito Federal - METRÔ-DF, criada pelo Decreto nº. 15.308, de 15 de dezembro de 1993, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Transportes, regida pela Legislação Federal e legislação aplicável às sociedades por ações.

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional desde 22.02.94 e tem por objeto o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal, bem como exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis estão apresentadas na forma societária, em conformidade com a Lei nº 6.404/76, que não contemplam a apresentação das referidas demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante; e Decreto nº 14.572, de 30/12/92, Plano de Contas Único Integrado ao SIAFEM, até exercício 1999, e a partir do exercício 2000 ao Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC/MILENIO.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

3.1 - Apuração do Resultado, Ativo e Passivo Circulante

O regime contábil é o de competência. A classificação em Circulante obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76. Os direitos são demonstrados pelos valores de realização e as obrigações por valores conhecidos ou calculáveis.

3.2 - Estoques

São classificados de acordo com o Plano de Contas Único do GDF. Os estoques dos bens móveis destinados à imobilizações são classificados no Permanente para futuro ingresso na operação.

3.3 - Permanente

Estes Ativos estão registrados ao Custo de aquisição corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

O Diferido representa as despesas pré-operacionais e referem-se aos gastos líquidos realizados até o exercício findo.

As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear. As taxas anuais são as previstas na legislação que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

**NOTA 4 - CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO**

Estão representados por recursos especiais a liberar pelo GDF, correspondente a insuficiência de recursos recebidos para suprir os gastos realizados com a manutenção e funcionamento da unidade e outros créditos a realizar, assim apresentado:

	R\$	
	2000	1999
Recursos a Receber- Restos a Pagar	626.800,96	517.083,37
Créditos Diversos a Receber	12.158,90	3.079,12
Diversos Responsáveis	15.588,73	15.996,47
Adiantamentos Concedidos	-0-	99.034,76
	<b>654.548,59</b>	<b>635.193,72</b>

**NOTA 5 - ATIVO PERMANENTE**

Está assim classificado:

IMOBILIZADO	% TX ANUAL DEPRECIACÃO	R\$	
		2000	1999
Aparelhos e Utensílios do tipo Doméstico	10	38.649,94	30.207,33
Aparelhos e Instrumentos Técnicos para Medição, Teste e Controle	10	5.118,55	5.172,55
Equipamentos para Combate e Prevenção de Sinistros	10	22.083,00	19.767,00
Utensílios para Escritório	10	21,54	21,54
Equipamentos para Escritório	10	6.554,87	6.318,17
Equipamentos para Processamento de Dados e Microfilmagem	20	227.806,59	72.072,94
Aparelhos e Utensílios para Comunicação, Sinalização e Fotocinematográfico	10	33.756,19	33.053,17
Veículos e Equipamentos para Veículos	20	152.280,00	152.280,00
Mobiliário em Geral	10	196.647,84	153.330,09
Equipamentos e Utensílios para Coleta e Transporte de Lixo	10	920,00	920,00
Móveis, Aparelhos, Instrumentos e Utens. para Clínica, Odontologia, Hospital e Laboratório	10	6.719,14	6.388,34
Máquinas, Aparelhos, Ferramentas, Utensílios longa duração para Oficina	10	1.325,31	1.130,80
Livros e Publicações Técnicas	10	2.821,30	2.821,30
Materiais para Decoração, Objetos de Arte e para Coleção	10	24.272,55	24.272,55
(-) Depreciação Acumulada		718.976,82	507.755,78
		(173.765,63)	(76.216,60)
Bens Móveis em Almoxarifado		545.211,19	431.539,18
Bens Intangíveis:		123.541,62	59.119,45
Concessão e Direito de Uso Comunicação	20	17.068,00	17.068,00
Direito de Uso de Linhas Telefônicas		7.443,53	7.443,53
(-) Amortização Acumulada		24.511,53	24.511,53
		(10.240,84)	(6.827,20)
		14.270,69	17.684,33
<b>TOTAL</b>		<b>683.023,50</b>	<b>508.342,96</b>
<b>DIFERIDO</b>			
<b>DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS</b>			
Exercícios Anteriores		2.410.883,7	524.921,08
Exercício Corrente		625.600,36	1.874.247,0
<b>TOTAL</b>		<b>3.036.484,0</b>	<b>2.399.168,1</b>

## NOTA 6 - RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR

Estão assim apresentados:

	R\$	
	2000	1999
Restos a Pagar Processados	42.051,35	110.690,57
Restos a Pagar Não Processados	626.800,96	517.083,37
Devolução de Repasse a maior	37.105,26	16.009,56
	705.957,57	643.783,50

## NOTA 7 - PROVISÕES

Incluem, principalmente, provisões para férias e serviços de terceiros, que estão assim apresentadas:

	R\$	
	2000	1999
Férias	717.886,56	596.730,14
INSS	206.754,33	171.858,28
FGTS	57.430,92	47.738,41
Serviços de Terceiros	982.068,81	816.326,83
TOTAL	2.299.226,24	1.781.397,48
	3.281.295,05	2.597.724,31

## NOTA 8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

8.1 - Capital Social

O Capital Social Subscrito é de R\$ 9.538.779,00, sendo o Capital Integralizado no valor de R\$ 820.420,00 e o a Integralizar no valor de R\$ 8.718.359,00, com valor nominal da ação de R\$ 24,28 e está assim apresentado:

	Quantidade de Ações	
	31/12/2000	31/12/1999
Ações Ordinárias Integralizadas	11.755	11.755
Ações Ordinárias a Integralizar	89.420	89.420
	101.175	101.175

## 8.2 - Reservas

A composição das Reservas está assim apresentada:

	R\$	
	2000	1999
Reserva de Correção Monetária	239,88	239,88
Reserva de Doações e Subvenções	403,00	403,00
	642,88	642,88

## NOTA 9 - RESULTADO APURADO

O Resultado apurado no exercício está assim distribuído:

	R\$	
	2000	1999
<b>RECEITAS</b>		
Receita Financeira	41.273,58	39.763,29
Mutações Ativas	413.414,00	219.155,22
Ajustes de Crédito	6.606,90	- 0 -
Receitas Diversas	810,46	2.025,77
	462.104,94	260.944,28
<b>(-) DESPESAS</b>		
Recursos Próprios	55.722,70	121.026,06
Provisões	683.570,74	1.889.617,28
Desincorporações de Ativos	246.501,97	76.221,58
Depreciações	98.496,25	44.912,76
Amortizações	3.413,64	3.413,64
	(1.087.705,30)	(2.135.191,32)
<b>TOTAL</b>	<b>(625.600,36)</b>	<b>(1.874.247,04)</b>

## NOTA - 10 - DETALHAMENTO DE CONTAS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	R\$	
	2000	1999
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		
Repasse Orçamentário Recebido	21.883.699,80	18.069.891,11
	21.883.699,80	18.069.891,11
<b>(-) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
Vencimentos e Vantagens	9.866.106,99	9.847.915,25
Obrigações Patronais	3.728.952,00	3.540.639,70
Outras Despesas Variáveis	216.122,14	104.621,34
Indenizações e Restituições	687.915,11	515.278,01
Despesas de Exercício Anterior	345.286,39	222.163,36
Benefícios Assistenciais	792.060,73	909.825,29
Diárias no País	28.485,53	22.057,43
Material de Consumo	288.180,15	143.689,97

Passagens e Despesas com Locomoção	62.506,88	48.433,49
Publicidade e Propaganda	243.651,42	157.150,22
Outros Serviços de Terceiros	6.023.132,81	2.789.052,62
Contribuições	63.252,85	186.390,03
Despesa de Capital	164.847,56	99.757,77
	(22.510.500,56)	(18.586.974,48)
<b>DÉFICIT</b>	<b>(626.800,96)</b>	<b>(517.083,37)</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
Aplicação Financeira	41.273,58	39.763,29
Receitas Diversas	810,46	2.025,77
	42.084,04	41.789,06
<b>(-) DESPESAS CORRENTES</b>		
Benefícios Assistenciais	-	21.490,19
Passagem no País	101,50	56,76
Material de Consumo	-	27.177,08
Outros Serviços de Terceiros	12.559,20	15.867,53
Despesas Exercício Anterior	3.082,00	37.071,99
Despesa de Capital	39.980,00	19.362,51
	(55.722,70)	(121.026,06)
	(13.638,66)	(79.237,00)
<b>DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>(640.439,62)</b>	<b>(596.320,37)</b>
<b>MUTAÇÕES ATIVAS</b>	<b>413.414,00</b>	<b>219.155,22</b>
<b>RESULTADO EXTRA ORÇAMENTÁRIO:</b>		
<b>RECEITA</b>		
Recursos de Restos a Pagar	626.800,96	517.083,37
Ajustes de Créditos	6.606,90	-
	633.407,86	517.083,37
<b>Desincorporações de Ativos</b>	<b>246.501,97</b>	<b>76.221,58</b>
<b>Depreciações</b>	<b>98.496,25</b>	<b>44.912,76</b>
<b>Amortizações</b>	<b>3.413,64</b>	<b>3.413,64</b>
<b>Provisões</b>	<b>683.570,74</b>	<b>1.889.617,28</b>
	(1.031.982,60)	(2.014.165,26)
<b>RESULTADO EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>(398.574,74)</b>	<b>(1.497.081,89)</b>
<b>TOTAL APURADO E TRANSFERIDO PARA O DIFERIDO</b>	<b>(625.600,36)</b>	<b>(1.874.247,04)</b>

Brasília, 31 de dezembro de 2000

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2001(\*)  
PADRÃO Nº 2/96

PROCESSO Nº: 050.000.009/2001 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores. OBJETO: Prestação de serviços de reprodução de cópias em máquinas copiadora/fotocopiadoras para esta Secretaria de Segurança Pública, conforme especificações na proposta da contratada (fls. 14 a 18) e justificativas da dispensa de licitação nº 04/2000-SSP (fls. 08 a 12). VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025310001. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 130. NOTA DE EMPENHO: 2001NE00053. Data de emissão: 01/02/2001. Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 2288 de 08.01.99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, que será de 01/02/2001 até 02/04/2001, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: FLÁVIO AUGUSTO GOMES PEIXOTO, na qualidade de Gerente Filial-Brasília.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF 39, do dia 23/02/2001, página 113.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2001

PROCESSO Nº:050.000.742/2000 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 550/2000 - CPL/CC/SEF. OBJETO: Emissão de passagens aéreas, nacionais, internacionais e terrestres para a Secretaria de Segurança Pública, conforme específica o Convite nº 550/2000 - CPL/CC/SEF e na proposta da contratada, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil

reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025310001. Natureza da Despesa: 34.90.33. Fonte de Recurso: 130. NOTA DE EMPENHO: Número: 2001NE00094 no valor inicial de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de emissão: 15/02/2001. EVENTO: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2001. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: WALFREDO ISAAC JUNIOR, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2001

PROCESSO N.º:050.000.745/2000 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x ADEIR FEITOSA PORTO - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite n.º 009/2001 - CPL/CC/SEF. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de cópias de chaves, modelagem, troca, conserto de fechaduras e outros, com fornecimento de material para a Secretaria de Segurança Pública, conforme especifica o Convite n.º 009/2001 - CPL/CC/SEF e na proposta da contratada, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025310001. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 130. NOTA DE EMPENHO: Número: 2001NE00159 no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Data de emissão: 06/03/2001. EVENTO: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2001. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: ADEIR FEITOSA PORTO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2001  
PADRÃO N.º 4/96

PROCESSO N.º: 050.000.770/2000 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x SHALON SISTEMAS DE TELEPROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n.º 115/2000 - CPL/CC/SEF. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central PABX - CPA - DDR Siemens/Equitel Saturno 5000, com substituição de componentes avariados, conforme projeto básico, segundo o Edital de Tomada de Preços n.º 115/2000 - CPL/CC/SEF. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 18.672,00 (dezoito mil seiscientos e setenta e dois reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, segundo as condições do Edital. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025310001. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 130. NOTA DE EMPENHO: Número: 2001NE00157, no valor de R\$ 1.557,00 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais). Data de emissão: 06/03/2001. EVENTO: 40091. Modalidade: estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.288 de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31/12/2001 permitida a prorrogação na forma da lei vigente, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: JORGE LUÍS TRIN-TADE DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2001  
PADRÃO N.º 4/96

PROCESSO N.º: 050.000.770/2000 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x SKEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n.º 115/2000 - CPL/CC/SEF. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva da Central Telefônica Privada de Comutação (CPCT) tipo PABX digital, marca Ericson/MD 110, temporal, controlada por programa armazenado, conforme projeto básico, segundo o Edital de Tomada de Preços n.º 115/2000 - CPL/CC/SEF. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, segundo as condições do Edital. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025310001. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 130. NOTA DE EMPENHO: Número: 2001NE00158, no valor de R\$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais). Data de emissão: 06/03/2001. EVENTO: 40091. Modalidade: estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.288 de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 31/12/2001 permitida a prorrogação na forma da lei vigente, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: OLBENILTON RODRIGUES DUAILIBI, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2001

PROCESSO N.º:050.000.746/2000 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x EXTINTUR - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite n.º 031/2001 - CPL/CC/SEF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores, fornecimento de peças, execução de serviço de teste hidrostático e manutenção dos equipamentos da Secretaria de Segurança Pública, conforme especifica o Convite n.º 031/2001 - CPL/CC/SEF e na proposta da contratada, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025310001. Natureza da Despesa: 34.90.30 e 34.90.39. Fonte de Recurso: 130. NOTAS DE EMPENHOS: Número: 2001NE00167 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 2001NE00168, no valor de 1.000,00 (um mil reais). Data de emissão: 07/03/2001. EVENTO: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.288, de 08/01/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2001. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: EDIMILSON FERNANDES PEREIRA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2001  
PADRÃO N.º 9/96

PROCESSO N.º: 050.000.019/2001 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação. OBJETO: Fornecimento de combustível para a SSP, consoante especifica a justificativa de dispensa de licitação (fls. 11) e a Proposta de fls. 04, que passam a integrar o presente Termo. VALOR: R\$ 128.529,00 (cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte e nove reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025330001. Natureza da Despesa: 34.90.30. Fonte de Recurso: 130. NOTA DE EMPENHO: 2001NE00181. Data de emissão: 12/03/2001. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.288 de 08.01.99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 09/09/2001. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: DEMILSON DONISETTE RAMOS, na qualidade de Assessor Técnico Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2001  
PADRÃO N.º 1/96

PROCESSO N.º: 050-000.707/2000. PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x CVP - COMERCIAL DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite n.º 553/2000-CPL/SSP. OBJETO: serviços de revisão obrigatória com fornecimento de peças novas e genuínas em 25 (vinte e cinco) veículos marca fiat, modelo weekend adventure, em período de garantia contratual. VALOR: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025330001. Natureza da Despesa: 34.90.30 e 34.90.39. Fonte de Recurso: 130000004. NOTAS DE EMPENHO: Número: 2001NE00179 e 2001NE00180. Data de emissão: 09/03/2001. Valor: Cada NE corresponde o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.514, de 30/12/99. DOS PRAZOS: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2001, a contar de 09/03/2001, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da

Administração. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: SILVIO GOMES DE OLIVEIRA, na qualidade de Supervisor de Assistência Técnica.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2001  
PADRÃO N.º 1/96

PROCESSO N.º: 050-000.639/2000 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x SÓ VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite n.º 556/2000-CPL/SSP. OBJETO: prestação de serviços de retífica de motores com reposição de peças, em veículos das marcas mercedes benz, agralle, kia (besta), ford, volkswagem, honda, general motors, fiat, traffic e toyota. VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025330001. Natureza da Despesa: 34.90.39. Fonte de Recurso: 130000004. NOTA DE EMPENHO: Número: 2001NE00176. Data de emissão: 08/03/2001. Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei n.º 2.514, de 30/12/99. DOS PRAZOS: O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2001, a contar de 08/03/2001, devendo, seu extrato, ser publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: VALDENI MARTINS DE BRITO, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2001  
PADRÃO N.º 4/96

PROCESSO N.º: 050-000.555/2000 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x AMERICEL S.A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços n.º 017/2001 - CPL/CC/SEF. OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel celular (SMC, no sistema digital pós-pago, conforme projeto básico, segundo o Edital de Tomada de Preços n.º 017/2001 - CPL/CC/SEF. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, segundo as condições do Edital. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24101, Programa de Trabalho: 06122010025310001. Natureza da Despesa: 34.90.39. Nota de Empenho: 2001NE00235 no valor inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais), emitida em 22/03/2001. Fonte de Recursos: 130. Evento: 40091. Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 04/04/2001 até 31/12/2001, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: PAULO EDUARDO BEZERRA DUARTE, na qualidade de Consultor de Negócios Corporativos.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT - Proc.: 055.01066/2001 - CONTRATO N.º 03/2001 - Obj: Prestação de serviços, pela ECT, dos serviços de recebimento nas agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar em âmbito nacional, das encomendas de SEDEX,....-UG:220201- Valor: R\$30.000,00- Progr. Trab.:06122010024380001-FR: 220ND: 349039- Estimativo- Vigência: 12 meses, a contar de 23.02.2001-Data assinatura: 23.02.2001- Assinam:Almir Maia Ribeiro e Fernando Leite de Godoy.(Republicado por ter saído com erro no objeto).

Partes: DETRAN-DF e COMPANHIA DE DESNVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL- CO-DEPLAN- Proc.:055.016.708/2000 - CONTRATO N.º 05/2001- Obj.: serv. de processamento de multas e impressão dos formulários de notificação aos infratores,....-UG:220201- Valor: R\$1.260,00(mensal)- Progr. Trab.: 06126010024420001-FR: 220-ND: 349039 - Mod. Estimativo - Vigência: 12 meses, a contar de 12.03.01 - Data assinatura: 12.03.01 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Durval Barbosa Rodrigues.

Partes: DETRAN-DF e CORONÁRIO TURISMO LTDA- Proc.: 055.000062/2001 - CONTRATO N.º06/2001 - Obj.: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais,....- UG:220201 - Valor: R\$ 36.000,00 -Progr. Trab.: 06122010024380001- FR: 220- ND:349033 -Estimativo - Vigência: 12 meses, a contar de 23.03.2001 - Data assinatura: 23.03.2001- Assinam: Almir Maia Ribeiro e Manoel Lima Barbosa.

Partes: DETRAN -DF e a ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A - Proc.: 055.020348/99- ADITAMENTO N.º: 16/2001 AO CONTRATO N.º13/2000 - Obj.: Prorrogar por mais 12 meses o Contrato 13/2000, com o objeto de prestar serviços de impressão de dados variáveis em documentos de segurança, CRLV, e acrescenta na cláusula 5ª do contrato mais uma obrigação,....- UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a contar de 22.03.2001 - Data Assinatura: 19.03.01 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Juarez Lopes Caçado.

Partes: DETRAN -DF e EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT- Proc.: 055.000381/96 - ADITAMENTO N.º17/2001 AO CONTRATO N.º 31/96 - Obj.: Altera a Cláusula Sexta - Do Inadimplemento, no Contrato originário de n.º 31/96, que tem por objeto a prestação de serviços, pela ECT, de recebimento, transporte e entrega, em âmbito nacional e internacional, de correspondências,....- UG:220201- Vigência: a contar de sua assinatura - Data Assinatura :23.03.2001 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e Fernando Leite de Godoy.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 63/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO S/A. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 063/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1742 e 1753). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902. Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 120. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA OSWALDO OLIVEIRA NASCIMENTO JÚNIOR, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 64/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO S/A. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 064/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1742 e 1753). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA OSWALDO OLIVEIRA NASCIMENTO JÚNIOR, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 65/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA DE BRASÍLIA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 065/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1743 e 1750). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902. Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 120. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA MÁRCIO RAMOS CAIADO, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 66/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA DE BRASÍLIA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 066/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1743 e 1750). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA MÁRCIO RAMOS CAIADO, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 66/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 066/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1743 e 1750). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA ANTONIO AUGUSTO BARBOSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 68/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 068/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1746 e 1754). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA ANTONIO AUGUSTO BARBOSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 69/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 069/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1745 e 1752). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902. Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 120. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA LEVY SCHEITINI PEREIRA, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 70/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X RADIOLOGIA ANCHIETA S/C LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 070/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1745 e 1752). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA LEVY SCHEITINI PEREIRA, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 71/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X URODIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 071/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1739 e 1757). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA CARLOS SILVA, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 72/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X URODIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 072/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1739 e 1757). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA CARLOS SILVA, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 73/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X LABORATÓRIO IMUNO LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 073/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1741 e 1756). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 120. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA RUBENS CRIVELLARO, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 74/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X LABORATÓRIO IMUNO LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 074/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1741 e 1753). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA RUBENS CRIVELLARO, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 75/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 075/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo retirados do Objeto deste Contrato os serviços de: "exames de audiometria, impedanciometria, emissão do teste ato-acústico, teste e adaptação de aparelho auditivo com ganho de inserção e eletrovectornismografia", nos termos da alínea "a", do inciso I, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e da Justificativa (fls. 1583, 1748, 1749, 1740 e 1755). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902. Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 120. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA LEVY SCHEITINI PEREIRA, na qualidade de Responsável Técnico.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 76/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 076/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo retirados do Objeto deste Contrato os serviços de: "exames de audiometria, impedanciometria, emissão do teste ato-acústico, teste e adaptação de aparelho auditivo com ganho de inserção e eletrovectornismografia", nos termos da alínea "a", do inciso I, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e da Justificativa (fls. 1583, 1748, 1749, 1740 e 1755). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA ANA CELI DE ARAÚJO SILVA, na qualidade de Diretora.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 77/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X HOSPITAL ANCHIETA LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 077/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo retirados do Objeto deste Contrato: o atendimento, "em caráter emergencial", nos termos da alínea "a", do inciso I, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1744 e 1751). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24902. Programa de Trabalho: 06302040021030001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 120. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA DÉLCIO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 78/2000

PROCESSO n.º 053.000.472/2000. CONCORRÊNCIA N.º 001/2000. PARTES: CBMDF X HOSPITAL ANCHIETA LTDA. OBJETO: alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 078/2000, para o ano 2001, nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93, sendo retirados do Objeto deste Contrato: o atendimento "em caráter emergencial", nos termos da alínea "a", do inciso I, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e da Justificativa (fls. 1748, 1749, 1744 e 1751). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 24104. Programa de Trabalho: 06122010027120001. Natureza de Despesa: 349039. Fontes de Recursos: 130. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE OSCAR SOARES DA SILVA, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA DÉLCIO RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## COMANDO-GERAL

## RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento das licitações abaixo:

## TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2001

Processo nº 054.000.034/2001 (CONTRATO).  
Item único, abrangendo os códigos de nº 52.26.001-1 a 52.26.011-9, por ter concedido o percentual de 1%(hum por cento) de desconto sobre o valor da tabela da AMB/96 - Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2001

Processo nº 054.000.043/2001: (CONTRATO)  
Item 02, abrangendo os códigos de nº 22.01.010-6 a 22.01.013-0 e 22.01.019-0, não oferecendo percentual de desconto sobre os valores estipulados na tabela da AMB/96 - Centro de investigações neurológicas S/C Ltda.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2001

Processo nº 054.000.044/2001: (CONTRATO)  
Item 01 - códigos: 23.01.001-0 a 23.02.008-3; e item 02 - Códigos: 23.01.002-9, 23.01.005-3, 23.01.006-1, 23.02.014-8, 23.02.009-1 e 23.02.020-2, por ter sido a única firma participante do certame, concedendo o percentual de 1%(hum por cento) de desconto sobre os valores da tabela da AMB/96 - Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2001

Processo nº 054.000.045/2001 (CONTRATO).  
Item único, abrangendo os códigos de nº 15.01.001-5 a 15.02.012-6, por ter sido a única firma participante do certame, concedendo o percentual de 1% (hum por cento) de desconto sobre os valores da tabela da AMB/96 - Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2001

Processo nº 054.000.046/2001 (CONTRATO).  
Todos os itens do presente edital, com exceção do código 20.01.017-6, por ter concedido um percentual de 33% (trinta e três por cento) de desconto sobre os valores da tabela da AMB/96 - Medcor Cardiologistas Associados da Asa Sul S/C Ltda.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2001

Processo nº 054.000.165/2001 (CONTRATO).  
Item único, abrangendo os códigos de nºs 21.01.002-1 a 21.01.006-4 e 21.01.014-5, por ter concedido o percentual de 52,38% (cinquenta e dois vírgula trinta e oito por cento) de desconto sobre os valores da tabela da AMB/96 - Laboratório Valadares Ltda.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2001

Processo nº 054.000.038/2001 (CONTRATO).  
Item 01 - códigos: 21.01.020-0 a 21.01.023-4; e item 02 - Código: 21.01.026-9, por ter sido a firma remanescente no certame, concedendo o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores da tabela da AMB/96 - Laboratório de Patologia e Prevenção de Câncer Ltda.

Brasília-DF., 27 de março de 2001

## TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2001

Processo nº 054.000.166/2001 (CONTRATO).  
Item único, abrangendo os códigos de nºs 30.01.006-3 a 30.01.017-9, por ter sido a única firma participante do certame, concedendo o percentual de 1% (hum por cento) de desconto sobre os valores da tabela da AMB/96 - Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

Brasília-DF., 28 de março de 2001  
RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM  
Comandante-Geral

## SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 3/001

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Recepção, mediante a disponibilização de recepcionistas uniformizadas, para atender eventos da Secretaria de Estado de Cultura do DF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação.

Data e Horário de Abertura: 26/03/2001 - Às 15 Horas

Local: Via N2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Empresas Habilitadas: Exitus Congressos e Promoções Ltda; Star Comércio, Locação e Serviços Gerais Ltda; Apoio Editora Multimídia Ltda; Spot Representações e Serviços Ltda.

Empresa Inabilitada: Aplauso Organização de Eventos Ltda.

Brasília-DF, 28 de março de 2001  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Imóvel s/nº - Processo nº 030.007.328/97, de 05/09/97 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos e a Empresa MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira - Das Partes, no que se refere ao nome de Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda para Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos. AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, considerando a edição da Lei nº 1.815, de 08.01.1998, e dos Decretos nºs 21.170, de 05/05/2000, 21.920, de 22.01.2001, e 21.921, de 22.01.2001. FONTE DE RECURSOS: 100 e/ou 132; U.O 25.101, Programa de Trabalho: 11.122.0100.8501.0026 ou 11.331.2700.2044.0001; Natureza da Despesa: 349039. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos: DANIEL MARQUES DE SOUSA. Pela CONTRATADA: GERMAN CELESTINO DIAZ GARCIA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 76/96

Processo nº 170.000.047/96, de 15/03/96 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira - Das Partes, no que se refere ao nome de Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda para Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos. AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, considerando a edição da Lei nº 1.815, de 08.01.1998 e dos Decretos nºs 21.170, de 05/05/2000, 21.920, de 22.01.2001, e 21.921, de 22.01.2001. FONTE DE RECURSOS: 100, U.O 25.101, Programa de Trabalho: 11.122.0100.8501.0026; Natureza da Despesa: 349039. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: DANIEL MARQUES DE SOUSA. Pela CONTRATADA: FERNANDO LEITE DE GODOY.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

A vista das instruções contidas no Processo nº 0092.001371/2001-CAESB e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, constantes da Norma de Execução Orçamentário e Financeira, reconheço a Dívida e autorizo o pagamento da despesa no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em favor da firma INDÚSTRIA MANUFATURADA DAIMITISU LTDA., CNPJ nº 60.564.952/0001-60, conforme fatura nº 005444, por conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2678/0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Rubrica 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, código 12.123.202.901-5, com recursos financeiros próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato n.º 5965. ASS.: 15/03/2001. PROCESSO: 92.003015/2000. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA METRÓPOLE LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam acrescidos ao objeto do Contrato os quantitativos de serviços extras discriminados às fls. 753/754, do Processo nº 092.003015/2000. Para cobertura do acréscimo nos quantitativos de objeto ora ajustado, fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), que representa o percentual de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, passando seu montante de R\$ 184.219,94 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e dezanove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 230.219,94 (duzentos e trinta mil, duzentos e dezanove reais e noventa e quatro centavos). Os prazos de execução e de vigência do Contrato ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida - Diretor Administrativo. P/ CONSTRUTORA METRÓPOLE LTDA: Iron José da Cunha Chaves.

1º Aditivo ao Contrato n.º 6020. ASS.: 29/03/2001. PROCESSO: 92.005725/2000. PARTES: CAESB X BRASENGE-BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato que findariam em 10/04/2001 e 26/07/2001, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, expirando-se em 11/06/2001 e 24/09/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ BRASENGE-BRASÍLIA ENGENHARIA LTDA: Vicente Fernando de Moraes.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3/2000

PROCESSO N.º 020.003.299/99 - PARTES : O DISTRITO FEDERAL através da SEADE e SO X MUNICÍPIO DE CRISTALINA, e Interveniante o DER/DF; DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento legal a Lei Complementar nº 94/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.710/98, a Lei nº 8.666/93 e Art. 100, XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal; DO OBJETO: Conservação e manutenção do sistema viário do Município; DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data da sua publicação para vigor por 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador; Pela SEADE: JOSÉ RORIZ AGUIAR, na qualidade de Secretário de Estado; Pela SO: NELSON TADEU FILIPELLI, na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Município: ILDEU ÁLVARES ANDRADE, na qualidade de Prefeito; Interveniante DER; BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, na qualidade de Diretor Geral.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 4/2000

PROCESSO N.º 020.003.299/99 - PARTES : O DISTRITO FEDERAL através da SEADE e SO X VALPARAIZO, e Interveniante o DER/DF; DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento legal a Lei Complementar nº 94/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.710/98, a Lei nº 8.666/93 e Art. 100, XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal; DO OBJETO: Conservação e manutenção do sistema viário do Município; DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data da sua publicação para vigor por 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador; Pela SEADE: JOSÉ RORIZ AGUIAR, na qualidade de Secretário de Estado; Pela SO: NELSON TADEU FILIPELLI, na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Município: JOSÉ VALDÉCIO PESSOA, na qualidade de Prefeito; Interveniante DER; BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, na qualidade de Diretor Geral.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2000

PROCESSO N.º 020.003.299/99 - PARTES : O DISTRITO FEDERAL através da SEADE e SO X PADRE BERNARDO, e Interveniante o DER/DF; DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento legal a Lei Complementar nº 94/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.710/98, a Lei nº 8.666/93 e Art. 100, XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal; DO OBJETO: Conservação e manutenção do sistema viário do Município; DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data da sua publicação para vigor por 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador; Pela SEADE: JOSÉ RORIZ AGUIAR, na qualidade de Secretário de Estado; Pela SO: NELSON TADEU FILIPELLI, na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Município: CYRO MELO PEREIRA, na qualidade de Prefeito; Interveniante DER; BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, na qualidade de Diretor Geral.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 6/2000

PROCESSO N.º 020.003.299/99 – PARTES : O DISTRITO FEDERAL através da SEADE e SO X PLANALTIMA DE GOIÁS, e Interveniante o DER/DF; DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento legal a Lei Complementar nº 94/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.710/98, a Lei nº 8.666/93 e Art. 100, XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal; DO OBJETO: Conservação e manutenção do sistema viário do Município; DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data da sua publicação para vigor por 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador; Pela SEADE: JOSÉ RORIZ AGUIAR, na qualidade de Secretário de Estado; Pela SO: NELSON TADEU FILIPELLI, na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Município: DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO, na qualidade de Prefeito; Interveniante DER; BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, na qualidade de Diretor Geral.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2000

PROCESSO N.º 020.003.299/99 – PARTES : O DISTRITO FEDERAL através da SEADE e SO X MIMOSO DE GOIÁS, e Interveniante o DER/DF; DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento legal a Lei Complementar nº 94/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.710/98, a Lei nº 8.666/93 e Art. 100, XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal; DO OBJETO: Conservação e manutenção do sistema viário do Município; DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data da sua publicação para vigor por 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador; Pela SEADE: JOSÉ RORIZ AGUIAR, na qualidade de Secretário de Estado; Pela SO: NELSON TADEU FILIPELLI, na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Município: DACILDO RODRIGUES VIDAL, na qualidade de Prefeito; Interveniante DER; BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, na qualidade de Diretor Geral.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 9/2000

PROCESSO N.º 020.003.299/99 – PARTES : O DISTRITO FEDERAL através da SEADE e SO X ÁGUAS LINDAS GO., e Interveniante o DER/DF; DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento legal a Lei Complementar nº 94/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.710/98, a Lei nº 8.666/93 e Art. 100, XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal; DO OBJETO: Conservação e manutenção do sistema viário do Município; DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data da sua publicação para vigor por 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador; Pela SEADE: JOSÉ RORIZ AGUIAR, na qualidade de Secretário de Estado; Pela SO: NELSON TADEU FILIPELLI, na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Município: ORDALINO GARCIA DE MELO, na qualidade de Prefeito; Interveniante DER; BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, na qualidade de Diretor Geral.

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2001

PROCESSO N.º 020.003.299/99 – PARTES : O DISTRITO FEDERAL através da SEADE e SO X LUZIANIA., e Interveniante o DER/DF; DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento legal a Lei Complementar nº 94/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.710/98, a Lei nº 8.666/93 e Art. 100, XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal; DO OBJETO: Conservação e manutenção do sistema viário do Município; DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data da sua publicação para vigor por 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2001; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, na qualidade de Governador; Pela SEADE: JOSÉ RORIZ AGUIAR, na qualidade de Secretário de Estado; Pela SO: NELSON TADEU FILIPELLI, na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Município: DELFINO OCLÉCIO MACHADO, na qualidade de Prefeito; Interveniante DER; BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS, na qualidade de Diretor Geral.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.002.563/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 390/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Amm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Conjunto 15, ADE, Águas Claras – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Walter Jeovani Nunes da Rocha. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.756/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 391/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Luzia Pedroza Vale-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 11, Rua 5, Pólo de Modas do GUARÁ – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 291,50 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Luzia Pedroza do Vale. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.698/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 392/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Adriano Correa Pinheiro-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 12, Conjunto 2, Quadra 200, Ade, Recanto das Emas – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 120,50 (cento e vinte reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Adriano Correa Pinheiro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.036/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 393/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maria Aparecida Paim da Costa Cunha-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 11, Rua 14, Pólo de Modas do GUARÁ – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Aparecida Paim da Costa Cunha. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.508/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 394/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Medibras Medicamentos Brasília Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 37, Conjunto 16, ADE, Águas Claras – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Júlio Maria Borba Peixoto. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.575/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 395/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Auto Gil Comercial de Pneus Ltda-EPP. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Conjunto 6, Quadra 400, ADE, Recanto das Emas – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: José Gil Vieira Filho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.945/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 397/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Corpo Distribuidora de Cosméticos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 17, Rua 10, Polo de Moda do GUARÁ – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Maria do Carmo Gomes Doffine. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.872/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 398/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maria Aparecida Alves Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 8, Rua 13, Polo de Moda do GUARÁ – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Aparecida Alves. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.904/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 399/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Silco Engenharia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 2, Conjunto 6, Quadra 14, Scia, GUARÁ – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.541,50 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: José Wilson Silva Corrêa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.919/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 400/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mendes Lima Engenharia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 11, Conjunto 10, Quadra 14, Scia, GUARÁ – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 851,50 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do

instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Carlos Mendes de Lima. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.437/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 401/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Maria Aparecida Fernandes Lima-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 05, Quadra 8, Setor Industrial I, Ceilândia – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 107,50 (cento e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Maria Aparecida Fernandes Lima. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.499/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 402/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Memrac Moda Jovem Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Conjunto 4, Quadra 402, Ade, Recanto das Emas – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: José de Abreu Bacelar Filho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.161/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 407/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Mania Lanchonet e Restaurante Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 15, Rua 10, Pólo de Modas do GUARÁ – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Afonso Portela Soares. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.993/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 412/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Marieta Alves Antunes-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 19, Conjunto 4, Quadra 400, ADE, Recanto das Emas – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 107,00 (cento e sete reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Marieta Rodrigues Alves Antunes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.639/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 413/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Antônia Edileusa Ferreira Barbosa-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Conjunto 3, Quadra 600, ADE, Recanto das Emas – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 99,00 (noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Antônia Edileusa Ferreira Barbosa. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.197/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 414/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Wilson Alves Campos-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 1, Conjunto 5, Placa da Mercedes do Núcleo Bandeirante – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Wilson Alves Campos. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.349/93. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 415/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Alambrindes Comércio e Indústria de Brindes Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 3, Conjunto 8, ADE, Águas Claras – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento

contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: José de Arimatéa Alves Moura. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.002.274/94. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 416/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Nova Vida Panificadora & Confeitaria Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 19, Conjunto 3, Quadra 600, Ade, Recanto das Emas – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 103,00 (cento e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Gildete Rodrigues de Souza. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.128/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 421/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Advanced Comércio Eletromecânica e Teleinformática Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 7, Rua 7, Polo de Modas do GUARÁ – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 212,00 (duzentos e doze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Helder Geraldo Rodrigues Borges. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.072/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 422/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Cyro Torres Junior. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Quadra 4, Lotes 15 e 17, Setor de Material de Construção Ceilândia – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Cyro Torres Junior. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.762/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 424/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Roberto Cabral de Lima-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Conjunto 7, ADE, Águas Claras – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Roberto Cabral de Lima. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.114/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 425/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Papelaria e Bazar L.S. Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Rua 14, Lote 7, Polo de Modas, Sria/Guará – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Laurene Solino de Carvalho. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.018/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 426/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Continental Comércio e Serviço Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 4, Rua 6, Polo de Moda do GUARÁ – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Regina Aparecida Nunes Araújo. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.308/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 427/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Havaí Alimentos e Embalagens Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 46, Conjunto 19, ADE, Águas Claras – DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 365,50 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA

DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Rogerio Aragão Albuquerque. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.003.268/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 428/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e VRF Vinhal Retífica EPP. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 20 e 21, Conjunto 6, ADE, Águas Claras - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais), para os lotes. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Vander Roberto Ferreira Vinhal. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.000.498/00. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 429/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Astrea Comércio e Indústria de Alimentos Ltda-Me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 13, Conjunto 7, ADE, Águas Claras - DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 05.03.2001. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Décio Bartolomeu da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Ruitter Alves da Cruz. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.279/98. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 481/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA. OBJETO: a cobertura dos custos das despesas de execução de serviços de assistência médico-hospitalar e laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações, em âmbito nacional, para os empregados da TERRACAP e seus dependentes, para um número estimado de 623 (seiscentos e vinte e três) empregados ativos e aposentados e 1630 (um mil e seiscentos e trinta) dependentes, totalizando 2.253 (dois mil e duzentos e cinquenta e três) usuários; (este número é estimado tendo em vista ser opcional o ingresso do empregado no referido benefício), bem como cobrir as despesas dos serviços médicos e laboratoriais, objetivando a realização dos exames periódicos anual e bianual, admissionais e demissionais, dos empregados da Companhia, sob a supervisão do médico do trabalho da TERRACAP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2069 Sessão, realizada em 02.03.2001 VALOR: R\$ 929.892,12 (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, previstos nos Programas de Trabalho 23.122.8502.0090 - Administração de Pessoal da TERRACAP e 23.122.0100.8504.0089 - Concessão de Benefícios da TERRACAP, Classificação Econômica 319011 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e será rescindido tão logo concluído o procedimento licitatório em andamento na TERRACAP para contratação dos serviços objeto deste ajuste, o que se dará quando da assinatura do respectivo contrato. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 02.03.2001. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Moacir Artêmio Zanatta. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2001  
PADRÃO Nº 4/96(\*)

Processo nº 00220.000.008/2001. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SEL X CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., contratada na Unidade Administrativa do CENTRO POLIESPORTIVO AYRTON SENNA. PRAZO: 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma da Lei vigente. R\$2.164.954,92 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). NOTA DE EMPENHO Nº 0005/2001. EMITIDA NA MODALIDADE ESTIMATIVA, pelo Serviço de Orçamento e Finanças - SOF, em 17/01/2001, sob o Evento : 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PT. 27122010085010098.ND. 3490-39. FR. 100. U.O 34101. VIGÊNCIA: este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal as expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA : 17/01/2001. SIGNATÁRIOS: elo Distrito Federal: AGRÍCIO BRAGA FILHO, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: VICTOR JOÃO CÚGULA, na qualidade de Sócio - Diretor.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº15, de 22/01/2001, pag 28.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 11/2001

PROCESSO Nº 137.001.720/97 - PARTES: DF/PRG X VANDERLUCIA DANTAS RODRIGUES. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: R\$ 1379,70 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 22/03/01. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e VANDERLUCIA DANTAS RODRIGUES, Beneficiária..

## Ineditoriais

### CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL JUÍZO DE DIREITO DA 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAIS DE CITAÇÃO  
(PRAZO DE 30 DIAS)

Doutor ESDRAS NEVES ALMEIDA, Juiz de Direito da 6.ª Vara da Fazenda Pública do DF, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a ação de Execução Hipotecária, nº 50.804-9/00, movida por BRB - Banco de Brasília S/A contra Wellington Albuquerque Nogueira e outra, que por este meio cita os réus, WELLINGTON ALBUQUERQUE NOGUEIRA, brasileiro, casado, bancário, CI nº 829.363 SEP/DF, CPF nº335.361.551-20, E ÉRICA CRISTINA MOITA NOGUEIRA, brasileira, casada, do lar, CI nº1.152.911 SSP/DF, CPF nº553.414.381-91, ora em lugar incerto e não sabido, para que pague(m) dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de R\$ 39.109,51 (Trinta e nove mil, cento e nove reais e cinquenta e um centavos) referente ao principal, mais 5% (cinco) por cento relativos a honorários do advogado do credor e demais acessórios, ou deposite em igual prazo o saldo devedor decorrente do contrato de Compra e Venda por instrumento particular com força de escritura pública, pacto adjecto de hipoteca e financiamento nº. 4.333-8, celebrado com o autor, sob pena de ser penhorado o bem designado pelo Apto. 202, do prédio situado no Lote nº D-1, da Área Especial nº12, do Setor Terceira Avenida, do Núcleo Bandeirante/DF, de sua propriedade, nos termos do art. 4º da Lei 5.741, 01 de dezembro de 1971. O prazo para embargos será de 10 (dez) dias contados do término do prazo deste edital. SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Fazenda Pública do DF, Anexo B do Palácio da Justiça, sala C810, Praça do Buriti/DF, 13 de fevereiro de 2001.

Doutor ESDRAS NEVES ALMEIDA, Juiz de Direito da 6.ª Vara da Fazenda Pública do DF, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a ação de Execução Hipotecária, nº 50.807-3/00, movida por BRB - Banco de Brasília S/A contra Luiz Carlos de Araújo Barbosa e outra, que por este meio cita os réus, LUIZ CARLOS DE ARAÚJO BARBOSA, brasileiro, casado, CI nº 329.594 SEP/DF, CPF nº208.322.907-00, E MARIA CACILDA MARTINS BARBOSA, brasileira, casada, do lar, CI nº053.240.99-0 SSP/RJ, CPF nº208.322.907-00, ora em lugar incerto e não sabido, para que pague(m) dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a importância de R\$ 53.615,74 (cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) referente ao principal, mais 5% (cinco) por cento relativos a honorários do advogado do credor e demais acessórios, ou deposite em igual prazo o saldo devedor decorrente do contrato de Compra e Venda por instrumento particular com força de escritura pública, pacto adjecto de hipoteca e financiamento nº. 1707-8, celebrado com o autor, sob pena de ser penhorado o bem designado pelo Apto. 204, do prédio Comercial e Residencial, edificado no lote 06, da CSB 04, Taguatinga/DF, de sua propriedade, nos termos do art. 4º da Lei 5.741, 01 de dezembro de 1971. O prazo para embargos será de 10 (dez) dias contados do término do prazo deste edital. SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Fazenda Pública do DF, Anexo B do Palácio da Justiça, sala C810, Praça do Buriti/DF, 12 de março de 2001.

ESDRAS NEVES ALMEIDA

### CONDOMÍNIO ESTÂNCIA JARDIM BOTÂNICO

Rodovia Brasília - Unaf Km 04 - Portaria Central  
Administração - Fones: (061) 427-1143 - Telefax: (61) 427-1029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Síndico do Condomínio Estância Jardim Botânico, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do art. 10º, para cumprir o Art. 9º, todos da nossa convenção, convoca os Senhores Condôminos para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 08 de abril de 2001, domingo, às 09:00hs em primeira convocação e às 09:30hs em segunda e última convocação, com qualquer quorum, na sede da Administração deste condomínio, situado na Portaria Central, para examinar a seguinte pauta:

1. Decidir sobre cobrança de taxa de utilização do salão da administração para festas;
  2. Aprovação da previsão orçamentária para o período de Mai/01 a Abr/02.
  3. Autorização para realizar auditoria no período de Mai/00 a Abr/01, (período de nossa administração);
  4. Prestação de contas referente ao período de Mai 00 a Fev 01;
  5. Separação administrativa e financeira dos Conj B, C1, C2 e D.
- OBS.: 1. Será observado o parágrafo 1º do art 7º da convenção vigente.  
2. Procurações, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 7º da Convenção vigente, somente com firma reconhecida.

Brasília, 26 de março de 2001  
VALMIR BRITTES BRAGA  
Síndico

DAR 1632/2001  
(Of. El. nº DAR1632/2001)

### COOPERATIVA HABITACIONAL DO SETOR P. SUL - COOPHASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da COOPHASP CNPJ Nº 04.097.145/0001-03, Convoca todos os cooperados para uma Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 08/04/2001, às 15:00h, no Centro de Ensino 13 de Ceilândia EQNP 30/34 P. Sul, Com a presença de 2/3 dos Cooperados, para tratar da seguinte pauta: Edital de Chamamento para empreendimentos Habitacionais em Samambaia; Assuntos Gerais.

FRANCISCO DE ASSIS SANTARÉM BRITTO  
Diretor -Presidente

DAR 1501A/2001

**FEDERAÇÃO BRASILENSE DE KARATE DÔ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Federação Brasileira de Karate DO - FBK DO, edital de convocação de acordo Com o disposto nos artigos 5 e 7 do estatuto, o presidente da FBK DO, convoca todos os representantes de academia, clubes e escolinha de karate, filiado a esta entidade, para a assembléia geral a realizar-se no dia 09 de abril de 2001, sábado às 10:00 hs em 1º convocação e 10:30 horas em 2º e ultima convocação, na sede da FBK - DO, sita no Centro Polissportivo Ayrton Senna - Estádio Mane Garrincha, para a realização da Eleição da nova diretoria desta federação, com o triênio 2001 a 2003.

FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA,  
Presidente

DAR 1637/01

**GARRA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento / atividade: Comércio Atacadista de Combustível de Origem Mineral Bruto, local: Setor Rural Arapoangas Módulo MR 06 Planaltina - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental, Paulo Roberto Rangel Moura, Sócio-Diretor.

DAR 1636/2001

**HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A**

CNPJ-MF 00.025.841/0001-53

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas do Hospital Santa Lúcia S/A, convocados para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizadas no dia 30 de abril de 2001, às 09:00 horas na sede social sito à SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Tomada de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/00; Destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31/12/00; Fixação dos honorários da Diretoria; Aprovação da expressão monetária do Capital Social; Assuntos Gerais.

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa no SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, bem como o Parecer dos Auditores Independentes.

Brasília-DF, 26 de março de 2001  
JOSÉ DO PATORCÍNIO LEAL  
Diretor Presidente  
JOSE CARDOSO MACHADO  
Diretor Financeiro

**JORLAN S/A****AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, Sede Social, à SHC/Sul., Comercio Residencial - Quadra 504, Bloco C, Loja 43 - Brasília - DF., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2000.

Brasília - DF, 26 de Março de 2001  
ORLANDO CARLOS DA SILVA  
Diretor-Presidente

DAR 1617/01

**JOSÉ CANÍSIO MALDANER****AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a outorga do direito de uso da água na modalidade de Captação de Água Superficial, com finalidade de Irrigação, no seguinte local: Núcleo Rural Jardim, Fazenda Poço Claro Brasília DF. José Canísio Maldaner, Proprietário.

DAR 1640/01

**NOVA PREFEITURA COMUNITÁRIA E SOLIDÁRIA DA  
QUADRA COMERCIAL E RESIDENCIAL 602 DE  
SAMAMBAIA - DF - PRECOM 602****EXTRATO DE ESTATUTO**

A Nova Prefeitura Comunitária e Solidária da Quadra Comercial e Residencial - 602 de Samambaia -DF, fundada em 17 de março de 2001, com sede e forum à QS 602 Conj. "E", Lotes 1H4 a 2H4, Conj. "G", Lotes 1HC4 a 2HC4, Conj. "T", Lotes 1HC4, 2HC4, 3HC4-Samambaia-DF, é associação jurídica, filantrópica, de assistência social e habitacional, sem fins lucrativos, rege-se pelo estatuto, regimento interno e ata de fundação composto dos Capítulos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, artigos 1º a 18º com diretoria eleita em processo eleitoral dia 17/03/01, com 222 votos para chapa 1, e 88 votos para chapa 2 com quatro votos nulos, sendo aclamada vencedora, eleita e empossada a Chapa de nº 01. A Diretoria é composta de um Prefeito, 1º secretário, 2º secretário, 3º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, 3º tesoureiro, 4º tesoureiro, dois membros do conselho deliberativo, dois membros do conselho consultivo, dois membros do conselho fiscal. ALCIMAR ALVES de FARIA- Prefeito -Presidente. Dia 17/03/2001.

DAR 1639/01

**OBRAS ASSISTENCIAIS CENTRO ESPÍRITA IRMÃO JORGE**

CGC 00.627.927/0001-56

**DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000**

Demonstrativo das Receitas	
Contribuição de Sócios Colaboradores e Efetivos.....	R\$ 90.170,27
FAS/SECRAS - Fundo de Assistência Social.....	R\$ 40.780,08
Doações Recebidas.....	R\$ 15.450,25
Receita de Promoções Sociais.....	R\$ 16.792,77
Recuperação de Despesas.....	R\$ 6.180,68
TAL.....	R\$ 169.374,05
Demonstrativo das Despesas	
Despesas Trabalhistas.....	R\$ 122.146,07
Despesas com Materiais e Alimentação.....	R\$ 37.883,46
Despesas com Serviços.....	R\$ 20.662,16
Despesas Tributárias, Financeiras e Administrativas .....	R\$ 6.348,04
TAL.....	R\$ 187.039,73
Deficit do Exercício de 2001.....	R\$ 17.665,68

Brasília, 31 de dezembro de 2000  
MELCHIOR MUNHOZ FILHO  
Presidente

DAR 1630/2001

**TELEBRÁSILIA CELULAR S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ 02.320.032/0001-08  
NIRE 5330000560 5

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os acionistas da Telebrásilia Celular S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, no SCS, Quadra 2, Bloco C, Acesso 226, Edifício Telebrásilia Celular, 7º Andar, Brasília-DF, no dia 04 de abril de 2001, às 10:00 h, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Aprovar o aumento do capital social da Companhia. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na Sede Social da Companhia, no SCS, Quadra 2, Bloco C, Acesso 226, Edifício Telebrásilia Celular, 7º Andar, Brasília-DF. (Assessoria de Relações com Investidores), até 24 horas antes da realização da Assembléia. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, que desejarem participar da Assembléia, deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da realização da Assembléia, contendo a respectiva participação acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

DAR-1582/2001

Ficam os acionistas da Telebrásilia Celular S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, no SCS, Quadra 2, Bloco C, Acesso 226, Edifício Telebrásilia Celular, 7º Andar, Brasília-DF, no dia 04 de abril de 2001, às 10:00 h, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Aprovar o aumento do capital social da Companhia. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na Sede Social da Companhia, no SCS, Quadra 2, Bloco C, Acesso 226, Edifício Telebrásilia Celular, 7º Andar, Brasília-DF. (Assessoria de Relações com Investidores), até 24 horas antes da realização da Assembléia. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, que desejarem participar da Assembléia, deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da realização da Assembléia, contendo a respectiva participação acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

Brasília-DF, 26 de março de 2001  
ALEXANDRE BELDI NETTO  
Presidente do Conselho de Administração

DAR-1582A/2001

**TELEBRÁSILIA CELULAR S.A.**

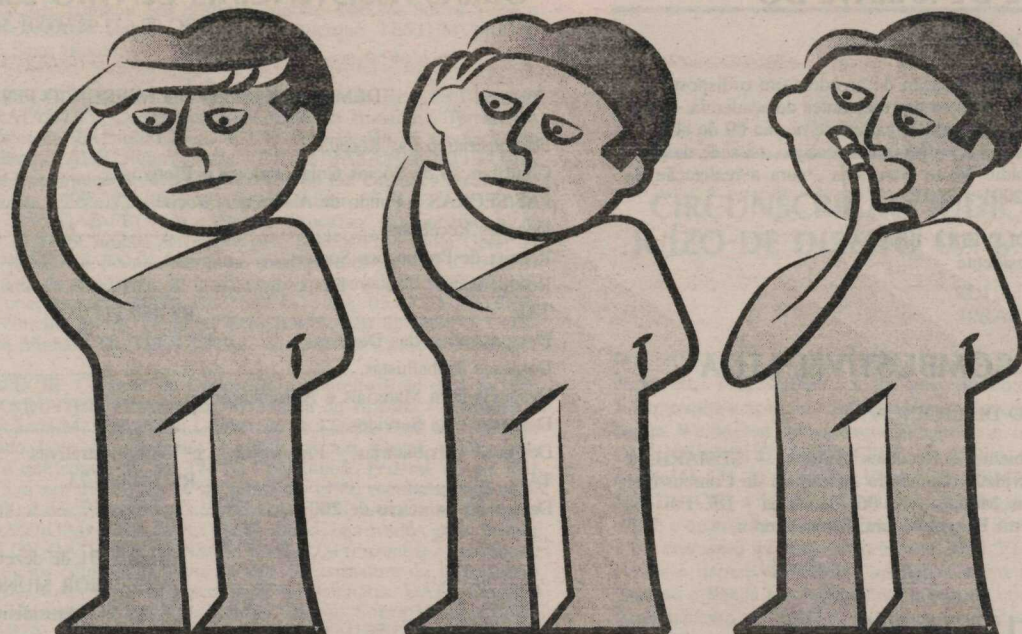
Companhia Aberta  
CNPJ 02.320.032/0001-08  
NIRE 5330000560 5

**AVISO DE ADITAMENTO**

Em complemento ao Edital de Convocação publicado em 27.03.2001, informamos que o aumento do capital social da Companhia refere-se a incorporação da amortização do ágio, consolidando em benefício fiscal, referentes aos exercícios sociais de 1999 e 2000, com emissão de novas ações.

Brasília-DF, 27 de março de 2001  
ALEXANDRE BELDI NETTO  
Presidente do Conselho de Administração

DAR1618B/01



**Sinceramente,  
esperamos que você  
nunca precise da  
gente.**

**Mas quando precisar, não pense duas vezes antes de nos chamar.**

A Defesa Civil trabalha na prevenção de acidentes que possam trazer risco à vida humana. E também na coordenação de ações de resgate, remoção e reconstrução de áreas atingidas por calamidades. Em Brasília, este trabalho envolve, por exemplo, atenções especiais nos períodos de seca, com as queimadas, e de chuva, com os acidentes de trânsito, os destelhamentos e as inundações. Por tudo isso, esperamos que você nunca necessite dos nossos serviços. Mas se precisar, não pense duas vezes. Nossa atenção pela sua vida é sempre redobrada. **Ligue: 321-1366.**



**Defesa Civil**  
Atenção redobrada com a vida.



# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
193



**POLÍCIA**  
190



**PRONTO-SOCORRO**  
192



**DEFESA CIVIL**  
321-1366

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
353-7373



**CORDE/DF**  
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência  
1408



**CVI** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO  
1401



**DETRAN**  
DISQUE DETRAN  
1514



**PROCON**  
1512



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
156



**POLÍCIA CIVIL**  
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
195



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
196



**SOS CRIANÇA**  
1407



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
1517



**OUVIDORIA**  
0800 611516



**DISQUE-DENÚNCIA**  
323-8855



**HOSPITAIS**

### Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

### Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	594-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

# A justiça é cega.

# Mas tem alguém pra te guiar.

## Defensoria Pública.

**Aqui você tem o direito de assegurar  
seus direitos.**

A Defensoria Pública funciona em todos os Fóruns existentes nas cidades satélites e Plano Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h. Quando precisar conte também com a Defensoria do Juizado Central Criminal, todos os dias, das 6h às 24h.

**Direção-Geral: 344-6507 / 342-1942**

**Subdireção-Geral: 342-1911**

**Corregedoria-Geral: 342-1902**

## Unidades de atendimento

**Brasília: 343-7470, 343-7369 e 343-7400**

**Brazlândia: 391-2627 e 391-1247 - Ramais 720 / 721**

**Ceilândia: 581-5077 e 371-0000 - Ramal 539**

**Gama: 556-8298 e 385-5006 - Ramais 312 / 313**

**Paranoá: 369-4667 e 369-3900 - Ramal 629**

**Planaltina: 388-8525 e 389-1370 - Ramal 527**

**Samambaia: 357-7853 e 357-2050 - Ramal 516**

**Sobradinho: 387-1015 e 591-3800 - Ramal 308**

**Taguatinga: 563-7372, 353-8010 e 352-0000 - Ramal 649**

**Juizado Central Criminal: 327-8597**

**Infância e Juventude: 348-8600 - Ramal 213**

**Disque-Adoção: 349-5000**

**Defensoria Itinerante: Adm. Reg. de Santa Maria e Recanto das Emas**

**Defensoria Comunitária: Adm. Reg. do Riacho Fundo**

**GDF**  
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

